Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3125

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

Processo Administrativo Nº 4419/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 116/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada, para confecção de bandeirolas para a tradicional festa em louvor ao Divino Espirito Santo e Nossa Senhora do Rosário**, com proposta homologada para a Empresa **NOOSTER INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, com Inscrição no CNPJ **17.563.781/0001-25,** estabelecida à Rua 01, Nº 47, Q.: 03, L.:26, Setor Popular, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 27 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2A38C1D7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2024

Processo Administrativo Nº 4710/2024
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, RATIFICO, o presente procedimento deInexigibilidade de Licitação nº 019/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III C, paraSOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DJ NAS CAVALHADAS DE SÃO FRANCISCO DE 2024., conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa JOAQUIM SANTANA NETO , com inscrição no CNPJ/MF 19.695.677/0001- 10 estabelecida à RUA 16 QUADRA C LOTE 15 CENTRO , PETROLINA DE GOIAS , Estado de Goiás, CEP 75480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de R$ 8500,00 (Oito mil e quinhentos Reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:887ECBC7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024

Processo Administrativo Nº 4722/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LUIZ DIAS E LUCIANO NO JANTAR DOS CAVALEIROS - EVENTO TRADICIONAL PROMOVIDO PARA VALORIZAÇÃO CULTURAL DAS CAVALHADAS DE SÃO FRANCISCO**, com proposta homologada para a Empresa **EDUARDO DIAS DOS SANTOS 40170756149**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **41.058.122/0001-16**, estabelecida à RUA MANOEL THOMAS URBANO DIAS, CONJ 77 LOTE 04, JESÚPOLIS, Estado do Goiás, CEP 75.495-000, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** com vinculação de contrato até 30/06/2024.

São Francisco de Goiás, 31 de Maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:AA04DE2E

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 - LOTE 01

Processo Administrativo nº 3981/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos para atendimento do evento da festividade em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário e Cavalhadas.

Lote 01 - Festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário a ser realizado em São Francisco de Goiás do dia 07/06/2024 à 15/06/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a empresa;

BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **11.742.042/0001-14,** estabelecida à **Rua Maria de Lourdes Antunes – S/N**, Residencial Nova Morada**, CEP:** 75.401-194**, Inhumas, Estado de Goiás**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 174.700,00** (Cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1A297400

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 - LOTE 02

Processo Administrativo nº 3981/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos para atendimento do evento da festividade em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário e Cavalhadas.

Lote 02 – Festa das tradicionais cavalhadas de São Francisco de Goiás a ser realizado do dia 15/06/2024 à 16/06/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a empresa;

BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **11.742.042/0001-14,** estabelecida à **Rua Maria de Lourdes Antunes – S/N**, Residencial Nova Morada**, CEP:** 75.401-194**, Inhumas, Estado de Goiás**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 87.700,00** (Oitenta e sete mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BDC765E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** ITENS DE PANIFICAÇÃO para as Secretarias do Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 A 29/05/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 324.184,41 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:37573A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,** CNPJ nº 07.460.294/0001-83, reitera o chamamento público 02/2024, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a Lei Municipal nº 1.691/2023 e Portaria nº 041/2023 e/ou qualificada até a data prevista no cronograma, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MANSÕES ODISSEIA**, localizados na Cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, SESSÃO DE ABERTURA: 17/06/2024 às 09:00 horas na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, situada na Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B - Setor 2, telefone (61) 3618-8619. O edital poderá ser acessado no sítio www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

EVANDRO DOS SANTOS SOARES
Gestor do FMS.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:35AB948B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA -SE CORRETAMENTE:

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, ao custo máximo mensal de até R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Alexânia, 03 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B459ACB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 61_ADM

Processo: 7961/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Dispensa de Licitação nº 67 /2024

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das empresas;

1) MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA; inscrita no CNPJ N° 32.506.205/0001-30; no valor de R$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
2) BIG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (BIG CHAMA FOGAO); inscrita no CNPJ N° 01.200.350/0001-64; no valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Para aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Cantina Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Alto Horizonte, 03 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2796B31E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 90 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
CONSIDERANDO, o contrato nº 02/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa 50.011.734 LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, visando a prestação de serviços de limpeza e remoção de resíduos não perigosos em bermas das principais vias de acesso em arruamento de terra batida, em áreas perímetro urbano, nomeada Parque das Araras.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Michael Martins Carvalho da Silva, matrícula 51159, inscrita no CPF nº 399.641.118-94, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 03 de junho de 2024.

GLEUMAR MARTINS DE JESUS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514**.**
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021– IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:229C60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. º 385 /2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABSTENÇÃO DE EXPEDIR ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS PREVISTOS NO ART. 90 DA LC 078/23 ATÉ DECISÃO FINAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, NOS AUTOS DO PROCESSO N. º 06151/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a expedição atos administrativos de nomeação para os cargos previstos no art. 90 da Lei Complementar municipal 078/2023, devendo perdurar a abstenção até decisão posterior do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos autos do processo n. º 06151/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6B9C2A0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.458.504/0001-73
Ata: Nº 62/2024
Valor da Ata: R$ 64.450,00
Data da Assinatura: 03.06.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A10E36E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 1.177/2024)

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados a serem confeccionados em MDF, e instalados no espaço destinado à CANTINA do prédio sede, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte/GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link: https:
//bllcompras.com/Process/ProcessView
param1=%5Bgkz%5D_ANgDwn1sxqfTrLXj3UtEHsAEXqRgN2Us
WyEvpRoHR%2F62ykqCSwX09Ckb_1QrqTQ5tTgyChrWImZKRv
WO4yj6ZfWTT3pjdb2VKdTZi_nMhY%3D

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Critério de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 04/06/2024.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h30min do dia 17/06/2024 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: A partir das 09h00min do dia 17/06/2024 (horário de Brasília).

Meios para contato: E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C0B6A6E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 016/2024

Processo Administrativo Nº 622/2024
Edital Pregão Eletrônico Nº 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Belém Brasília, C/6, S/N, VILA ROSA, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº **13.843.556/0001-91**, neste ato representada pelo Seu Representante Sr. Thiarllys Clésio Rocha da Costa, conforme proposta de preços, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório Nº 622/2024 e Pregão Eletrônico Nº 005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:

Razão Social	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Vl. Unit.
LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.843.556/0001-91	VEÍCULO TIPO MINIVAN DE SEGMENTO B DE 7 LUGARES – AUTO FLEX 24/25 (COR BRANCO).Motorização dianteiro transversal, gasolina e etanol, 8 válvulas, injeção eletrônica de combustível / torque máximo líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): Gasolina: 16,8 kgf.m 2800 rpm / etanol: 17,7 kgf.m 2600 rpm / Número de cilindros: 4 em linha; potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): gasolina: 106 CV 5200 rpm / etanol: 111 CV 5200 rpm / Transmissão: automática de 6 velocidades / Freios: hidráulicos com duplo circuito distribuido em diagonal / Direção: elétrica progressiva (EPS) / Suspenão: dianteira: independente tipo "Mcpherson", barra estabilizadora ligada ao amortecedor; Traseira: semi independente, com eixo torção / Rodas e Pneus...Conforme Edital Pregão Eletrônico nº 005/2024. Observação: Emplacamento no nome do município de responsabilidade da contratada	UN	CHEVROLET SPIN LTZ - 7L - AT	1	139.590

Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 139.590,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Dotação Orçamentária: 14.14.10.302.0210.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Fonte 107 Recurso Estadual e Fonte 102 Recruso Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os bens deverão ser entregues no local Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, que integra o presente contrato para todos os fins.
O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de
(10) (*dez*) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 217 (duzentos e dezessete) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial e respeitando o prazo DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
termo de recebimento provisório.
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – CNPJ n.º 10.701.551/0001-36.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do Município**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Goiás bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através decomissão ou de servidores especialmente designados;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;
efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao Setor Financeiro a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice inpc.
A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência, conforme justificativa apresentada no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do Município:
por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimentodecorrente de sua própria conduta;
de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do Município, as seguintes sanções:
14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
14.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
14.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA

realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.
Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
18.2 Ao Município caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte–GO, **28** de **maio** de **2024**.

Fundo Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Lucivel Norte Veiculos E Pecas LTDA
CNPJ/MF Nº 13.843.556/0001-91
THIARLLYS CLÉSIO ROCHA DA COSTA
Representante/Consultor de Vendas
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:646663DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico n° 04/2024 e do Processo Administrativo n° 585/2024, Objeto abaixo especificado:

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº **1.533.979** SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, **Prefeita Municipal**, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **18.456.136/0001-76**, estabelecida na Q Quadra 301, S/N/ Lote 27 Loja 02, CEP: 72.620-200, Recanto das Emas, Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor **Gilney Teodoro Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº M8337887 SSP/MG, inscrito no CPF nº 009.322.916-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra 301, Lote 27, Loja 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.620-200., doravante denominado **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA UNILATERAL**, o que se segue relativamente o presente **Termo CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços** da Execução do Objeto **SUPRA**, neste

Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **585/**20**24**, Edital de **Pregão Eletrônico** n° **04/**20**24**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A parte ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE acima qualificada resolve de FORMA UNILATERAL, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **18.456.136/0001-76**, estabelecida no endereço SUPRACITADO, **que originou na Ata de Registro de Preços nº 009**/20**24, visando o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **firmado** em **17** de **abril** de 20**24**, CANCELAR UNILATERALMENTE a PARTIR DESTA DATA (**03** de **junho** de 20**24**) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº **009/2024**, consoante disposto no **art. 29**, **inciso I**, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico** nº **04/**20**24**, do Processo licitatório Nº **585/**20**24;**

CONSIDERANDO e mediante o Processo Administrativo instaurando sob o nº **645/2024** de **24/05/2024**, com encaminhamento de **Notificação nº 1 de 24/05/2024**, para **fins de cumprimento da Cláusula 3.1** da **Ata de Registro de Preços nº 009/2024** (entrega do objeto, conforme Ordens de Fornecimentos nºs 26157, 26158, 26159, até a presente data, nada foi entregue), constante nos autos deste, a **NOTIFICAÇÃO Nº 1 de 24/05/2024**, foi devidamente publicado no:
a) **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm.,código identificador da matéria: **577F4F35**, Edição **3121**, de **28/05/2024**.
b) No Jornal de Grande Circulação (**Diário do Estado**), página 9, de 28/05/2024.3)
c) Com encaminhamento de via original por correspondência (Correios - Sedex) com o seguinte código de postagem: **OV765855419BR – dia 27/05/2024 as 15h32min**. Com a entrega ao destinatário dia 29/05/2024, as 15h30min.
d) Com encaminhamento via e-mail da Notificação e Publicações veiculadas no Diário Oficial do Município (supra) e Jornal de Grande Circulação (supra), dia 28/05/2024, às 10h08min.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada condição de inércia da BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, durante os três (03) dias úteis de prazo legal de manifestar-se diante da **Notificação nº1 de 24/05/2024** e devidamente informada pelos meios supracitados, e garantido e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), procurando evitar a existência de prejuízos maiores à pessoa jurídica da CONTRATANTE, o presente termo UNILATERAL operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas a **melhor razão de interesse público.**

RESOLVE:

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CANCELAMENTO de FORMA **UNILATERAL da ATA** em epígrafe será realizada pela parte ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA/CONTRATANTE, desfazendo o direito que se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **04/**20**24**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parte ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA/CONTRATANTE, enfatiza que CASO EXISTA fornecimento(s) que foram devidamente prestados pela BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA até a presente data e que todos os valores relativos aos serviços/fornecimentos prestados SERÃO devidamente quitados pela CONTRATANTE; neste caso, cabendo reclamação futura somente do que for efetivamente comprovando a sua satisfatória execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentação Legal:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Cancelamento dos preços registrados
Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - **por razão de interesse público** (grifado nosso);
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - **se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 (grifado nosso);**
Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
(...) § 1º...
(...) § 2º
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

E, por estar ajustado, a Autoridade Competente assina o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **03** de **junho** de 20**24**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Orgão Gerenciador da Ata / Distratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:41DB8904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 157

PORTARIA Nº 157/24 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 03 de junho de 2024, no veículo Caminhão VW 17190, a Cidade Rio Verde – GO, levar caminhão na revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D9D700D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2024

Intenção de dispensa de licitação 294/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de caneta micro motor, caneta contra ângulo e caneta de alta rotação, visando suprir as necessidades da Saúde Prisional, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1015/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 03 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3730A3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2024

Intenção de dispensa de licitação 344/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de técnico habilitado na área ambiental ou uma empresa de Consultoria Civil/Ambiental, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.38/SMMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 03 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4D4F596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2024

Intenção de dispensa de licitação 345/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de um técnico habilitado para realizar o projeto de aterro temporário de pequeno porte na área do lixão, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.40/SMMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 03 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A584906F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2024
DL 144.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 144.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Assessoria Cultural ao Plano Nacional Aldir Blanc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: **STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 48.513.232/0001-70, estabelecida na Rua T-61, Apto. 703, Ed. Lion D'OR, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-170, neste ato representado pela Sra. MARILIA STEGER CONSUELO MENDES, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.735.361-07, RG: 4615279 DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua T-61, Apto. 703, Ed. Lion D'OR, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-170, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.**

PERIODO: 08 (oito) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.025,89 (cinco mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4B2DB641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 156/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Topografia, para levantamento Planialtimétrico no Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3117/2024.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B2B8FE99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 159/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em sistema de estacionamento, no caminhão de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0972ABA4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 151/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 151/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 27 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A394C7A7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 148/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 148/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de equipamentos (material permanente) para uso em consultório odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de junho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CAF81248

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 162/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021,

torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AC88651E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 161/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos Vam Jumper de Placa: RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0CFCDB30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 171/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO"**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2725B3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 160/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada - Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go"**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D5CB977A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 34/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ALCY BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 050.077.641-59
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARI
DATA: 03/06/2024 A 31/12/2024
VALOR: 9.884,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5F9AB0F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.062/2024 PROCESSO Nº 2375/2024

Licitação modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ETP.**

Prazo de Validade: Prazo de Validade: 12 meses a partir da assinatura do contrato 03/06/2024 e finda em até 03/06/2025, com possibilidade de prorrogação por igual período.

EMPRESA CONTRATADA: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ sob nº 16.910.656/0001-81

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4FB4947F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 615/2024

Lei n° 615/2024

Buriti Alegre/GO, 27 de Maio de 2024.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Assinar Convênio com a Associação Euripedis Barsanulfo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio de subvenção com a Associação Euripedis Barsanulfo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.896/0001-10, para a concessão de apoio financeiro até o limite máximo anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), limitado ao ano de 2024.

§1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do Convenio, inclusive abrindo crédito especial ou suplementar, no valor suficiente para o cumprimento desta Lei.

§2º – O repasse será transferido de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, após atendidos os requisitos estabelecidos no ato administrativo próprio.

Art. 2º. A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 60 (sessenta) dias da destinação do recurso, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários as notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 575, de 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FEF38FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024

DECRETO Nº 048/2024
Buriti Alegre, 17 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 17D, da Quadra 01, situado na Av. José Messias Ferreira, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa GOMES E GASPARIN LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 17D, com área total de 708,85m², da Quadra nº 01, situado na Av. José Messias Ferreira, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 17D1 e 17D2, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:61C0E086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2024

DECRETO Nº 049/2024
Buriti Alegre, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 21, da Quadra 04, situado na Rua das Espatódias, Estancia de Recreios Lago das Brisas II, neste Município de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Weidman Martins Marques.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 21, com área total de 390,00m², da Quadra nº 04, situado na Rua das Espatódias, Estancia de Recreios Lagos das Brisas II, neste município de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 21A e 21B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:16E4E7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2024

DECRETO Nº 050/2024
Buriti Alegre, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 25/31, da Quadra 19, situado na Rua Babaçu, Setor Parque dos Buritis, neste Município de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa JM Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 25/31, com área total de 1.587,60m², da Quadra nº 19, situado na Rua Babaçu, neste município de Buriti Alegre – GO, em 11 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 21/31A, 21/31B, 21/31C, 21/31D, 21/31E, 21/31F, 21/31G, 21/31H, 21/31I, 21/31J e 21/31K, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3C43B3AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6390/20324
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

EU ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 6390/20324;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para aquisição de Peças Recreativas psicomotoras para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40**, estabelecida na Av. Vereador João Sanches Filho, nº 1761, , Parque das Arvores, Birigui – SP, CEP 16206-494, neste ato representada por seu administrador Senhor **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ,** brasileiro, empresária, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/n, Qd.15, Lt.35, Parque Anhanguera, CEP: 74.340-070 – Goiânia-GO, portadora da CNH no 03935336318 Detran-Go., e CPF:019.499.981-50, nascida em 09/11/1987., para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 47.618,30 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F3F014DA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6021/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação do CMEI Edileusa Maria Pulquério Vieira, Plano de Trabalho Processo nº 202300006010848, e processo nº 202300006010922, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.1084.12.361.0014.4.4.90.51 - Ficha: 314.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ	02.884.918/0001-76
VALOR DO CONTRATO	R$ 297.936,31 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)
NUMERO DO CONTRATO	233/2024
DATA DO CONTRATO	03/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 03 de junho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D00FBA1A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024 – MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO

Processo nº 6021/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 02.884.918/0001-76; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação do CMEI Edileusa Maria Pulquério Vieira, Plano de Trabalho Processo nº 202300006010848, e processo nº 202300006010922, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024; Valor Total: R$ 297.936,31 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos); Data de assinatura: 03/06/2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A228BAD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 089/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº **26.527.362/0001-29.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 2.301,99 (dois mil, trezentos e um reais, trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CC36CEEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 090/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CNPJ sob o nº **45.438.636/0001-58.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9F46C092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 091/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.** CNPJ sob o nº **04.724.729/0001-61.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 18.137,80 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:368E637E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 092/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 25.674,00 (vinte cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:079EA092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 094/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.** CNPJ sob o nº **01.014.406/0001-96.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6EC3688F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 095/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA.** CNPJ sob o nº **36.764.774/0001-36.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:41827B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 096/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA.** CNPJ sob o nº **18.459.930/0001-73.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$84.795,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CB60D836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 097/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **P A P AR CONDICIONADO LTDA.** CNPJ sob o nº **43.075.236/0003-61.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$27.968,32 (vinte sete mil, novecentos e sessenta e oito reais, trinta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5EC1CB63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 099/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.** CNPJ sob o nº **35.231.746/0001-90.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E90E22B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 100/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **50.752.343/0001-80.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:83AFC9BD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 443/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 042/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 443/2024. Prestador: **BHS SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.478.345/0001-04.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática e correlatos para atender órgãos da municipalidade nos próximos 12 meses.** Valor Global de **R$ 18.919,70 (dezoito mil, novecentos e dezenove reais, setenta centavos).** Vigência da sua assinatura em 29 de maio de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:874C03A2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 443/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 043/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 443/2024. Prestador: **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA COMERCIAL A&D,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.184.034/0001-40.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática e correlatos para atender órgãos da municipalidade nos próximos 12 meses.** Valor Global de **R$ 2.420,70 (dois mil, quatrocentos e vinte reais, setenta centavos).** Vigência da sua assinatura em 03 de junho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:39699F7A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 356/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 041/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 356/2024. Prestador: **VALCENIR SEBASTIÃO DE ASSIS 89934113104,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.913.759/0001-14.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de referente a locução e gravação mídias, apresentação de eventos e vídeos atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta.** Valor Global de **R$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).** Vigência da sua assinatura em 28 de maio de 2024 até dia 28 de maio 2025, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:94AC4A6A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 098/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI.** CNPJ sob o nº **03.618.435/0001-92.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08288700000122006.** Valor total: **R$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA121248

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 101/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Fornecedor: **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** CNPJ sob o nº **33.937.002/0001-60.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**

PROPOSTA Nº 08288700000122006. Valor total: **R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E46185C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos três Poderes nº10, Centro, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXADA NO SITE DA PREFEITURA.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial:

DESCRIÇÃO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ROPS, (MANOBRA SIMULTANEA AO CORTE DE GRAMA – GIRO 360°) POTENCIA MINIMA DO MOTOR: 20 HP OU SUPERIOR: TRANSMISSÃO MANUAL OU HIDROSTÁTICA DE 07 VELOCIDADES (SEIS A FRENTE E UMA ATÉ); VELOCIDADE A FRENTE: 0 A 7 KM/H; COMBUSTIVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MINIMA TANQUE DE COMBUSTIVEL: 5,70 LITROS: CAPACIDADE DO CARTER IGUAL OU SUPERIOR: LT; IGNIÇÃO ELETRONIÇÃO; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA ; CAPACIDADE DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR: AH; LARGURA DO CM CORTE MÍNIMO: 107 CM; ALTURA DE CORTE C/ REGULAGEM: ATÉ 8,9 CM; DESCARGA DE GRAMA: LATERAL EQUIPADO X 02 LAMINAS DE AÇO,.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE: 01 (um)
VALOR REFERENCIAL TOTAL: R$ 32.019,64

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às07:00 horas **do dia 06/06/2024**.Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, **o termo de referência está em anexo no site oficial da Prefeitura**. Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br)

3. ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:
dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
•Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
•Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
•Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
•Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
•Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
•Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

a - Republicar o procedimento;

b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:9AC76CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 09/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público a seguinte dispensa de licitação:

Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação.
Amparo legal:Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II e Resolução nº 01/2022.
Data de início de apresentação de propostas:05/06/2024.
Data de encerramento de propostas:10/06/2024.

Objeto: a contratação de engenheiro eletricista para elaboração de projeto, e posterior fiscalização da execução, de uma subestação de energia elétrica, do tipo rebaixadora, com potência nomimal de 150 quilovolt-ampère (kva), conforme padrão da concessionária local, a Equatorial Energia, e condicionada à aprovação dela.
E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.
Mais Informações: (64) 3656-1174/1348/1442.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:EAE6DE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.
OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender os fundos municipais e o poder executivo do município de Campinorte – GO.
DATA DE ABERTURA: 20/06/2024; HORÁRIO: 07:20h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 03 de julho de 2024.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:59A80B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 043/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 5236/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos e árbitros para realização de campeonato de taekwondo, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
Data da sessão para efetivação do contrato: 06/06/2024
Horário: 08h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D54654AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FASE DE LANCES - CP 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - FASE DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que no dia **05 de junho de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, estará dando sequência à sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no Bairro Vila Aurora, no Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:45717440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS Nº 175/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS Nº 175/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: SMART ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ no Município de Castelândia-Go, Contrato de Repasse n. 918243/2021, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Castelândia/Go, em regime de empreitada global, conforme condições, parâmetros e especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivos, BDI, cronograma físico-financeiro e demais especificações conforme consta no Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 241.244,50 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PAGTO: CONFORME MEDIÇÕES.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E ENCERRAMENTO EM 30 DE JULHO DE 2024, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.2001.0206.2200 (123) 449051 2023 0121 - R$ 238.856,00.	**Obras e Instalações.**
04.122.2001.0206.2200 (100) 449051 2023 0122 - R$ 2.388,50.	**Obras e Instalações.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.22, § 2ª DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

CASTELÂNDIA-GO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Municípiode Castelândia.
OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ.
Secretario Municipal De Obras, Transporte E Urbanismo
Decreto N. 139/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DEAD5E76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para execução de serviços de reformas, ampliação das escolas e creches da zona urbana do Município de Damianópolis. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 04 de Junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 05/06/2024 á 07/06/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5019DC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 064/2024 PROCESSO 350/2024 DISPENSA 027/2024.

CONTRATADO :SHEYLA PESSOA SANTOS.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE .
ASSINATURA:22/05/2024.
VIGENCIA: ATE 31/12/2024
VALOR GLOBAL:4.021,37(QUATRO MIL E VINTE UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DAMIANÓPOLIS , 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6F67A274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO 036/2024
PROCESSO 03/2024

CONTRATADO:MARIETA PASSOS SENA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
ASSINATURA:11/01/2024

DAMIANOPOLIS - GO , 11 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CA69EDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

A Prefeita do município de Damianópolis – GO no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em consonância com a Legislação Municipal, de acordo com Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos e Salários, e alterações posteriores, conforme disposto em edital publicado em site oficial do município **www.damianopolis.go.gov.br** e o no site da banca organizadora **www. asectta.com.br**.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:720ADE7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 003/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 14 de junho de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de cestas básicas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 29 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:D92F85FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 004/2024

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 13:00 horas, do dia 14 de junho de 2024, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 29 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:65E0CAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO CC 001/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 08 de julho de 2024, CONCORRÊNCIA do tipo menor preço, contratação de empresa especializada para execução de 40 unidades de radiers (lote 01) e da construção parcial de 40 casas padrão popular (lote 02), composto das seguintes etapas: alvenarias, estrutura, cobertura e esquadrias, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, situadas no município de Davinópolis – Go. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 29 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:A6C7C6D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 NOVA DATA - REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MARMITEX, PRATO FEITO E REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão realizou-se no dia 27/05/2024 às 09:30h,** não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. Comunica, assim, aos interessados que a nova **sessão de abertura realizar-se-á em 18/06/2024 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de junho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:915834F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2412/2024**

AO FUNDEB DE FORMOSO-GO, CNPJ: 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$: 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)., por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:481B2C51

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2448/2024**

AO FUNDEB DE FORMOSO-GO, CNPJ: 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$: 3.000,00 (Três mil reais por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C870DF66

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2450/2024**

AO FUNDEB DE FORMOSO-GO, CNPJ: 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$: 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido

todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:17EC8DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 019-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de ambulância SAMU – tipo B. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:062D6FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA – RECAPEAMENTO ASFALTICO NO RESIDENCIAL FLORENÇA**, município de Goianira/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7DDF291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU para a custear despesas dos atletas/alunos da UniCerrado que irão competir nos Jogos Universitários de Goiás nas modalidades de Handebol e Futsal, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado. Tal serviço deverá ser realizado entre os dias 21 à 25 de maio de 2024 na cidade de Luziânia/GO;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que a Federação Goiana de Desportos Universitários - FGDU tem exclusividade para realizar tanto os Jogos Universitários do Estado de Goiás e qualquer outra competição universitária que destina à seleção de atletas para as etapas estadual e nacional dos Jogos Universitários, visto que este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU para a custear despesas dos atletas/alunos da UniCerrado que irão competir nos Jogos Universitários de Goiás nas modalidades de Handebol e Futsal, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado. Tal serviço deverá ser realizado entre os dias 21 à 25 de maio de 2024 na cidade de Luziânia/GO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, órgão de utilidade pública conforme Lei n°. 7.131/1968, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.283.845/0001-02, sediada em Goiânia/GO, representada por seu presidente Sr. Lusimar Pinto dos Santos, portador da carteira de identidade n°. 3479017 DGPC/GO, no valor de R$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais), que deverá ser pago em parcela única de acordo com a apresentação de recibo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:13AE4E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 137/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças para autoclaves destinados a manutenção do Centro de Especialidades odontológicas(CEO) conforme solicitado no processo nº 20240013784.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas**: BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01 apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01** valor de R$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta oito reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DA59CDCC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 01/2024

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E COSTUMES do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 04.413.256/0001-81****, situada na Avenida Rio Branco, nº: 1.595, Vila Bethânia, Goiatuba/GO.*
CONTRATADA: EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:28.736.000/0001-73, com sede na Rua 240, nº894, Qd 88, Lt 10, Setor Leste Universitário, cep:74.605-170, Goiânia/GO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços técnicos de engenharia visando obter a outorga de água e licenciamento ambiental da barragem do Córrego Lageado.
Fica prorrogado a vigência do contrato nº 01/2024 a partir de 29 de maio de 2024 até 29 de agosto de 2024, considerando a prorrogação automática prevista no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos nº: **2024006474**

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), já pagos nos moldes do Contrato originário.

Início: 29/05/2024
Término: 29/08/2024

Goiatuba-Goiás, 29 de maio de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM
Gestor
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:858D1FAD

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2023022006
Pregão Presencial nº 018/2023
Ata de Registro de Preço nº 016/2023
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos para copa e cozinha, eletrodomésticos, conjunto escolar, destinados à Creche da Vila Mutirão.

I – RELATÓRIO

O MUNICIPIO DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, através de seu representante legal, Sr. GILSON ROSA BATISTA**,** em razão do solicitação de cancelamento de Item encaminhado pela empresa: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c Artigos nº 77 e 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide pela RESCISÃO UNILATERAL DA OBRIGAÇÃO em relação a Ata de Registro de Preço nº 016/2023, COM SUGESTÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se da documentação acostada aos autos que empresa supracitada promoveu a solicitação de pedido de desistência com cancelamento dos Itens que se sagrou vencedora em relação a Ata de Registro de Preço epigrafada.

Nesse rumo, solicita a desistência dos itens e o cancelamento dos mesmos, com a rescisão amigável da obrigação.

A empresa foi notificada no dia 21 de maio de 2024 em relação a inexecução do objeto, com prazo de 05 dias úteis para manifestação.

Em reposta a notificação, em suma, alega requente, que em virtude de dificuldade financeira que vem enfrentando, o que ocasionou grande dificuldade em adquirir insumos para fabricação dos mobiliários, devida à ocorrência de fato superveniente durante a execução do objeto, não será possível promover o cumprimento da obrigação assumida na ARP.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente celeuma é de simples resolução, eis que se refere a tentativa de fornecedora de não cumprir com obrigação assumida através da ARP e neste momento comparece perante o Município para se eximir da sua obrigação e de maneira amigável, isto é, sem imposição de nenhuma penalidade pois tem total conhecimento de sua reprovável conduta.

Os bens registrados são necessários e essenciais para a Administração Pública, não podendo ser feita a rescisão amigável nos termos pretendidos pela empresa de forma discricionária, como disposto no inciso II do art. 79 da LLC.

Neste sentido, leia-se de decisões do TCU:

"Sendo necessária a execução do objeto ajustado, não pode o gestor, discricionariamente, autorizar a rescisão amigável do contrato, pois tal instituto tem aplicação restrita e não é cabível quando configurada outra hipótese que dê ensejo a rescisão unilateral ou anulação do ajuste."(Acórdão 845/2017- Plenário)

"A eventual morosidade do processo administrativo de rescisão unilateral não pode ser considerada para justificar a rescisão amigável do contrato administrativo, que somente se admite quando conveniente para a Administração e não houver motivos para a rescisão unilateral."(Acórdão 1105/2016 – Plenário)

"A rescisão amigável do contrato sem a devida comprovação de conveniência para a Administração e de que não restaram configurados os motivos para a rescisão unilateral do ajuste configura irregularidade, por afrontar o disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/1993."(Acórdão 740/2013- Plenário)

Insta salientar, que os motivos apresentados pela fornecedora não demonstram o alegado de forma a subsidiar a aceitação do pedido, bem como de rescisão amigável do obrigação, tal qual, não desobriga a empresa a cumprir com a obrigação assumida na ARP e muito menos que o Município deixe de cumprir o que foi previsto no Edital e Ata formalizados.

Diante da postura da empresa, então, evidente o interesse público na resilição UNILATERAL da obrigação assumida através da Ata de Registro de Preço nº 016/2023 em razão da postura da fornecedora, pontuamos que a conduta da empresa em descumprir com sua obrigação assumida causa enormes transtornos a esta municipalidade.

Inegável, portanto, o prejuízo decorrente da conduta GRAVE da Contratada em não entregar os mobiliários conforme o estabelecido na ARP, devendo ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento vigente, tendo em vista a impossibilidade de resilição amigável, assim, necessário ocorrer a rescisão da obrigação nos termo do Edital.

XIV - DA RESCISÃO
1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:
2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
2.3 – O atraso injustificado da entrega dos materiais;
2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
2.5 – A dissolução da sociedade;
2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;
3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
3.3 – Judicial, nos termos da legislação.
4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Destarte, não é demais trazer o que estabelece as Leis aplicáveis a espécie:

Lei nº 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

A Lei nº 8.666/93 também prevê que:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;

Frisa-se novamente que não houve inequívoca demonstração de que a empresa não pode cumprir com as obrigações com a entrega dos itens conforme registrado na ARP, bem como não ficou demostrando o direito em relação ao reequilíbrio financeiro pretendido, tendo em vista que sequer foram juntadas as notas fiscais que evidenciam a grande variação de valor de mercado ou qualquer outro documento semelhante.

Importante asseverar neste momento que foi observado na integralidade o princípio do contraditório e ampla defesa pelo Município de Goiatuba eis que todos os fatos apurados foram noticiados à empresa que quedou-se inerte na demonstração de seus argumentos de defesa, trazendo meros argumentos que não se prestam a evidenciar problema com os fornecedores, havendo diversos outras forma de cumprir com sua obrigação.

Dessarte, pela inexecução contratual a empresa deverá sofrer as penalidades estabelecidas na ARP.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o
devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO,
pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5
(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua
reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Assim sendo, como já exposto alhures, o caso em comento envolve questões primordiais para o bem estar dos munícipes, devendo a administração agir com o rigor necessário a fim de elidir que condutas negligentes de empresas afetem diretamente a direitos fundamentais dos administrados.

III – CONCLUSÃO

Considerando o prejuízo trazido pela postura da empresa a esta administração, de cunho financeiro e administrativo, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões no Edital e ARP, imperioso se faz a RESCISÃO UNILATERAL da obrigação assumida na ARP com a empresa KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI, **determinando a aplicação da multa de 10% sobre o valor registrado, nos termos do artigo 87, II da Lei 8.666/93 c/c cláusula 14º, item II da ARP**

Fica DECLARADA A SUSPENSAO DO DIREITO DE LICITAR COM ESTE ENTE PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, com supedâneo no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ante a previsão expressa contida na cláusula 14º, item IV da ARP.

Por fim, determino a intimação da empresa em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa para, em querendo, apresente o recurso cabível nos termos determinados pelos incisos "e " e "f"do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba, 29 de maio de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C10FE3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 21 de junho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 019/2024**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 03 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:922F2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, pessoas jurídicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iaciara – GO, **para o exercício de 2024.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **04/06/2024**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62)3473-1062.

Iaciara – GO. 03 de junho de 2024.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestor do FMS

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:506A1462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1929/2024
Dispensa nº 096/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/06/2024 ao dia 07/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de

recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 03 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:286CC73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2008/2024
Dispensa nº 097/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/06/2024 ao dia 07/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NA LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 03 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:CBA30882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N 017 2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2024
Processo Administrativo nº 7076/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de junho de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais** de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,03/JUNHO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0BAFEC39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº019/2024.

Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024. Processo Administrativo nº 1356/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente a sinistro para o automóvel FIAT NOVA STRADA CD ENDERENCE 1.4 8V Placa RCN-4C68, assegurado pela empresa Porto Seguro**. O agente de contratação de Indiara-GO decide anular a inexigibilidade, mediante recebimento de pedido de cancelamento enviado pela Secretaria Solicitante, apresentando equívoco na elaboração do processo, onde o pagamento deve ser feito a oficina e não a seguradora na qual o processo foi feito. Portanto, atendendo ao interesse público ANULAÇÃO do aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 03 de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AAD496D5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA N° 155/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 498/2024

Dispensa Nº 155/2024 – Processo Administrativo nº 498/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de propaganda e marketing, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/06/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 43.980,00 (Quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais).Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou noe-mail:dispensas@indiara.go.gov.brno
link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1CCAAC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA N° 190/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2334/2024

Dispensa Nº 190/2024 – Processo Administrativo nº 2334/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de controle de pombos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/06/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **53.838,06 (Cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1801A304

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA N° 193 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2024

Dispensa Nº 193/2024 – Processo Administrativo nº 2628/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância não armada, para atender ao 4º Arraiá do município de Indiara nos dias 17 a 23 de Junho/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/06/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **46.155,00 (Quarenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:511950D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA N° 189/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2439/2024

Dispensa Nº 189/2024 – Processo Administrativo nº 2439/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de bate rodas de concreto para serem utilizados no estacionamento do Ginásio Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/06/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **7.252,20 (Sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BDFEB389

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2024 - PROCESSO N° 2577/2024

Processo nº 2577/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA ATENDER A ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO "ARRAIÁ DE INDIARA" NOS DIAS 18 A 23 DE JUNHO/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **RENATO MORAES DE CAMPOS 03883073156 CNPJ: 48.809.944/0001-30** com Valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.41, Ficha: 59, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9A4585FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2024 - PROCESSO N° 2218/2024

Processo nº 2218/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT CARRETEL PARA TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.135.499/0001-45** com Valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.39, Ficha: 194, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:88D3F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 587/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 304/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRAÇÃO e Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MAGALHÃES BALDUINO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Qd. 43, Lt. 02, sala 01, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1854/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 154.080,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00. – **Ficha** 128 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F0663CA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CÂMARA DE INHUMAS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, torna público que realizara no dia 14/06/2024 às 08h30, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2024, Processo Administrativo nº: 115/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site https://bnc.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara pelo telefone (62) 3511-1395 ou e-mail camarainhumaslicitacao@gmail.com, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site https://www.inhumas.go.leg.br/ e bnccompras.com.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:DD8569EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 008/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa para Aquisição de testes para detecção de doenças epidemiológicas como dengue, influenza e covid.,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:93EA4C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas devidamente prontas (com alimentos, acondicionadas em sacos plásticos e lacrados), a serem distribuídas as famílias cadastradas junto ao programa alimento farto do município de inhumas - goiás,** onde realizará sessão pública online, no dia **17 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7201C615

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2261, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	01/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:13812D03

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2262, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:100DFD72

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2263, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	03/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F4BD9042

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2264, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:42D585D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2265, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	05/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:23665E13

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2266, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:363C2351

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2267, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	08/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA GOIÂNIA NO HOSPITAL ARAUJO JORGE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C79CE008

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2268, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	09/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B45EB704

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2269, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	10/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F263B81B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2270, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AA7C6882

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2271, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	12/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA GOIÂNIA NO HOSPITAL HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F50009F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2272, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AA37483A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2273, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	15/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:53DC8873

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2274, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:77BAF153

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2275, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	17/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34EB0444

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2276, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	18/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:54396EDC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2277, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	19/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1A13BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2278, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B79BC9B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2279, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS - GO	22/04/2024	LEVAR PACIENTES PARA CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B57B6E72

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2280, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E6089298

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2281, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS - GO	24/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CALDAS NOVAS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:058F5E1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2283, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	26/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8B954F47

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2284, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	27/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B312E60

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2285, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE - GO	29/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CAMPO ALEGRE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ABDBB475

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2286, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EB4BC000

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2287/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº: 2287/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, (a) **Sr.: ª NUBIA SILVA DO PRADO,** matrícula funcional **nº:103.511** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação com período aquisitivo compreendido entre; 25/05/2023 a 24/05/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024013334.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57D82B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2288/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº: 2288/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, (a) **Sr.: ª CATIA SANTOS DIAS,** matrícula funcional **nº:101.888** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70% com período aquisitivo compreendido entre; 08/02/2023 a 07/02/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024013530.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E3653E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2289/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2289/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.259** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2023 a 02/05/2024,** conforme processo administrativo 2024013520.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55152253

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2290/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2290/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DONIZETE MARQUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.290** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **05/06/2023 a 04/06/2024,** conforme processo administrativo 2024013471.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A225E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2291/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2291/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DONIZETE MARQUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.290** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **05/06/2022 a 04/06/2023,** conforme processo administrativo 2024013470.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CAC03CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2292/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2292/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ALINE MARTINS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.506** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2022 a 28/04/2023,** conforme processo administrativo 2024013399.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:861EED8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2298, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	01/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 18 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3FC47F40

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2299, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	03/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 28 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1BC5BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2300, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 22 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:79B73058

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2293/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2293/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RONIZZE CRISTINA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.887** ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/01/2023 a 02/01/2024,** conforme processo administrativo 2024013400.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:875D19C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2301, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	05/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 22 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9AEF4DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2302, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	08/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:65063750

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2303, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	09/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 20 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0AC04D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2304, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	10/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 34 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D0A68BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2294/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2294/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MAAIC DE SOUZA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.632** ocupando o cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2023 a 14/03/2024,** conforme processo administrativo 2024013468.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BC1555C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2305, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	12/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9BC077C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2306, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	15/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:00B2D470

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2307, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5BF5E6C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2295/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2295/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** ao servidor, **Sr.:º FABIO CANDIDO BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.426**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **07/09/2012 A 07/09/2017,** conforme processo administrativo 2024013472.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83BA808D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2308, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	19/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 28 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:40E8960A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2309, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	22/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 34 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:56A35CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2310, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	24/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 26 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:820D49B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2311, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	26/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 20 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8E9391B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2312, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	29/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 38 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04FF4E78

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2313, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	30/04/2024	IDA À GOIÂNIA COM 21 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5ACA6F81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2296/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2296/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** ao servidor, **Sr.:º MAAIC DE SOUZA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.632**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **15/03/2012 A 15/03/2017,** conforme processo administrativo 2024013469.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECB7B89D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2297/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2297/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 102.199**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/05/2012 a 03/05/2017,** conforme processo administrativo 2024013482.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F64C013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 493/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de Sapatilhas de neoprene para utilização em atividades aquáticas. Características: Cabedal em Spandex que proporciona máxima ventilação, não esquenta e secagem rápido; Solado em borracha Termoplástica macia, com reforço no bico, lateral e calcanhar; Sola com relevo antiderrapante; palmilhas internas ventiladas em EVA com poliéster; Aba traseira que facilita calçar.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39AB5906

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 501/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – aparelhos e utensílios domésticos, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-GO através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B82F418F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 500/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-GO", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91F4CB5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 499/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-GO", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0DEC0BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 498/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2EA7CFA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 497/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:510F8CB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 496/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63434D3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 403/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais de consumo – materiais de expediente, tecidos e aviamentos, visando atender a população em situação de extrema vulnerabilidade deste município de Iporá-GO, quanto aos que dispõe o Confinanciamento Estadual, Benefícios Eventuais, em favor para atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 07 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B6FDAC0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 380/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender as finalidades, objetivos e oferta da sede do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Go ", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:951D78FA

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 495/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de instalação e manutenção de banheiro público para melhor acomodação do uso da população em festividade tradicional.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8230C405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D8718C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07 com sede na Avenida Pio XII, nº 131, quadra 65, lote 256, sala 02, Centro, Iporá-GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. ISABELLA BEATRIZ SILVA ROCHA, brasileira, médica, portador do CPF nº 046.612.171-79, RG nº 6116174 SSP-GO, CRM-GO n° 27666
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação de serviço junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:354A4AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 494/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e reparos, sob demanda, prestar serviços, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 03 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D83C325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 492/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"aquisição de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para as equipes de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores socorristas que tripulam as equipes USA e USB"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00

às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 03 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F2477FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 409/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de peças e prestação de serviços para o hospital municipal no fundo municipal de saúde."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 03 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15B7318E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 337/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "contratação de empresa para adquirir trator cortador de grama para atender as necessidades do estádio ferreirão em atendimento ao departamento de compras a Secretaria de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:685E439E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
AVISO DE DISPENSA Nº 379/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021] REPUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM IPORÁ - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço técnico em material de informática, para suprir as necessidades do IPASI.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:018457EB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 489/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender ao SMTU.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP

76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:934928C6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 490/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço elétrico para construção da Santa, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4CE0420B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 491/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de recapagem de pneus, para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB47D8D6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 476/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública (PM-GO)" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B85DD01D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 438/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço para manutenção de bens imóveis para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV).", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D17A87B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 459/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição e serviço mecânico para a Pá Carregadeira (COD-0040), para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D05F51E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: MILTON JOSÉ CANDIDO, portador do CPF (MF) nº. 423.304.591-49, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, quadra 05, lote ,09 Setor Vila Nova, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensais de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 02/05/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 02/05/2024

Em atendimento ao disposto no no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD291E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: AUGUSTO BORGES DA SILVA NETO portador do RG: 6391798 2º VIA-SSP/GO CPF (MF) nº. 049.203.661-67, residente e domiciliado na Rua Taguatinga, quadra 26, lote ,02, Setor Novo Horizonte I, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensais de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 02/05/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 02/05/2024

Em atendimento ao disposto no no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0854F2C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBL CONTRATO N. 028-2024 - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) ENFERMEIRA PLANTONISTA, PLANTÃO 12 HS , ATÉ 24 PLANTOES MENSAIS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2024.
VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 31/12/2024

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ **37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADO: JANAINA OLIVEIIRA ARANTES RAZIA

CPF DO CREDENCIADO: 022.981.651-73

RESPONSAVEL: JANAINA OLIVEIRA ARANTES RAZIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:700D6074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 589

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,*** *inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de salgados destinados a eventos de pesca, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A685C63C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 623

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 11.533.645/0001-06, situada na Rua R SEBASTIAO LEAL, nº 484, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bateria de nobreak destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64DC96A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 622

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, N° 10, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* a contratação do serviços com manutenção de impressora do departamento de finanças, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67BBEEB5

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 445

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços para manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB80D303

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 549

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W F DE SOUZA PNEUS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***51.378.673/0001-10****, estabelecida na* ***R JOAO RODRIGUES MACHADO****, Nº 206, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículos de placas RCI-5J19 e REO4I04, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57E579E8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 490

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73414000

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA 490

DISPENSA Nº 568/2024
Processo FME: Nº 490/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA**

COSTA, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de MAIO de 2024

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B29ABBA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 563

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1308218D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 625

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VINICIUS SILVA VENANCIO 04798099171**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.951.180/0001-83**, estabelecida na **10AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 3042, JD BOM JESUS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção na roçadeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DB36CCB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 626

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:024416CE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 452

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz com a agricultura familiar na cidade de Cassilândia;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A065BE4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 505

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17145839

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 509

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5A8F676

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 562

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1CC2AF0E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 574

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, Nº 206, Centro, na cidade de itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa QTQ 4339, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8133D33

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 569

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.318.056/0001-69**, estabelecida na **AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO**, SAO FRANCISCO, Nº 488, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABD62112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 564

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**,*

N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo de placa SCD-7J47, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D113BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 599

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PRT-7157, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67E3D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 601

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PQZ-8259, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0421D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 610

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa SCMD-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33F0CDEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 022.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **N.º 022/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 8137/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **20 de junho de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **aquisição de um Caminhão-Pipa**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de Junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FDBB080F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 023.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 023/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 5708/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **24 de Junho de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados a Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Juventude e Cultura. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0D6F0152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 53/2024

AVISO DE ERRATA
DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 53/2024
O Gestor do Poder Executivo do Município de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 27/05/2024, pag. 17 no diário municipal de Goiás, extrato de publicação do CONTRATO Nº 53/2024 por mero erro de digitação;

Onde estiver:

Na publicação do extrato de contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO, FMS, FMAS, FMMA FUNPRESNA e FME.
LEIA-SE:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO, FMS, FMAS, e FME.

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 03 de Junho de 2024.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DB2EDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 688/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 84/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ELETROBEL ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02.726.762/0001-03;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenheiro elétrico, visando a elaboração e aprovação de projeto elétrico para mudança da subestação de energia elétrica do hospital municipal de Nazário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.30,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.30,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.30,
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.39;
Data Assinatura: 28/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F9F085EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Dispensa nº 185/2024.
Processo Administrativo nº 5050/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais específicos para diagnostico de doenças mielóide crônicas para doação a pacientes inscritos no departamento de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.186.837/0001-03
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 13.778,00 (treze mil setecentos e setenta e oito reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3655CEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Contrato nº 030/2024. Dispensa de Licitação nº 179/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **B N R DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.547.561/0001-80.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto arquitetônico e elétrico para reformas e adaptações nas Unidades de Saúde e prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, e construção de uma nova UBS- Unidade Básica de Saúde. VALOR GLOBAL R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024. Nerópolis, 03 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:6B9A4D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 034/2024

Processo Administrativo nº 3691/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 / EGF ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 21.445.969/0001-46 / RS COMERCIO E SERVICO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 44.062.140/0001-60 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 03.818.333/0001-10. OBJETO: futura e eventual aquisição de ares-condicionados de 30.000, 24.000, 12.000 e 9.000 BTU, purificadores de água industrial (200 litros) e bebedouros Soft Star (Everest) visa atender às demandas das duas novas escolas (ESCOLA MUNICIPAL JAIME MAXIMO DA COSTA e a ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE ARAÚJO CALDAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. As especificações detalhadas estão descritas no termo de referência anexo a este edital, elaborado pela referida secretaria. VALOR GLOBAL: R$ 312.092,00 (trezentos e doze mil e noventa e dois reais).

Nerópolis, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8DE80D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), em atendimento as Secretarias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 079/2022, publicado dia 13 de Maio de 2024, **onde se lê**: O valor total do contrato passará de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). ; **leia-se**: O valor total do contrato passará de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para R$ 17.212,50 (dezessete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D859B1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, por meio do Ofício nº 496/2024, protocolado no Departamento de Licitações pela Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde, torna pública a **ANULAÇÃO** do **Credenciamento nº 004/2024**, Processo Administrativo nº 2381/2024. Esta decisão decorre da necessidade de analisar possíveis ajustes e adequações editalícias. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail: saudeneropolis2017@gmail.com ou pelo site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:94474BDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 106/2024

PROCESSO 3889/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA PRE-5584, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **10/06/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **04/06/2024 A 06/06/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:62AA6661

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CESSIONÁRIO: **MILTON GOMES SILVA FILHO.**
OBJETO: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor da cessionária, de 01(um)espaço público, Quiosque localizado na Praça Brasil Ramos Caiado (Matriz), que possui uma área de 9,2 m² com estrutura em alvenaria, destinado a exploração de Cantina/ lanchonete ou estabelecimentos congêneres, de acordo com os termos e especificações.
CONTRATO N°: **25/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **13/05/2024 a 13/05/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de maio de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8FD5005E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CESSIONÁRIO: **OLIVEIRA JUNIOR DOS SANTOS.**
OBJETO: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor da cessionária, de 01 (um) espaço público, coreto/lanchonete, que possui 256,83m², localizado na praça matriz – brasil ramos caiado, destinados a exploração para fins comerciais de cantina/ lanchonete e estabelecimentos similares.
CONTRATO N°: **038/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **30/04/2024 a 30/04/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de maio de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:009225A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2298/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico "RICK E RENNER" no dia 08 de junho de 2024 durante a realização da 16ª cavalgada ecológica de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS.
VALOR R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 03 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E0065639

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2362/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico "PARANÁ" no dia 07 de junho de 2024 durante a realização da 16ª cavalgada ecológica de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: PEDÁGIO BRASIL LTDA.
VALOR R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 03 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CC997055

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4341/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de EPI – equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e AUDAZ ERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VALOR R$ 38.843,75 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 03 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CECD9DBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5027/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.240,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:72861F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5027/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 141.148,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FCCB0F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5027/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO,

PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.408,20 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççcai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B3F0EB1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **19 de Junho de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Gasolina, Diesel, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 03 de Junho de 2024.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:87872C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 24/2024, Processo Administrativo n° 1815/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 03 de junho de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:BB1DF74E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25//2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço global, com o objeto: C**ONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE INTERNET NA UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:7777FF3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 19/2024**, Processo Administrativo n° 1559/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 31 de maio de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:CD149396

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 050/2022
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA VILELA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Poder Executivo Municipal a Senhora **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, neste município, nomeada Gestora do Poder Executivo Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA VILELA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 6351281 SSP/GO, inscrita no

CPF/MF sob o n. 063.134.441-16, possuidor do PIS n. 16145565676, Título de Eleitor n. 0656.0963.1082, Zona 102, Seção 0022, nascida em 27/11/1998, filiação Edsonerio Barbosa Rocha e de Lucivana Borges Teixeira Barbosa, domiciliada à Rua P 09, PC-3743, QD. 18, LT. 03, s/nº, Setor Planalto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 050/2022, firmado aos 04 dias de fevereiro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **03 de junho de 2024**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Contratante

EVYLLEN TEIXEIRA BARBOSA VILELA
CPF/MF Sob O N. 063.134.441-16
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2A4170C4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 3480/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE junho DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **03 dias do mês de junho do ano de 2024.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:46F95B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 3020/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção para atender a demanda do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 03 de junho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B6FE2854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PE Nº 022/2024. Objeto: Aquisição de produtos de informática: computadores, impressoras e periféricos para atender as necessidades das unidades escolares, ceis e secretaria municipal de educação de Porangatu- GO, constante no processo administrativo nº 9103/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 05/06/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 17/06/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 17/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 03 de junho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7DE83E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO ADM: Nº 2561/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 2561/2024
Objeto:SRP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 154.334,55(cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos):**BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(17507373000156) com os lotes: 14 no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 30, 31 no valor total de R$ 4.898,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(41319803000190) com os lotes: 2, 3, 4, 33, 34, 43 no valor total de R$ 41.986,80 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**REALMED HOSPITALAR EIRELI**(04847959000118) com os lotes: 10, 16, 17, 21, 26, 42 no valor total de R$ 11.532,00 (onze mil e quinhentos e trinta e dois reais).**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(24484451000100) com os lotes: 23, 28 no valor total de R$ 9.250,70 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(31600475000142) com os lotes: 18 no valor total de R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000293) com os lotes: 5, 6, 7, 12, 15, 29, 32, 37, 38, 41 no valor total de R$ 21.037,81 (vinte e um mil e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**(05159591000168) com os lotes: 25, 27, 35, 36 no valor total de R$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 24, 39 no valor total de R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 8, 11, 19 no valor total de R$ 3.497,24 (três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 1, 20, 40, 44 no valor total de R$ 10.204,00 (dez mil e duzentos e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 21 de maio de 2024.

SABRINA ROSA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AF536BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.031/2024

Processo de Termode Contratação Nº.031/2024

PROCESSO	2904/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GESTIONE ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 40.787.658/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa para organização, numeração e digitalização dos balancetes do Poder Executivo,Fpps,Fmas,FundebeFmmados anos de 2022,2023 e 2024, na forma prevista no termo de referencia que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e asclausulascontratuais.
VALOR	R$52.809,87 (cinquenta e dois mil e oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.03.04.123.0304.2006.3.3.90.39.00
VIGENCIA	11/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /LUCIO FLAVIO LUIZ PINTO
DATA DE ASSINATURA	11deabrilde 2024

Posse/Go,11de abril de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5A5B3314

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.037/2024

Processo de Termode Contratação Nº.037/2024

PROCESSO	10341/2023
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	T10 TECNOLOGIA EM MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 37.349.815/0001-90
OBJETO	Prestação de serviços de operação de com função debito e credito, objetivando o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente termo de credenciamento e regido pela Lei nº 8.666/1993 e decorre do decreto ou ato de inexigibilidade de licitação nº 05/2023, baixado nos termos do edital de chamamentopúblicon° 05/2023
VIGENCIA	02/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /DENIS ARRUDA RIBEIRO
DATA DE ASSINATURA	02demaiode 2024

Posse/Go,02 de maio de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CA31829E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.043/2024

Processo de Termode Contratação Nº.043/2024

PROCESSO	3353/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	0800 SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16
OBJETO	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA PORTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 14.133/2021
VALOR	R$131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2009.3.3.90.39
VIGENCIA	13/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /GABRIEL LEITE DE ALMEIDA FILHO
DATA DE ASSINATURA	14demaiode 2024

Posse/Go,14 de maio de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:590E8C5C

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, por intermédio de seu Prefeito Dr. Helder Silva Bonfim, vem por meio deste informarqueretificouoEdital nº 001/2024, referente ao concurso públiconº 001/2024,da Prefeitura Municipal de Posse – GO. O Edital Complementar nº 003/2024, contendo as devidas alterações,inclusive o novo cronograma com as datas das provas,está disponível para consulta no site oficial da prefeitura:www.posse.go.gov.bre no site oficial da banca organizadora:www.institutoverbena.ufg.br.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse - GO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:3A7D6461

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.217/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.217/2024

PROCESSO	3372/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LIMPEZ DEDETOZAÇÃO E SANITAZAÇÃO LTDA CNPJ 19.119.698/0001-97
OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização da unidade hospitalar de Posse eubs(11postos de saúde)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	25/04/2024à31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	25deabrilde 2024

Posse/Go,25 de abril de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:F08E390E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 42/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 42/2024.
Processo Administrativo nº 480/2024.
Contrato n° 30/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.
CONTRATADO: Nabío Frederico Cordeiro
CNPJ: 35.260.772/0001-47
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais) Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 04 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C6CE10B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1466/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2024
CONTRATO: Nº 34/2024
OBJETO: Contratação de show artístico para a apresentação na comemoração do dia do evangélico.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO.
CONTRATADO: AVANCE MUSIC LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D4074DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Adm.: Nº 2642/2024 Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, para manutenção das atividades da Hospital Municipal. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.639.935,10(dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos):**HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**(43251716000174) com os lotes: 137, 153, 161, 162, 164, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 194, 196, 251, 252, 253 e 255 no valor total de R$ 125.549,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais).**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(07640617000110) com os lotes: 3, 5, 75, 133, 143 e 267 no valor total de R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).**ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**(35830966000130) com os lotes: 7, 30, 46, 50, 79, 104, 150 e 160 no valor total de R$ 192.520,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais).**C&C HOSPITALAR EIRELI**(36830917000160) com os lotes: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 57, 61, 63, 64, 67, 69, 74, 78, 81, 83, 85, 89, 92, 96, 97, 105, 106, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 131, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 165, 166, 168, 186, 207, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 247, 248, 254, 257, 265 e 266 no valor total de R$ 1.688.264,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09034672000192) com os lotes: 9, 65, 73, 77, 184, 192, 208 e 249 no valor total de R$ 40.406,00 (quarenta mil e quatrocentos e seis reais).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 47, 49, 52, 53, 58, 59, 60, 66, 68, 70, 71, 76, 86, 88, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 111, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 135, 140, 142, 144, 151, 157, 169, 171, 172, 175, 180, 181, 182, 185, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 204, 214, 215, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 243, 244, 245, 256, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 no valor total de R$ 211.487,35 (duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 8, 10, 23, 25, 28, 35, 39, 72, 82, 91, 107, 109, 110, 113, 124, 130, 136, 138, 141, 154, 155, 158, 159, 163, 167, 187, 190, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 224 e 250 no valor total de R$ 296.988,75 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**Itens desertos:**51, 84, 101, 103 e 139**Itens fracassados:**24, 34, 48, 54, 55, 62, 80, 87, 156, 183 e 258.

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 03 de junho de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES.
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5D2DD408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 460

PORTARIA Nº 460/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2024, à cidade de Iporá, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BDBF6E64

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 116

DECRETO N.º 116/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LEILA FERREIRA DA SILVA e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Tempo de Contribuição a Sra. **LEILA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 457.438.191-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, "F" Nível IV devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 5.627,23
Quinquênio (25%)	R$ 1.406,81
Gratificação de Titularidade (30%)	R$ 1.688,17
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 8.722,21**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 03/06/2024.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:03C9A161

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 117

DECRETO N.º 117/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ MAURÍCIO COSTA e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o Sr. **JOSÉ MAURÍCIO COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 463.460.661-53, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Vigilante, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.553,20
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.779,55
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (11,16/35*1.779,55)	R$ 567,42
Complemento Constitucional	R$ 844,58
Valor do provento	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data 01/06/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 (03/06/2024).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 03/06/2024.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7BCC864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 457

PORTARIA Nº 457/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:764B33B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 458

PORTARIA Nº 458/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9818D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 459

PORTARIA Nº 459/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ECA39D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 118

DECRETO Nº 118/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSE ROBERTO RODRIGUES RAMOS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E261509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 441

PORTARIA 441/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **PAULA FRANCINETE ALVES DOS SANTOS FERNANDES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo de Gestora do Fundo de Previdência - FUNPASA, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01F28B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 442

PORTARIA 442/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOAO MENDES JUNIOR**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D6684877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 443

PORTARIA 443/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NILVANIA NUNES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B362CB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 444

PORTARIA 444/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILENE GONÇALVES DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período

aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46973EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 445

PORTARIA 445/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ENI ROSA DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:942C40E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 446

PORTARIA 446/2024 05 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANDRESSA BARBOSA DE MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2024 e findarão dia 04 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BC4530A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 447

PORTARIA 447/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VALDINEZIO DE JESUS RIBEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4DDAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 448

PORTARIA 448/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SOUZA LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2023 à 31 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61A3C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 449

PORTARIA 449/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ITAMAR CAIADO DE CASTRO FILHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Medico Veterinário, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F35E4B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 450

PORTARIA 450/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIMAR DE OLIVEIRA REIS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Junho de 2024 e findarão dia 30 de Junho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F2214F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 451

PORTARIA 451/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS EUZEBIO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 17 de Junho de 2024 e findarão dia 16 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B4AE62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 452

PORTARIA 452/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ROBERTO VITOR DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2023 à 06 de Novembro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B04349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 453

PORTARIA 453/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAURIANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84772B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 454

PORTARIA 454/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PEDRO RIBEIRO DE ANDRADE**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 04 de Março de 2023 à 03 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F81AD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 455

PORTARIA 455/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSEMAR BERNADO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:56DA7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 456

PORTARIA 456/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **PAULA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F924A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 461

PORTARIA 461/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANE LIMA DINIZ COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2023 à 30 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53108C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 462

PORTARIA 462/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **NIVALDO MENDES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:98CF4C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 463

PORTARIA 463/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUANA SOARES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 02 de Junho de 2023 à 01 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A8C58FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 464

PORTARIA 464/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **OVANILDO PEREIRA DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Junho de 2024 e findarão dia 30 de Junho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2023 à 01 de Maio de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F353B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 465

PORTARIA 465/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULIM JOSE RIBEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB3AB2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 466

PORTARIA 466/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VILMAR TELES MARQUES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 17 de Junho de 2024 e findarão dia 16 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46ED245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 467

PORTARIA 467/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE ROBERTO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2024 e findarão dia 02 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2023 à 31 de Maio de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:17D7A4B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 3301/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 047/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma no prédio do almoxarifado, com a demolição de parte do muro e calçadas, construção de muro de fechamento e portões nas laterais, instalação de uma nova porta e execução de novo calçamento, em Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 54.264.119/0001-09
CONTRATO Nº: 099/2024
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INST. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS	03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.51	51

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DD895CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 3408/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 046/2024

OBJETO: O Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de internação compulsória para tratamento do paciente J.B.S, em atendimento a Decisão Judicial nº 5237873-80.2021.8.09.0105 do TJGO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA – CNPJ: 18.033.946/0001-10

CONTRATO Nº: 033/2024

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	333

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BDFE6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO CONVOCAÇÃO CONFERENCIA DE SAUDE

DECRETO Nº 083 de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde(CMGTES) de Santa Rita do Araguaia – GO e dá outras providências...

O PREFEITO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde(CMGTES) de Santa Rita do Araguaia, etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde(CNGTES), a qual será orientada pelo Tema: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"**

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúdeserá coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente em Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será **realizada no dia 14 de junho de 2024 no Terminal Turistico de Santa Rita do Araguaia, situado na Vila Regina, com início às 08h00min e término as 17h00min**.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

Santa Rita do Araguaia – GO, 23 de abril de 2024

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8846F8ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO- DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL NA PRÁTICA MARINGÁ/PR

" Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 –TCM–Art. 16, inciso XX eArt. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora Shamara Mateus de Oliveira Bressani , portadora do CPF:041.826.591-71 , para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº8.463/20241Doc–Contrataçãode empresapara prestação de serviços a fim de fornecer a Capacitação sobreVigilânciaSocioassistencialna Prática, que será realizado na modalidadepresencialemMaringa/PR, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024, com carga horária de 21h, para 05 (cinco) servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, e seus anexos, de acordo com oart. 74, incisoIII, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 2º -Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos03 dias do mês de junho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:76334053

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°1.259/24 - DIÁRIAS ITUPIRANGA/PARÁ

"*Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "*

A**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o total de **3 (três) diária**, 1(uma) diária completa com per noite e 2 (duas) diárias a 50% (cinquenta por cento) sem per noite, para o servidor: **Credilson Santana dos Santos**, portador do **CPF: 013.139.485-19**, para a reintegração familiar do adolescente A. F. L. em Itupiranga – Pará, aproximadamente 1.481,0 km da cidade de Senador Canedo-GO; para o pagamento de suas despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e hospedagem).

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), referente a 3 diárias:1(uma) diária completa com per noite e 2 (duas) diárias a 50% (cinquenta por cento) sem per noite, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR(A)	CPF	QTD	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TORAL
Credilson Santana dos Santos	013.139.485-19	1 a 100 %	R$ 540,00	R$ 540,00
		2 a 50 %	R$ 540,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL			R$ 1.080,00	

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1342/2022

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:8B400038

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1.256/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.256/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSIBEL VIEIRA SILVA**, portadora do CPF: 001.178.401-65, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº7.491/204, tendo como objeto, 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº20.07.27.001/2020.

Art. 2° **DESIGNAR** a servidora **JOSIBEL VIEIRA SILVA**, portadora do CPF: 001.178.401-65, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 03deJunhode 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:9B640056

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ADVANIA CALDAS DA ROCHA

CNPJ/MF: 068.901.005-22

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:73204419

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: AGUINILDA TELES CARDOSO CNPJ/MF: 012.546.531-98
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:117B0D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.008/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: AIR DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA

CNPJ/MF: 772.134.241-49

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6CEAD095

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ADRIANA PEREIRA CARVALHO

CNPJ/MF: 823.625.721-53

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9DECCB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ADRIELLI TAVARES COTA

CNPJ/MF: 705.813.631-91

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4120B723

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.010/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALESSANDRA MENDANHA DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 009.278.181-08

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:76063C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALESSANDRA MENDANHA DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 009.278.181-08 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:74A8C839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALINE DIAS SANTANA

CNPJ/MF: 024.705.081-42

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C14E3E4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ***ALINE SILVA SANTOS***

CNPJ/MF: 967.617.921-34

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FE1F0B00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.016/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALINY ANNE ALVES PINTO

CNPJ/MF: 037.006.781-93

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:681053BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.017/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALLYSON DA SILVA PEREIRA

CNPJ/MF: 005.112.361-40

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5759DDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.019/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: AMILTON SALES PINHEIRO

CNPJ/MF: 510.239.112-72

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C10AF8ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA APARECIDA MARIA DA CRUZ

CNPJ/MF: 916.194.911-68

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3669C737

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.021/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA CAROLINA ALVES BONIN

CNPJ/MF: 024.074.621-06

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F03F341B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.026/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA KAROLINA PEREIRA RIBEIRO

CNPJ/MF: 051.827.961-88

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:67C45588

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.028/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA LAURA SABINO COELHO

CNPJ/MF: 039.137.711-66

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1A98EA0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.029/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA

CNPJ/MF: 953.297.651-53

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E9710CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.030/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA PAULA DOS SANTOS MENDES

CNPJ/MF: 698.387.711-04

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5C4A887A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA

CNPJ/MF: 061.135.951-02

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo

processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 28.332,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:87D568E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.032/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA SARA MORAIS DE LIMA

CNPJ/MF: 034.667.451-44

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8FC86116

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANDERSON DE JESUS

CNPJ/MF: 017.754.522-47

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:ED395260

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA

CNPJ/MF: 955.382.911-20

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2219E9AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.035/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANDREIA MIRANDA DE SIQUEIRA

CNPJ/MF: 897.168.681-20

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EA992348

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.037/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANDY MODESTO CAROLA

CNPJ/MF: 008.940.241-32

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB965619

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.038/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANGELA FERREIRA ALVES GONÇALVES

CNPJ/MF: 906.141.511-04

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DF33BDE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.039/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANNA CLARA RIBEIRO GOMES

CNPJ/MF: 008.366.911-64

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AD57A774

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.040/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ/MF: 016.537.792-50

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0978AFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.036/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANDREIA PEREIRA DA SILVA

CNPJ/MF: 729.005.711-20

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:38DA618B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.053/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNO FREITAS DA CUNHA

CNPJ/MF: 043.130.591-99

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6B406CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.041/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ARIANE FERNANDES ALVES

CNPJ/MF: 701.667.131-39

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D6507900

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.045/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BEATRIZ CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/MF: 750.581.111-87

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C9D4ADC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.054/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BYANCA MORAIS LEMOS

CNPJ/MF: 703.032.861-21

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7DB62938

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNA REGINA XAVIER DE SOUSA BARRETO

CNPJ/MF: 003.863.231-43

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:102A7D1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.048/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNA MIKAELLY SOARES DE FARIA

CNPJ/MF: 038.375.711-81

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D9B4368A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.047/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNA FERNANDA CARVALHO CORREIA

CNPJ/MF: 734.229.911-15

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CEB631FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.056/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS

CNPJ/MF: 044.756.281-99

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:52BD6BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.057/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAMILA DA SILVA VIANA

CNPJ/MF: 038.301.151-56

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:70FB82BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAMILA FREITAS PAIVA BARBOZA

CNPJ/MF: 035.274.651-38

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:43C0A490

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAMILA LINO DA SILVA

CNPJ/MF: 027.424.911-12

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo

processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 461
09.01.10.302.4139.4178.339034 102.00 FICHA 460

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F6E1219F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.060/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAMILLA GALVÃO VAZ

CNPJ/MF: 012.994.321-58

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:59511BCF

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 24 FISCAL DO 3° TERMO ADITIVO LÍDER LOCAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL do 3° Termo Aditivo do contrato n.º 18.06.21.002/2021 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 3° Termo Aditivo do contrato n° 18.06.21.002/2021 **cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.**

Fiscal:

NIVALDO CLÁUDIO, CPF n° 019.919.258-83.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC
Decreto nº 0564/2024

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:97165D56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Interdição, no que tange as formalidades legais, por violação da Lei Municipal nº 1596/2011, em virtude de estar em funcionamento de atividade comercial sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento:
BAR FIM DE TARDE LTDA (ROTA NIGTH), CNPJ:33.428.968/0001-72, Termo de Interdição nº 2782 de 09/05/2024, Processo nº. 7.555/2024 (1doc);
SONIAMARIA DE OLIVEIRA, CPF435.xxx.xxx-53, Termo de Interdição nº 3302 de 14/03/2024, Processo nº. 6.190/2024 (1doc).
Dispõe os Embargados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 03 de junho de 2024.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:41EF463E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação ao artigo 1 da Lei Municipal nº 123/1990, em virtude de obra em execução sem alvará de construção emitido pela Prefeitura:
ANDREIAUGUSTO CARDEAL DA CRUZ, CPF sob o nº 749.xxx.xxx-53, Termo de Embargo nº 4052 de 09/02/2024, Processo nº 6.352/2024 (1doc);
ANTONIO GERVASIO DE ARAÚJO – CPF Nº 466.xxx.xxx-15, Termo de Embargo nº 2221 de 28/12/2023, Proc. Administrativo6.193/2024 (1doc);
MARCILLIAGONÇALVESDA SILVA, CPFNº 018.xxx.xxx-05, Termo de Embargo nº 2223 de 23/01/2024, Proc. Administrativo3.923/2024 (1doc);
ROSALINAMARIA DE JESUS, CPF: 217.181.051-39, Termo de Embargo nº 3664 de 18/01/2024, Proc. Administrativo6.201/2024 (1doc).
Dispõe os Embargados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 03 de junho de 2024.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:DE8F2DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1312 24 NOM NATHALIA VICTORIA DIAS OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMAB

DECRETO Nº 1.312, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.444/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NATHALIA VICTORIA DIAS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.603.481-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:63A02BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1328 24 DESTITUIÇÃO FCE-10 GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ANACLETO SEMEC

DECRETO Nº 1.328, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.941/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 761, de 28 de fevereiro de 2023, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ANACLETO, matricula nº 66.032, titular do cargo de Professor - Geografia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A82D487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1330 24 DESTITUIÇÃO FCE-10 ROQUE SANCHEZ SALGADO SEMEC

DECRETO Nº 1.330, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.941/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 98, de 16 de janeiro de 2024, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) ROQUE SANCHEZ SALGADO, matricula nº 53.049, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - Educaçao Física, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4EBCB2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1337 24 EXO LARA GABRIELA BRITO FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEMAB

DECRETO N.º 1.337, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARA GABRIELA BRITO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.092.361-17, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Coordenador (a) de Inspeção Sanitária, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:10F2214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.250/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar **MAICON SAMUEL DE AZEVEDO,** CPF nº **013.874.101-80,** *matricula **73.292**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°2.615/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, Contratação de empresa especializada, para REGISTRO DE PREÇO, para fornecimento de Sistema de Comunicação Unificada, omnichannel, com o fornecimento de ramais IP e atendimento automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, que permita atendimento humano, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo Implantação, Treinamento, Assistência Técnica, Aplicativos e provedor de mensagens oficial para Whatsapp.*
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPALDE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês dejunho do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:317320FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA- 1.221/2024

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa servidoras para a função de instrutoras do curso básico de libras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1ºDesignar a servidora Jackelyne Carmo de Sousa Oliveira Gonçalves matrícula n° 69947, para a função de instrutora do curso de libras a ser ofertado pela Escola de Governo Prof. Jaime Ferreira.
Art. 2ºDesignar a servidora Lilia Alves pereira Gonçalves matrícula n° 71013, para a função de instrutora do curso de libras a ser ofertado pela Escola de Governo Prof. Jaime Ferreira.
Art. 3ºO curso abrange a área de conhecimento linguística e contemplará turmas que serão ministradas semanalmente, de forma presencial, dentro do horário normal de serviço, no período de 13 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.
Parágrafo único.As informações contidas no caput estarão sujeitas à alterações de acordo com a conveniência e interesse da Escola de Governo Professor Jaime Ferreira, mediante aviso prévio.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:30BBC454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 071/2024
PROCESSO Nº 2866/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 04 de junho de 2024 ao dia 06 de junho de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **Aquisição de 02 (dois) Notebooks e 11 (onze) HDs para atender as demandas da Secretaria de Administração**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:5B97B778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 44/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva em veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.**. O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 06 de junho de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:F3EDFF4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 45/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO.** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:4182A4BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	11665/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2024
N° do contrato:	**039/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**54693363 BRENO MENDES MARTINS, inscrito no CNPJ sob o n° 54.693.363/0001-89**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54693363 BRENO MENDES MARTINS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA THAY E CÉZAR, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024, NO CARREIRÓDROMO**
Valor Global:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 07/06/2024.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	03/06/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal do Contrato:	**MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS**
Gestor do Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2F09E5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 716/24.

DECRETO Nº 716/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2554537A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 715/24.

DECRETO Nº 715/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DIVINA PAULA VIEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 29.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4059649

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 714/24.

DECRETO Nº 714/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SILVELITON MARTINS DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe de Esporte Amador, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 29.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:634DB215

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 717/24

DECRETO Nº 717/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) MARIA LUIZA LEITE DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BAB9C9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 718/24

DECRETO Nº 718/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) ELIANA APARECIDA CAMPO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6B34CEA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 719/24

DECRETO Nº 719/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) GLAUCIA ROSA ALVES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EDAC958F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 711/24

DECRETO Nº 711/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) MARTA JOCELIA MORAIS VITAL DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BB536DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 708/24

DECRETO Nº 708/24. DE, 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 12300/2024, por este ato,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JULIANO CESAR DE JESUS,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:78EBCB0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 709/24

DECRETO Nº 709/24. DE, 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 12464/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ**, cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:66B74118

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024**,

processo n° 8056/2024, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a Reforma dos Canteiros Centrais das Avenidas das Caraíbas, Sumaré e Pai Eterno, no Setor Jardim Imperial, Município de Trindade/GO, a Fim de Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura,** a realizar-se no dia **24 de junho de 2024 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de junho de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:51BFB775

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERAS MUSIC LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "FERAS DO BAILE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERAS MUSIC LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "FERAS DO BAILE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **FERAS MUSIC LTDA,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **FERAS MUSIC LTDA**, para realização de apresentação artística da banda **"FERAS DO BAILE"**, a ser realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreirodromo.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FERAS MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **50.907.098/0001-33**, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para realização de apresentação artística da banda **"FERAS DO BAILE"**, a ser realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreirodromo, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:31536B62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **3255/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E PÃES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 49.961.669/0001-39,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 45,** perfazendo o valor de R**$ 1.581.965,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais); CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.209.277/0001-05,** vencedora dos seguintes itens: **14, 36 e 46,** perfazendo o valor de **R$ 89.455,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 46.936.421/0001-20,** vencedora dos seguintes itens**: 12, 19 e 20**, perfazendo o valor de **R$ 37.822,50 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 28.505.704/0001-35,** vencedora dos seguintes itens: **03, 37, 38, 39 e 40,** perfazendo o valor de **R$ 753.800,00 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 03 DE JUNHO DE 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:86D3D47A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – RETIFICADO E PRORROGADO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, através do processo n° **10027/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO (EMULSÃO ASFÁLTICA – RL1C-E, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CAL) E TAPA BURACO (MASSA ASFÁLTICA CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA – RR2C-E), PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de junho de 2024**, **às 09h00min** . O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:256E34E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 668/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 668/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 22 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LUANA DE OLIVEIRA LEITE,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CAEF8B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 640/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 640/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11755/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA ROMÃO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 18.04.24, 01 (um) dia em 29.04.24 e 02 (dois) dias a partir de 06.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C53A11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 678/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 678/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 388/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **LIDIANE MARIA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir do dia 13 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75CF7DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 684/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 684/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,
CONSIDERANDO o Ofício nº 341/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 08 de maio de 2024, por este ato,
RESOLVE:
I – Lotar a servidora **MARIZETE ROSA DE JESUS MARTINS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:91D1C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 674/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 674/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 382/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,
RESOLVE:
I – Colocar à disposição o servidor **FERNANDO EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AADE0FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 663/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 663/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 382/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,
RESOLVE:
I – Lotar a servidora **LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB7B819E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/06/2024 às 09:00 horas, no site www.bll.or.br, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção e Semi Uti, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site

www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 03 de junho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2B09E42D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de junho de 2024 até o dia 06 de junho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de moveis, para o Fundo Municipal de Assistência social, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 03 de junho de 2024

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:BC914527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 112/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 112/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> "Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 112/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3777/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA,** será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA						
LOTES /ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	1.185,0000	Abacate.		13,8000	16.353,00
1/2	UN	1.986,0000	Abacaxi perola		9,0000	17.874,00
1/3	KG	1.031,0000	Abobora kabutia.		7,1000	7.324,00
1/4	KG	756,0000	Abobrinha verde.		7,1000	5.367,60
1/5	UN	640,0000	AÇAFRÃO EM PÓ		22,0000	14.080,00
1/6	UN	520,0000	Acelga		8,0000	4.160,00
1/7	UN	768,0000	Alface		5,0000	3.840,00
1/8	KG	1.131,0000	Alho		40,0000	45.244,0000
1/9	KG	1.491,0000	Banana marmelo		11,2000	16.699,20
1/10	KG	1.875,5000	Banana prata		10,1500	19.036,3250
1/11	KG	2.261,0000	Banana-maçã		13,8000	31.201,800
1/12	KG	1.009,0000	Batata Doce, lavada, de 1ª qualidade		8,4000	8.475,0000
1/13	KG	1.940,0000	Batata inglesa especial, in natura, extra AA		9,0000	17.460,0000
1/14	KG	445,0000	Beterraba extra AA, in natura		8,2000	3.649,0000
1/15	KG	516,0000	BROCOLIS		12,0000	6.192,0000
1/16	KG	773,0000	Cará		15,0000	11.595,0000
1/17	KG	2.752,0000	Cebola branca, fresca, extra		10,0000	27.525,0000
1/18	KG	954,0000	Cenoura extra AA, in natura		9,4000	8.969,0000
1/19	UN	328,0000	Cheiro verde		5,0000	1.640,0000
1/20	KG	1.061,0000	CHUCHU		9,4000	9.973,0000
1/21	UN	672,0000	COUVE FLOR		14,0000	9.408,0000
1/22	UN	2.360,0000	Espigas de milho granel bandeja com 5		10,4000	24.544,0000
1/23	KG	697,0000	INHAME		13,0000	9.61,0000
1/24	KG	2.227,0000	Laranja pêra rio		5,0000	11.135,0000
1/25	KG	553,0000	Limão Taiti		5,0000	2.765,0000
1/26	KG	925,0000	Maçã argentina		16,0000	14.800,0000

1/27	UN	396,0000	Maço de Couve		5,2000	2.059,0000
1/28	KG	469,0000	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA		13,0000	6.100,0000
1/29	KG	10,0000	Mandioca		10,0000	11.380,0000
1/30	KG	18,0000	Maracujá.		18,0000	18.936,0000
1/31	KG	30,4000	Melancia in natura extra		30,4000	66.667,2000
1/32	KG	967,0000	Melão, amarelo de 1ª qualidade		12,0000	11.606,4000
1/33	KG	710,4000	Pepino japonês.		10,0000	7.104,0000
1/34	UN	139,5000	PIMENTA DE CHEIRO (BANDEJA COM 200gr)		9,0000	1.255,0000
1/35	UN	83,0000	PIMENTA DO REINO VIDRO 100 G		13,0000	1.079,0000
1/36	KG	643,0000	PIMENTAO VERDE IN NATURA		15,5000	9.978,0000
1/37	KG	1968,9000	REPOLHO		9,0000	17.720,0000
1/38	KG	1.596,1100	Tomate salada		14,0000	22.345,5400
1/39	KG	744,0000	VAGEM		23,0000	17.112,0000
1/40	KG	714,0000	Uva Rubi		34,0000	24.276,0000
1/41	KG	683.5000	JILÓ		18,0000	12.303,0000
1/42	KG	688,0000	QUIABO		24,0000	16.512,0000
TOTAL:	**594.808,50**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 594.808,50 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos),** que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	7	100
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	7	102
154	01	18	26	782	0006	2.054	3.3.90.30	7	100
315	06	30	08	244	0026	2.014	3.3.90.30	7	129
52	01	04	04	122	0003	2.072	3.3.90.30	7	100
83	01	06	08	243	0019	2.021	3.3.90.30	7	100
103	01	13	15	451	0010	2.037	3.3.90.30	7	100
168	01	27	18	541	0016	2.049	3.3.90.30	7	100
192	01	28	27	812	0008	2.035	3.3.90.30	7	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 24 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal De Administração

Supermercado Preco Baixo Todo Dia LTDA
CNPJ n. 41.573.774/0001-99
ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A8479D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº036/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 036/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 07/06/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de lavadora de alta pressão para pátios e calçadas; lavadora de piso com velcro e frange para fixar escova e disco de fibra de limpeza (bucha verde).equipamentos que atenderam as necessidades referentes a limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Walter Luiz Batista e da Unidade Básica de Saúde do município, são indispensáveis para lavar pisos de granilite, antiderrapantes, pedras, calçadas e rústicos em geral, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELAEM BANHO DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇOINOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTAPRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABOELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DESEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V,PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR /6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H;POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO;POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃOTERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL;NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA;ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUICERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DEGARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTECONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UND	01
02	LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASESCOVA: 35CMMOTOR ELÉTRICO: 0,75 HPROTAÇÃO POR MINUTO: 175 RPMTENSÃO: 220VCAPACIDADE OPERACIONAL: 1500 M2PESO: 30KGDIMENSÕES: (DIÂMETRO X ALTURA): 350 X 1100DIÂMETRO: 35CMALTURA: 110CMCAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICOSUPORTE PARA FIO EM PLÁSTICO REGULAGEM DE ALTURA DO CABO ATRAVÉS DE PEDALSISTEMA DE REDUÇÃO COM 2 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS.ACOMPANHA:* 1 SUPORTE DE MADEIRA COM VELCRO E FLANGE PARA FIXAR OS DISCOS.* 1 ESCOVA DE NYLON E FLANGE PARA LAVAR PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL. 04 DISCOS VERDE 350MM	UND	01

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00-102 EQUIOAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/06/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18235/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	**VALOR UNITARIO**	**VALOR**
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3 PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELAEM BANHO DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇOINOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTAPRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABOELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DESEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V,PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR /6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H;POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO;POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃOTERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL;NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA;ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUICERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DEGARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTECONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UND	01	3.710,6867	3.710,6867
02	LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASESCOVA: 35CMMOTOR ELÉTRICO: 0,75 HPROTAÇÃO POR MINUTO: 175 RPMTENSÃO: 220VCAPACIDADE OPERACIONAL: 1500 M2PESO: 30KGDIMENSÕES: (DIÂMETRO X ALTURA): 350 X 1100DIÂMETRO: 35CMALTURA: 110CMCAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICOSUPORTE PARA FIO EM PLÁSTICO REGULAGEM DE ALTURA DO CABO ATRAVÉS DE PEDALSISTEMA DE REDUÇÃO COM 2 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS.ACOMPANHA:* 1 SUPORTE DE MADEIRA COM VELCRO E FLANGE PARA FIXAR OS DISCOS.* 1 ESCOVA DE NYLON E FLANGE PARA LAVAR PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL. 04 DISCOS VERDE 350MM	UND	01	3.662,7700	3.662,7700

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.373,45 (sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Esses equipamentos são necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere a manutenção da limpeza do Hospital Municipal Walter Luiz Batista, da Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde;

São indispensáveis para lavar pisos de granilite, antiderrapantes, pedras, calçadas e rústicos em geral, o que facilita o trabalho dos colaboradores e garante ambiente limpo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

o objeto dessa solicitação tem por fim melhorar os serviços de limpeza das unidades vinculadas a SMS e favorecer o trabalho dos profissionais da limpeza.

LAVADORA DE ALTA PRESSAO - hidrolavadora, é uma máquina pratica apropriada para limpeza de superfícies como pátios garagens, estacionamentos e calçadas, principalmente para remover sujeiras encrustradas, de forma **seguras, profundas e eficientes (**poeira, mofo, lodo, graxa e manchas). Por ser de alta pressão representa economia de **até 80% de água,** pois a remoção deve principalmente a grande pressão que remove até a sujeira mais difícil.

LAVADORA E ENCERADEIRA DE PISO – Dotada de suporte de madeira com velcro e flange para fixar os discos e escova de nylon e flange para lavar pisos antiderrapantes, pedras, calçadas e rústicos em geral. E ideal para limpeza e conservação de pisos dos mais diferentes acabamentos. Pode ser utilizada em pisos frios para remoção e limpeza de sujidades. Também pode ser utilizada na remoção de acabamentos como ceras e impermeabilizantes.

Ambas devem ter garantia 12 meses, certificação do INMETRO, assistência técnica em todo o Brasil.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO, (Almoxarifado Municipal) em horário comercial (07:00 a 10:30 e das 13:00 a 16:30).

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 7.373,45 (sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00-102 EQUIOAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 036/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de lavadora de alta pressão para pátios e calçadas; lavadora de piso com velcro e frange para fixar escova e disco de fibra de limpeza (bucha verde).equipamentos que atenderam as necessidades referentes a limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Walter Luiz Batista e da Unidade Básica de Saúde do município, são indispensáveis para lavar pisos de granilite, antiderrapantes, pedras, calçadas e rústicos em geral, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3 PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELAEM BANHO	UND	01	R$	R$

	DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇOINOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTAPRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABOELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DESEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V,PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR /6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H;POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO;POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃOTERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL;NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA;ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUICERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DEGARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTECONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).				
02	LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASESCOVA: 35CMMOTOR ELÉTRICO: 0,75 HPROTAÇÃO POR MINUTO: 175 RPMTENSÃO: 220VCAPACIDADE OPERACIONAL: 1500 M2PESO: 30KGDIMENSÕES: (DIÂMETRO X ALTURA): 350 X 1100DIÂMETRO: 35CMALTURA: 110CMCAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICOSUPORTE PARA FIO EM PLÁSTICO REGULAGEM DE ALTURA DO CABO ATRAVÉS DE PEDALSISTEMA DE REDUÇÃO COM 2 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS.ACOMPANHA:* 1 SUPORTE DE MADEIRA COM VELCRO E FLANGE PARA FIXAR OS DISCOS.* 1 ESCOVA DE NYLON E FLANGE PARA LAVAR PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL. 04 DISCOS VERDE 350MM	UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de lavadora de alta pressão para pátios e calçadas; lavadora de piso com velcro e frange para fixar escova e disco de fibra de limpeza (bucha verde).equipamentos que atenderam as necessidades referentes a limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Walter Luiz Batista e da Unidade Básica de Saúde do município, são indispensáveis para lavar pisos de granilite, antiderrapantes, pedras, calçadas e rústicos em geral, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 036/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:572F9B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 151/2024

DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, SENDO FOCO PRINCIPAL AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.”

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**	Apoio técnico sobre a organização do processo de trabalho na atenção primária, conforme Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024; Qualificação da Rede de Atenção à saúde, impactando indicadores de eficácia e eficiência. Treinamentos e qualificação dos profissionais que compõem a rede de atenção à saúde municipal. Prestar apoio técnico sobre repasses financeiros advindos do da União e Estado, quando solicitado pelo gestor, bem como orientá-lo na aplicação desses recursos. Alimentação do sistema Invest SUS do Governo Federal.	07	UN	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.597/0001-33, situada na Rua Belgrado, nº 579, Quadra 130, Lote 2481A, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pela Sra. **KAREM CRISTINA COSTA PASSOS**, RG. Nº 5208863 SSP-GO, e do CPF/MF nº 024.656.861-51**,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 27 de maio de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:74F93A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 148/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE) PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de equipamentos (material permanente) para uso em consultório odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

					OSLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	**PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA ODONTOLÓGICA**	Cadeira Odontológica completa (Equipo/ Sugador/ Refletor): comando da cadeira: pedal cabeceira: possui refletor; equipo: tipo cart terminais: no mínimo 2 cuba: porcelana ou cerâmica, seringa tríplice, possuir unidade auxiliar (sugador) e possuir mocho.	UND	1	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00	-	-
2	**AUTOCLAVE DIGITAL**	Autoclave Digital 21 litros com painel digital alfanumérico com tecnologia LCD, com instruções; pressostato digital; termostato para proteção em caso de excesso de temperatura; sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel; desaeração e despressurização automática; controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão; chave geral; fusível na placa eletrônica; desligamento automático ao final do ciclo; filtro para evitar entupimento da válvula de saída; Tensão 220v.	UND	1	-	R$ 0,00	R$ 4.580,00	R$ 4.580,10
3	**SELADORA**	Seladora com acionamento manual de mesa com guilhotina; boa durabilidade; sistema para aquecimento com resistência blindada; com suporte para rolos slip; Bivolt (127/220 v) Automático.	UND	1	-	R$ 0,00	R$ 990,10	R$ 990,10
4	**MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO**	Compressor Odontológico, isento de óleo, 100 litros com baixo nível de ruído, proporcionar eficiência e qualidade do ar, Tensão: 220v.	UND	1	-	R$ 0,00	R$ 4.109,16	R$ 4.109,16
					TOTAL	**R$ 18.900,00**	**TOTAL**	**R$ 9.679,36**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OSLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53**, situada na Avenida Ivo Luchi, Nº68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, CEP: 88133-510, aqui representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO OLSEN**, RG. Nº 234.368 SSI-SC, e do CPF/MF nº 218.034.559-34, o item 01 no valor total de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, situada na Avenida Bahia, Centro, Quadra 17, Lote 293A, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76.255-000, aqui representado pela Srª, **IORRANNA ALVES XAVIER NASCIMENTO**, RG. Nº 5156417 SSP-GO, e do CPF/MF nº 022.382.521-26, os itens 2,3 e 4, no valor total de **R$ 9.679,36 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 03 de junho de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A73812A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6390/20324
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2024, às 08:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Peças Recreativas psicomotoras para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40**, no valor total de R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1.	Playbol Fabricada em aço galvanizado e sistema de encaixe para facilitar a montagem, pés de borracha, e base de madeira revestida com tecido brilhante. Revestimento em material macio e isotubo blindados de alto impacto	UNIDADE	1	**R$ 2.190,00**	**R$ 2.190,00**
2.	Coleção de Esferas coloridas Quantidade 500 esferas super coloridas, resistentes e brilhantes. Material: Plástico em polietileno	UNIDADE	1	**R$ 490,00**	**R$ 490,00**
3.	Descanso Baby Multicolorido que auxilia no aprendizado das cores, em formato anatômico e confortável, resistente e de fácil limpeza.	UNIDADE	2	**R$ 660,00**	**R$ 1.320,00**
4.	PlayM Playground em plástico rígido altamente resistente e não atóxico. Por ser um Playground Compacto, pode ser colocado em ambientes internos e externos com facilidade.	UNIDADE	1	**R$ 1.520,00**	**R$ 1.520,00**
5.	• Avião Play • Avião Play confeccionado em plástico polietileno retomoldado com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração.	UNIDADE	1	**R$ 13.350,00**	**R$ 13.350,00**
6.	Aventura Green Play Aventura Green Play é fabricado em plástico rotomoldado com sistema de montagem por encaixe, simples e prático, com paredes altamente resistentes, com degraus e aberturas laterais inferiores. Com escorregador de amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Com este produto as brincadeiras ficaram mais divertidas, pois estimula o convívio em grupo das crianças.	UNIDADE	**1**	**R$ 5.200,00**	**R$ 5.200,00**

	TOTAL	R$ 24.070,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:62485375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 6390/20324
DESPACHO
Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1.	Playbol Fabricada em aço galvanizado e sistema de encaixe para facilitar a montagem, pés de borracha, e base de madeira revestida com tecido brilhante. Revestimento em material macio e isotubo blindados de alto impacto	UNIDADE	1	**R$ 2.190,00**	**R$ 2.190,00**
2.	Coleção de Esferas coloridas Quantidade 500 esferas super coloridas, resistentes e brilhantes. Material: Plástico em polietileno	UNIDADE	1	**R$ 490,00**	**R$ 490,00**
3.	Descanso Baby Multicolorido que auxilia no aprendizado das cores, em formato anatômico e confortável, resistente e de fácil limpeza.	UNIDADE	2	**R$ 660,00**	**R$ 1.320,00**
4.	PlayM Playground em plástico rígido altamente resistente e não atóxico. Por ser um Playground Compacto, pode ser colocado em ambientes internos e externos com facilidade.	UNIDADE	1	**R$ 1.520,00**	**R$ 1.520,00**
5.	Avião Play Avião Play confeccionado em plástico polietileno retomoldado com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração.	UNIDADE	1	**R$ 13.350,00**	**R$ 13.350,00**
6.	Aventura Green Play Aventura Green Play é fabricado em plástico rotomoldado com sistema de montagem por encaixe, simples e prático, com paredes altamente resistentes, com degraus e aberturas laterais inferiores. Com escorregador de amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Com este produto as brincadeiras ficaram mais divertidas, pois estimula o convívio em grupo das crianças.	UNIDADE	**1**	**R$ 5.200,00**	**R$ 5.200,00**
				TOTAL	R$ 24.070,00

Buriti de Goiás, aos 31 de maio de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4B113150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 17.848.429/0001-36, neste ato através da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria Municipal nº 001/2023 de 12 de janeiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, conforme segue:
Os candidatos convocados deverão observar o anexo I (Requisitos e descrição das atribuições dos cargos) do Edital n° 001/2023, e assim ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 que deverão **APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 07/06/2024** no Departamento de Recursos do Município de Cachoeira Dourada, munidos dos seguintes documentos:
Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
Cópia: Cartão PIS/PASEP;
Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.
Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia: CPF do cônjuge;
Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

Cópia: CPF dos dependentes
Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
Declaração de não acúmulo de Cargo (**MODELO ANEXO I)**;
Declaração de Bens e Comprovante (**MODELO ANEXO II)**;
Cópia: CNH; se for o caso
Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
Cópia: CPF dos Pais;
Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
Declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (**MODELO ANEXO III)**;
Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
Certidão de Antecedentes Criminais.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS SÃO:

02 – ASSISTENTE SOCIAL CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
14	JAKELINE CASTANHEIRA FREITAS	70	6	76	1º	Classificado

15 – ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CCFV						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
73	THAUANY FREITAS CARLETO	55	-	55	1º	Classificado

17 – ASSISTENTE SOCIAL NÚCLEO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
61	JULIANA DAS GRAÇAS SILVA	60	7	67	1º	Classificado

18 – PSICÓLOGO NÚCLEO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
19	BÁRBARA FERNANDA M. BRAGA	72,5	1,5	74	1º	Classificado
20	GISELE PASSOS VIEIRA	57,5	-	57,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

20 – VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25	SIBELE SILVA FERREIRA	85	5,5	90,5	1º	Classificado
26	ALINE BRUNYELLE APARECIDA PEREIRA LOPES	82,5	7	89,5	2º	Classificado
16	MARÍLIA ALMEIDA DIAS	80	4	84	3º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cachoeira Dourada/GO, 03 de junho de 2024.

ROSÂNGELA FERNANDA LIRA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DD1E2B55

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO PROVA FINAL PSS 2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 17.848.429/0001-36, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria Municipal nº 001/2023 de 12 de janeiro de 2023**, mediante as condições estipuladas no Edital, e principalmente no acordo entabulado com o Ministério Público nos autos de nº 5147104-89.2021.8.09.0181, **TORNA PÚBLICO**, com as devidas adequações a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** Conforme segue:

02 – ASSISTENTE SOCIAL CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
14	JAKELINE CASTANHEIRA FREITAS	70	6	76	1º	Classificado
76	VALDIRENE DE OLIVEIRA MARTINS	62,5	6	68,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
17	GISLAINE DUARTE BATISTA	57,5	4	61,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

03 – PSICÓLOGO CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
66	KELEN KETULLEN DINIS N. DE SOUSA	37,5	-	37,5	1º	Desclassificado
52	MARIANA RODRIGUES S. M. F. SILVA	-	-	-	2º	Desclassificado

05 – ORIENTADOR SOCIAL CAE						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
03	NÁDIA JULIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82,5	-	82,5	1º	Classificado
67	REJANE CAMPOS BORGES	62,5	-	62,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
77	CRISTIANE VICENTINI JORGE	60	2,5	62,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
64	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	50	-	50	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

06 – ORIENTADOR SOCIAL CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
57	SURIELEN TELES SILVA	72,5	-	72,5	1º	Classificado
34	AMANDA FREIRE DA SILVA	72,5	-	72,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
28	ANA HELOIZA FERREIRA ALVARENGA	65	-	65	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
93	IRIS DE SOUZA CARNEIRO	57,5	2	59,5	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
12	KARINA DA CUNHA	57,5	-	57,5	5º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
91	KENNEDY DE MOURA SOUZA	55	-	55	6º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
72	WILMA DE ALMEIDA LUIZ	-	-	-	7º	Desclassificado
94	PAULA FERNANDA SANTOS GALVÃO	-	-	-	8º	Desclassificado

07 – INSTRUTOR DE CAPOEIRA E FANFARRA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
-	-	-	-	-	-	-
	08 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM DANÇA EM GERAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
75	VIVIANE APARECIDA SILVA SANTOS	35	2	37	1º	Desclassificado

09 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTESANATO EM GERAL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
62	MARIA PATRICIA LIMA	67,5	-	67,5	1º	Classificado
30	ROSANA SILVA SANTOS	67,5	-	67,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

10 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM MÚSICA E VIOLÃO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
83	GEAZI DAVID RIBEIRO SANTOS	77,5	6	83,5	1º	Classificado
68	SILVANE FERREIRA DINIZ	-	-	-	2º	Desclassificado

11 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM BALLET						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
-	-	-	-	-	-	-

12 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM REGÊNCIA E CORAL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
-	-	-	-	-	-	-

13 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTES MARCIAIS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
37	ANDRÉ CRISTIANO COSTA SILVA	55	-	55	1º	Classificado

14 – ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
33	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO	67,5	-	67,5	1º	Classificado
32	ZILDA MARIA RIBEIRO ROSA	47,5	5,5	53	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

15 – ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CCFV						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
73	THAUANY FREITAS CARLETO	55	-	55	1º	Classificado
50	JONATHAN DOUGLAS DA COSTA DOMINGOS	-	-	-	2º	Desclassificado

16 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM PINTURA E ESCULTURA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
31	ANATHIELE SILVA BERNADELI	57,5	-	57,5	1º	Classificado
17 – ASSISTENTE SOCIAL NÚCLEO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
61	JULIANA DAS GRAÇAS SILVA	60	7	67	1º	Classificado
44	ELZIONE APARECIDA DA SILVA	42,5	6	48,5	2º	Desclassificado
71	LORENA ALVES MENDES	-	3	3	3º	Desclassificado
59	DANIELLE FERREIRA MARTINS	-	2,5	2,5	4º	Desclassificado

18 – PSICÓLOGO NÚCLEO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
19	BÁRBARA FERNANDA M. BRAGA	72,5	1,5	74	1º	Classificado
20	GISELE PASSOS VIEIRA	57,5	-	57,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
86	TAINE SILVA GALVÃO	55	-	55	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

19 – SUPERVISOR PROGRAMA CRINÇA FELIZ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
24	DAIELLE ALVES KLAFKE	90	5	95	1º	Classificado
96	CAROLINA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	72,5	-	72,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
21	ROSÂNGELA MARCELINA BEZERRA	72,5	-	72,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
81	MARIA ANTÔNIA R. ROSÁRIO	55	-	55	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

20 – VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25	SIBELE SILVA FERREIRA	85	5,5	90,5	1º	Classificado
26	ALINE BRUNYELLE APARECIDA PEREIRA LOPES	82,5	7	89,5	2º	Classificado
16	MARÍLIA ALMEIDA DIAS	80	4	84	3º	Classificado
13	LEILA COSTA DO CARMO	75	5	80	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
35	BIBIANA APARECIDA BORGES	72,5	-	72,5	5º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
82	KARLA EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA	72,5	-	72,5	6º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
103	WIDEMAR SILVA SANTOS	72,5	-	72,5	7º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
27	SAHARA BRUNNER RIBEIRO ALVES	72,5	-	72,5	8º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
88	ANA BEATRIZ GARCIA SOUZA	70	-	70	9º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
01	LAYS TELES DOS SANTOS	67,5	-	67,5	10º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
89	KATIELLEN PONTES CUNHA	67,5	-	67,5	11º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
05	DÉBORA STEPHANNY CAETANO DA SILVA CINTRA	65	-	65	12º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
22	TAYSE BERNARDES DE PAULA	65	-	65	13º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
18	ROSELI RODRIGUES MARTINS	62,5	-	62,5	14º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
47	RITA APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	62,5	-	62,5	15º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
78	CRISTINA GOMES DA SILVA GRACIANO	62,5	-	62,5	16º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
49	JÉSSICA DANIEL FRANCO	62,5	-	62,5	17º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
11	MARIA LUIZA GIOPE SILVA	62,5	-	62,5	18º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
10	CAROLINE APARECIDA VICENTE DE FARIA	60	-	60	19º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
38	CÁSSIO FERNANDO DE FREITAS	57,5	-	57,5	20º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
45	RAQUEL CHIRLEI RIBEIRO	55	-	55	21º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
40	DESLIANE MOREIRA DE SOUZA MACIEL	55	-	55	22º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
80	ROZIELE CLEIDE DA SILVA	50	-	50	23º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
84	LAISE DE ARAÚJO SILVA	50	-	50	24º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
46	FERNANDA SHEILA RIBEIRO SILVA	47,5	-	47,5	25º	Desclassificado
02	FERNANDA APARECIDA SANTOS	47,5	-	47,5	26º	Desclassificado
74	EUNICE CLEIDE ARAÚJO BARCELOS	45	-	45	27º	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cachoeira Dourada/GO, 27 de maio de 2024.

ROSÂNGELA FERNANDA LIRA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2C8F0447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 048/2020, do processo de Pregão Presencial n° 013/2020, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para a FESG/UniCerrado, de forma integrada, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa OTIMIZE - TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.149.773/0001-95, por mais 03 (três) meses de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Lote	Qtde	Und	Descrição	Unitário anterior	Valor Reajustado índice IPCA (3,45%)	Valor Global reajustado

01	1500	hora	Customização e desenvolvimento de ferramentas solicitadas após o encerramento do período de implantação serão pagas se utilizadas	R$ 162,86	R$ 168,48	R$ 252.720,00
	03	mês	Serviços de manutenção compreendendo: suporte técnico e evolução do sistema para Presencial e EAD.	R$ 9.444,86	R$ 9.770,72	R$29.312,16
Valor Total					R$ 282.032,16.	

Goiatuba, 29 de maio de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:82CD4233

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 034/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO, DE FORMA ESTIMADA, CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, PARA ALUNOS E/OU ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a pretensão de oferecer cobertura securitária para todo o corpo discente da Instituição, proporcionando auxílio financeiro em caso de morte acidental ou invalidez total ou parcial por acidente a qualquer aluno regularmente matriculado na UNICERRADO, além da cumprir o comando contido na Lei Federal nº 11.788/2008, que em seu art. 9º, inciso IV, preceitua o seguinte:

Art. 9º. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes condições:

IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação do serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	VALOR MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
1	Und	3.000	Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	R$ 1,10	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: SABEMI SEGURADORA SA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 87.163.234/0001-38 com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 515, Prédio 513, Bloco Térreo, Centro Histórico em Porto Alegre-RS, neste ato representado por seu Procurador Mario Lúcio Ribeiro Maciel, inscrito no CPF nº 183.726.861-49 residente e domiciliado em Brasília - DF, com a proposta no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) que deverá ser feito o pagamento mensal proporcionalmente ao número exato de segurados durante o mês de referência, ocorrendo no prazo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da fatura mensal, acompanhada da relação dos segurados contendo os nomes e números de certificados/apólices.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 27 de maio de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D2B0DEAB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SABEMI SEGURADORA SA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços de seguro, de forma estimada, contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, para alunos e/ou estagiários regularmente matriculados no UNICERRADO, com idades entre 16 e 70 anos, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, em estágio obrigatório, intercâmbios, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando a Instituição, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	VALOR MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
1	Und	3.000	Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	R$ 1,10	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00

VALOR: RR$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Início: 03/06/2024
Término: 03/06/2025

PAGAMENTO: O pagamento será feito proporcionalmente ao número exato de segurados durante o mês de referência, ocorrendo em prazo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da fatura mensal, acompanhada da relação dos segurados contendo os nomes e números de certificados/apólices.

Goiatuba-GO, 28 de maio de 2024

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BE9970CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2282, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/04/2024	LEVAR PACIENTE PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E92B63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA OITAVA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

O FUTURO É AGORA
ATA DA OITAVA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ –GOIÁS.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 108/2023 do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar a documentação protocolada nos dias 15/05/2024 à 28/05/2024 até as 17hrs00min, para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 001/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados, após minuciosa análise, verificou-se que alguns credenciantes deixaram de apresentar algum dos documentos solicitados no Edital de Chamamento nº 001/2024. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

MÉDICO				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
87°	7952/2024 – 21/05/2024 ÀS 15:59	DRA LAURICE LTDA	MÉDICA - UPA	**INDEFERIDO (a)**
MOTIVO DE JULGAMENTO	**DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:** CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO **(Vencida).**			
88°	8205/2024 – 27/05/2024 ÀS 09:30	NATALIA MASSING LTDA	MÉDICA – UPA	**INDEFERIDO (a)**
MOTIVO DE JULGAMENTO	**DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO; DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL COMPROMETENDO A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REGRAS DELIMITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO.			
89°	8238/2024 – 27/05/2024 ÀS 14:55	DANIELLY MARTINS FLORES LTDA	MÉDICA - UPA	DEFERIDO (a)
90°	8274/2024 – 28/05/2024 ÀS 08:00	DAIANA KAUARA M. S. DA NOBREGA	MÉDICO - UPA	DEFERIDO (a)
ENFERMAGEM				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
52°	7862/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:33	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - PSF	DEFERIDO (a)
53°	7863/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:35	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - UPA	DEFERIDO (a)
54°	7864/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:36	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - HMI	DEFERIDO (a)

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 001/2024, os credenciados com situação indeferida, poderão, em 24 (vinte e quatro) horas, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 17hrs30min (dezessete horas e trinta minutos), e eu Luiz Márcio Martins Costa, na qualidade de presidente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pela Secretária Municipal de Saúde, pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Iporá – GO, 28 de maio de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente
Permanente da Comissão de Licitação

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro
Permanente da Comissão de Licitação

KÁLITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Secretária
Permanente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A0750DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO 490

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 568/2024
Processo FME: Nº 490/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
A empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UND	TOTAL
01	ARROZ TIPO 1	PCT	50	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG	R$ 26,00	R$ 1.300,00
02	FEIJÃO TIPO 1	PCT	80	FEIJÃO TIPO 1 – PACOTE 1KG	R$ 8,00	R$ 640,00
03	OLEO DE SOJA	UND	120	OLEO DE SOJA 900ML	R$ 8,00	R$ 960,00
04	FARINHA DE TRIGO	UND	240	FARINHA DE TRIGO – PACOTE 1KG	R$ 4,50	R$ 1.080,00
05	SAL	UND	60	SAL MARINHO – PACOTE 1KG	R$ 2,30	R$ 138,00
06	EXTRATO DE TOMATE LATA	UND	40	EXTRATO DE TOMATE LATA 860GRAMAS	R$ 12,50	R$ 500,00
07	POLVILHO DOCE	UND	120	POLVILHO DOCE – PACOTE 1KG	R$ 8,99	R$ 1.078,80
08	POLVILHO AZEDO	UND	60	POLVILHO AZEDO – PACOTE 1KG	R$ 11,00	R$ 660,00
09	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	60	MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 4,00	R$ 240,00
10	AZEITE DE OLIVA VIDRO	UND	20	AZEITE DE OLIVA – VIDRO 500ML	R$ 24,50	R$ 490,00
11	FARINHA E MANDIOCA	UND	60	FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 7,00	R$ 420,00
12	FUBÁ DE MILHO	UND	50	FUBÁ DE MILHO – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 2,90	R$ 145,00
13	TRIGO PARA QUIBE	UND	100	TRIGO PARA QUIBE – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 9,10	R$ 910,00
14	MILHO DE CANJICA	UND	60	MILHO DE CANJICA – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 5,50	R$ 330,00
15	PÓ CAFÉ TORRADO	UND	120	PÓ CAFÉ TORRADO – PACOTE 500 GRAMAS	R$ 15,50	R$ 1.860,00
16	AÇUCAR REFINADO	UND	40	AÇUCAR REFINADO – PACOTE 5 KG	R$ 24,00	R$ 960,00
17	AMIDO DE MILHO	UND	20	AMIDO DE MILHO – PACOTE 1KG	R$ 20,20	R$ 404,00
18	COCO RALADO	UND	80	COCO RALADO – PACOTE 100 GRAMAS	R$ 5,20	R$ 416,00
19	FERMENTO QUIMICO	UND	60	FERMENTO QUIMICO – 250 GRAMAS	R$ 11,00	R$ 660,00
20	FERMENTE BIOLOGICO	UND	60	FERMENTO BIOLOGICO – 100 GRAMAS	R$ 9,50	R$ 570,00
21	CANELA EM CASCA	UND	40	CANELA EM CASCA 20GRAMAS	R$ 4,00	R$ 160,00
22	CANELA EM PÓ	UND	40	CANELA EM PÓ – 10 GRAMAS	R$ 2,99	R$ 119,60
23	MILHO DE PIPOCA	UND	40	MILHO DE PIPOCA – 500 GRAMAS	R$ 6,00	R$ 240,00
24	CRAVO DA INDIA	UND	40	CRAVO DA INDIA – 10 GRAMAS	R$ 4,00	R$ 160,00
25	ERVA DOCE	UND	40	ERVA DOCE – 10 GRAMAS	R$ 3,00	R$ 120,00
26	OREGANO	UND	60	OREGANO – 10 GRAMAS	R$ 2,50	R$ 150,00
27	VINAGRE BRANCO	UND	20	VINAGRE BRANCO - 500 ML	R$ 3,50	R$ 70,00
					GERAL	R$ 14.781,40

LAGOA SANTA - GO, 29 de MAIO de 2024

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBB0C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO 536

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 605/2024
Processo FMS: Nº 536/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, retificando a publicação de aviso de resultado posterior a essa.
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, Qd. 1863, Lote 20, nº 355, Parque Amazônia, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

Descrição	Qtd	Valor	Total
0075 - AGULHA DESC 25X6 C/100	20,0000	5,3400	106,8000
0078 - SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	500,0000	0,1300	65,0000
0081 - SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	600,0000	0,3800	228,0000
0077 - LUVA M	24,0000	23,0000	552,0000
0065 - DEXAMETASONA 2MG/1ML	100,0000	0,5500	55,0000
0007 - AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5000 ML	10,0000	10,6900	106,9000
0064 - COMPLEXO B 2ML	100,0000	1,1200	112,0000
0069 - VITAMINA K 10MG/ML	50,0000	1,8200	91,0000
0041 - NORIPURUM 5X5ML	2,0000	72,0000	144,0000
0068 - CIMETIDINA 150MG/ML	100,0000	1,2000	120,0000
0072 - SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	800,0000	4,1900	3.352,0000
0083 - ALGODÃO 500GR	10,0000	14,2600	142,6000
0028 - DEXCLORFENIRAMINA XPE - EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,0000	3,0000	300,0000
			5.375,3000

A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás

Descrição	Qtd	Valor	Total
0027 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3.000,0000	0,0270	81,0000
0082 - PAPEL CREPADO 50X50MM C/500	1,0000	200,0000	200,0000
0019 - ANLODIPINO 10MG	500,0000	0,0700	35,0000
0053 - FLUOXETINA 20MG	2.000,0000	0,1000	200,0000
0079 - SERINGA DESC. 5ML S/AG .	800,0000	0,1500	120,0000
0023 - DIGOXINA 0,25 MG	500,0000	0,2300	115,0000
0031 - LORATADINA 10MG	500,0000	0,0900	45,0000
0054 - OLANZAPINA 5MG 30CP	20,0000	12,0300	240,6000

0086 - GEL P/ ULTRASSON	1,0000	26,1600	26,1600
0076 - AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 (22GX1)	20,0000	6,0000	120,0000
0080 - SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	400,0000	0,2468	98,7200
0062 - CETOPROFENO 100MG INJETAVEL - EV	2,0000	8,3400	16,6800
			1.646,6800

A empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18, situada na R 140, nº 686, RES PORTAL SANTA RITA, CEP: 74.395-073, Goiânia, Goiás. Os itens TRANSAMIM INJETAVEL, HIDRALAZINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML, CLORID ONDASETRONA 2MG/Ml, foram excluídos pela empresa não fornecer as quantidades solicitadas,

Descrição	Qtd	Valor	Total
0043 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG	200,0000	3,0000	600,0000
0022 - DEXAMETASONA 0,1% OFTÁLMICA	6,0000	12,3200	73,9200
0070 - LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASOCONSTRUTOR	50,0000	6,2600	313,0000
0059 - COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	30,0000	3,1700	95,1000
0014 - DIPIRONA 500MG	3.000,0000	0,1600	480,0000
0030 - IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	100,0000	2,4700	247,0000
0034 - PARACETAMOL 750MG	1.000,0000	0,1900	190,0000
0035 - PREDNISONA 20MG	1.000,0000	0,1700	170,0000
0073 - SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	300,0000	5,2800	1.584,0000
0020 - ATENOLOL 50MG CX30	50,0000	2,6800	134,0000
0087 - OXIMETRO G-TECH MODELO LED	5,0000	71,7100	358,5500
0067 - VITAMINA C INJ	400,0000	0,9700	388,0000
0085 - GAZES 7,5X7,5 13 FIOS - 1 UNIDADE	2.400,0000	0,0550	132,0000
0039 - CLORPROMAZINA 100MG	1.000,0000	0,2800	280,0000
0003 - AGUA DESTILADA 10ML C/200 AMP	2,0000	50,9500	101,9000
0084 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML FRESENIUS KABI	50,0000	6,2800	314,0000
0025 - ENALAPRIL 20MG	2.000,0000	0,0570	114,0000
0021 - DEXAMETASONA POMADA- EMBALAGEM INDIVIDUAL	20,0000	2,3200	46,4000
0071 - ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA ADL 50UN DESCARPACK	20,0000	11,0200	220,4000
0074 - AGULHA 13X0,30MM	20,0000	5,8700	117,4000
			6.576,1500

A empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.849.278/0001-50, situada na AV V 8, nº s/n, MANSOES PARAISO, CEP: 74.952-560, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás,

Descrição	Qtd	Valor	Total
0013 - IBUPROFENO 600MG	3.000,0000	0,1800	540,0000
0055 - ANLODIPINO 5 MG	1.000,0000	0,0400	40,0000
0001 - DICLOFENACO SODIO INJETAVEL 75MG 3ML	100,0000	0,9400	94,0000
0024 - ENALAPRIL 10MG	2.000,0000	0,0400	80,0000
0066 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	100,0000	6,6300	663,0000
0017 - AGULHA DESC 40X12 C/100.	20,0000	4,9700	99,4000
0006 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	3,0000	82,0000	246,0000
0040 - AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	200,0000	5,7000	1.140,0000
0012 - LOSARTANA 50MG	5.000,0000	0,0400	200,0000
0002 - BUSCOPAM COMPOSTO 100AMPOLAS	3,0000	162,5000	487,5000
0005 - EQUIPO MACRO C/FIL INJ LAT C/50	30,0000	34,0000	1.020,0000
0047 - ACEBROFILINA ADULTO	200,0000	9,3700	1.874,0000
0048 - ACEBROFILINA INFANTIL	200,0000	5,2200	1.044,0000
0018 - ANLODIPINO 5MG	500,0000	0,0400	20,0000
0033 - METOCLOPRAMIDA GTS	30,0000	1,6700	50,1000
0015 - NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	2,0000	34,0000	68,0000
0026 - ESPIROLACTONA CX/30 CP	10,0000	8,2500	82,5000
0008 - DESCARPACK 7LITROS	1,0000	62,5000	62,5000
0016 - NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	2,0000	32,0000	64,0000
			7.875,0000

A empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.940.186/0001-70, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº s/n, Pousada das nascentes, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás

Descrição	Qtd	Valor	Total
0058 - XARELTO 10MG 30CPR	30,0000	328,9000	9.867,0000
0057 - LANTUS 100 UI INJ 3 ML	20,0000	89,6000	1.792,0000
0044 - CLOPIDOGREL 75 MG OM REV CT BL AL AL X28	50,0000	11,0000	550,0000
0009 - AP. NEBULIZADOR G-TECH	2,0000	110,3000	220,6000
0060 - VITAMINA C + D + ZINCO 60CPD	150,0000	20,0000	3.000,0000
0061 - AMBROXOL ADULTO	300,0000	2,9900	897,0000
0056 - OMEPRAZOL CPD	2.000,0000	0,5000	1.000,0000
0052 - BUSCOPAM COMPOSTO CAIXA COM 20CPD	300,0000	7,3000	2.190,0000
0051 - PÓ REIDRATAÇÃO ORAL	300,0000	1,2000	360,0000
0011 - AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300,0000	7,0100	2.103,0000
0046 - PROPAFENONA 300MG CX 30	30,0000	35,2000	1.056,0000
0045 - RITMONORM 300MG CX30	30,0000	117,0000	3.510,0000
0032 - GLIFAGE XR 1G CX30CPD	50,0000	56,7000	2.835,0000
0049 - PROTETOR SOLAR 70 FPS SOLAR EXPERTISE SUPREME PROTECT 4 FPS70 PROTETOR SOLAR CORPORAL 200ML	15,0000	95,0000	1.425,0000
0042 - NITAZOXANIDA 500MG CX/6CPR	80,0000	24,5000	1.960,0000
0036 - TRAVAPROSTA COLIRIO	20,0000	23,0000	460,0000
0050 - REPELENTE DE INSETOS CORPORAL - CREME	12,0000	22,0000	264,0000
0088 - KIT NEBULIZADOR (MASCARA + COPO + ESTENSÃO) ADULTO	10,0000	12,9000	129,0000
0089 - KIT NEBULIZADOR (MASCARA + COPO + ESTENSÃO) INFANTIL	5,0000	22,0000	110,0000
			33.728,6000

LAGOA SANTA - GO, 24 de maio de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:179E717B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1727/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNIICPAL, RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010002654, PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (GOVERNO ESTADUAL). destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.977.106/0001-91, estabelecida em RUA JURUA, 46, LOJA 04 - GRACA, BELO HORIZONTE - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	Leitor de Fluorescência c/ marcador európico	AFR 301	1,0000	UN	8.583,3300	8.583,3300
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						8.583,3300
AUTOMX SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, estabelecida em RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16, SALA: 01; - OLIMPICO, SÃO CAETANO DO SUL - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/05	Termômetro Digital a laser para Saúde.	ANXIN	4,0000	UN	64,8000	259,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						259,2000
CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.178.900/0001-29, estabelecida em RUA GUARÁ, 0, - PARQUE INDUSTRIAL III, IBIPORÃ - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/02	ELETROCARDIÓGRAFO	ECG-2350	2,0000	UN	15.000,0000	30.000,0000
01/03	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO	BSM-3763	3,0000	UN	25.500,0000	76.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						106.500,0000
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, estabelecida em Rodovia dos Minérios, 0, Barracão: 05 - Lamenha Grande, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/04	Monitor de Sinais vitais sensor de SpO2 (Oximetro portátil)	PC-900 / ANVISA: 80102512888	4,0000	UN	3.820,0000	15.280,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						15.280,0000
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida em AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 200, - JUNDIAÍ, ANÁPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA	VIVO GOLD	2,0000	UN	21.000,0000	42.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						42.000,0000
FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00, estabelecida em RUA FRITZ SPERNAU, 1000, FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1 - ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/06	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox 55L	5061+6023	1,0000	UN	2.355,0300	2.355,0300
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						2.355,0300
TOTAL DO CERTAME.....R$						174.977,56

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$174.977,56 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 36.01.10.302.0308.1.149.4.4.90.52 - OBRAS/INSTAL E EQUIP UNIDADES DE SAUDE, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, aos, 03 de junho de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:69D36E8E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1727/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNIICPAL, RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010002654, PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (GOVERNO ESTADUAL).

O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

FRONT COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00, estabelecida na RUA FRITZ SPERNAU, FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, neste ato representado pelo Sr(a). CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 770.815.959-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/6	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox 55L	5061+6023	1,0000	UN	2.355,0300	2.355,0300
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**2.355,03**
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). Rafael Abdalla Boeira, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 052.755.741-26, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA	VIVO GOLD	2,0000	UN	21.000,0000	42.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**42.000,00**
AUTOMX SOLUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, estabelecida na RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, SALA: 01;, OLIMPICO, SÃO CAETANO DO SUL, SP, neste ato representado pelo Sr(a). Edison Yoshio Mitsumoto, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 955.544.598-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/5	Termômetro Digital a laser para Saúde.	ANXIN	4,0000	UN	64,8000	259,2000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**259,20**
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.977.106/0001-91, estabelecida na RUA JURUA, LOJA 04, GRACA, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representado pelo Sr(a). Fabricio Leite Alves, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 988.969.546-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/7	Leitor de Fluorescência c/ marcador európico	AFR 301	1,0000	UN	8.583,3300	8.583,3300
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**8.583,33**
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, estabelecida na Rodovia dos Minérios, Barracão: 05, Lamenha Grande, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, neste ato representado pelo Sr(a). José Felipe Belotto Pelozzo, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 064.890.839-90, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/4	Monitor de Sinais vitais sensor de SpO2 (Oximetro portátil)	PC-900 / ANVISA: 80102512888	4,0000	UN	3.820,0000	15.280,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**15.280,00**
CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.178.900/0001-29, estabelecida na RUA GUARÁ, PARQUE INDUSTRIAL III, IBIPORÃ, PR, neste ato representado pelo Sr(a). Rafael Ruiz Nogari, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 067.121.559-08, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/2	ELETROCARDIÓGRAFO	ECG-2350	2,0000	UN	15.000,0000	30.000,0000
1/3	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO	BSM-3763	3,0000	UN	25.500,0000	76.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**106.500,00**

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 03 de maio de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E1419AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2044-3136-3259-3260-3275-3277/2024
Órgãos Solicitantes: Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Contrato de Saldo Remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Presencial 019/2023, Atas de Registro: 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, 069/2023 e 070/2023.
DAS PARTES E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR
MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89	081/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 2.422,35**
MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº 07.508.571/0001-80	082/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 1.057,22**
MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA –	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE	083/2024	17/05/2024	**R$ 663,47**

CNPJ: 01.067.990-0001-48	PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80		A 31/12/2024	
MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48	X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63	084/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 2.660,97**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89	085/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 8.383,30**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº 07.508.571/0001-80	086/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 16.810,04**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80	087/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 4.802,91**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85	X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63	088/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 17.195,03**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89	089/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 16.192,40**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº 07.508.571/0001-80	090/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 17.515,20**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80	091/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 31.269,93**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57	X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63	092/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 11.776,88**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89	093/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 4.307,35**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80	094/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 9.129,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68	X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63	095/2024	17/05/2024 A 31/12/2024	**R$ 4.538,48**

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30
Manutenção das Atividades Assistência Social em Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Infantil	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Apoio ao Poder Judiciário Eleitoral	03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30
Encargos c/ a Segurança Pública	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30
Manutenção Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer	03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.30

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:33D1EBF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 114/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 114/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia

reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
ONF9F60	T005488018	51851	20240704	20240514
JGX3029	T005488019	51851	20240704	20240514
RCB7A47	T005496793	70481	20240704	20240514
JIP6349	T005496795	50100	20240704	20240517
JIP6349	T005496794	65992	20240704	20240517
CLZ6558	T005500242	54525	20240704	20240517
NLH2A10	T005500243	54525	20240704	20240517
KEK5927	T005500245	54525	20240704	20240517
HLY8658	T005470355	54525	20240704	20240517
NFD2I60	T004718770	55411	20240704	20240516
CRZ2006	T005535707	65992	20240705	20240518
EGV7337	T005535709	65992	20240705	20240518
SCU7J74	T005526647	57380	20240705	20240518
SCU7J74	T005526649	73400	20240705	20240518
SCU7J74	T005526648	66371	20240705	20240518
SCU7J74	T005526650	64080	20240705	20240518
MQP3F24	T005538303	55250	20240705	20240518
MQP3F24	T005538304	53800	20240705	20240518
NLS6141	T005559426	65300	20240705	20240518
NLS6141	T005494725	65992	20240705	20240518
NFC4329	T005547030	65992	20240705	20240518
RCC3C95	T005547026	76331	20240705	20240518
ONF3I85	T005547029	51851	20240705	20240518
NGL4G55	T005538305	65300	20240705	20240518
GTE3762	T005535708	65992	20240705	20240518
RCC3G55	T005539053	54523	20240705	20240518
PRI3I27	T005494724	56225	20240705	20240518
KEO5H74	T005538301	51851	20240705	20240518
OOA8A60	T005539051	54523	20240705	20240518
PWF4C42	T005539052	51851	20240705	20240518
ONL9F43	T005535703	57380	20240705	20240518
ONK6619	T005535704	57380	20240705	20240518
ONK6619	T005535705	65992	20240705	20240518
KCK4744	T005535706	54521	20240705	20240518
RBT4I87	T005532665	51691	20240708	20240519
RBT4I87	T005532666	50450	20240708	20240519
RBT4I87	T005532667	50371	20240708	20240519
PQN1999	T005532661	65992	20240708	20240516
PQN1999	T005532662	50100	20240708	20240516
OGQ1474	T005539054	51851	20240708	20240519
OGI2F92	R026620853	74550	20240708	20240508
HIN9H61	R026620150	74710	20240708	20240507
QTS3H15	R026621501	74710	20240708	20240504
OAZ1J79	R026620844	74550	20240708	20240507
RBO7H53	R026621553	74550	20240708	20240506
NGH9E02	R026620535	74630	20240708	20240506
RNI0A51	R026621718	74630	20240708	20240504
PQG1D28	R026621208	74630	20240708	20240507
GAR6J14	R026620106	74550	20240708	20240506
PAF1734	R026621126	74550	20240708	20240505
RCC3I25	R026621612	74550	20240708	20240507
RCD8B46	R026621619	74550	20240708	20240504
RCI8H57	R026621647	74550	20240708	20240506
RCA3H16	R026621602	74550	20240708	20240505
SCN5J46	R026621844	74550	20240708	20240507
SCQ3I67	R026621857	74550	20240708	20240504
SDC7A23	R026621927	74550	20240708	20240507
RFP9F02	R026621690	74550	20240708	20240505
NGR1171	R026620553	74550	20240708	20240507

OGQ9479	R026620881	74550	20240708	20240506
JHE3J57	R026620223	74550	20240708	20240505
HKM9540	R026620154	74550	20240708	20240507
NKS6F75	R026620646	74550	20240708	20240507
NLI4908	R026620687	74550	20240708	20240507
NLG8F18	R026620681	74550	20240708	20240504
OMX2227	R026620964	74550	20240708	20240506
QQK5B77	R026621463	74550	20240708	20240507
QTN6246	R026621479	74550	20240708	20240507
GAR2H50	R026620105	74630	20240708	20240510
SCK6H72	R026621828	74550	20240708	20240507
KDK3G89	R026620351	74550	20240708	20240507
KEF3996	R026620366	74550	20240708	20240506
KFA6317	R026620408	74550	20240708	20240507
NOP4C75	R026620728	74550	20240708	20240504
NPB8240	R026620730	74550	20240708	20240510
NTK0003	R026620739	74550	20240708	20240504
ONZ0B03	R026621068	74550	20240708	20240511
OOB0E94	R026621077	74550	20240708	20240505
SDB5H55	R026621922	74550	20240708	20240504
NEL5D56	R026620460	74550	20240708	20240504
NFN1090	R026620476	74550	20240708	20240505
NGH2945	R026620531	74550	20240708	20240505
NGD3J96	R026620518	74550	20240708	20240507
SCT9D35	R026621881	74550	20240708	20240506
PAT6565	R026621143	74550	20240708	20240505
GDO0B44	R026620110	74550	20240708	20240505
SDG5G20	R026621949	74550	20240708	20240505
NKN9I57	R026620630	74550	20240708	20240504
NKT6795	R026620649	74550	20240708	20240505
RMZ5C83	R026621714	74550	20240708	20240507
SDN8E51	R026621999	74550	20240708	20240506
KEX0703	R026620401	74550	20240708	20240504
KIV6J81	R026620415	74550	20240708	20240504
NKZ5012	R026620663	74550	20240708	20240510
NKZ5012	R026620662	74550	20240708	20240504
OMY9D06	R026620969	74550	20240708	20240505
ORM1H85	R026621094	74550	20240708	20240505
PSK3C50	R026621382	74550	20240708	20240511
RCF1B65	R026621631	74630	20240708	20240507
NFN5638	R026620478	74630	20240708	20240505
HGB5A60	R026620144	74630	20240708	20240504
PRC8739	R026621285	74550	20240708	20240504
QUZ5C04	R026621513	74550	20240708	20240505
OVT4436	R026621111	74550	20240708	20240505
QAD8470	R026621417	74630	20240708	20240506
RBM2A59	R026621544	74630	20240708	20240505
NWK9507	R026620803	74630	20240708	20240507
RBS1I21	R026621566	74550	20240708	20240507
JGW4I05	R026622067	74550	20240708	20240507
KEY3533	R026622088	74550	20240708	20240506
KES7D91	R026622086	74550	20240708	20240507
NFN6654	R026622096	74550	20240708	20240503
NHR7A13	R026622106	74550	20240708	20240505
NGK6A60	R026622100	74550	20240708	20240506
OGN5F54	R026622151	74550	20240708	20240509
NHR7A13	R026622105	74550	20240708	20240504
HIH9J05	R026622046	74550	20240708	20240507
JIJ4A62	R026622072	74550	20240708	20240509
OJI5A49	R026622156	74550	20240708	20240504
NKV9327	R026622118	74550	20240708	20240506
FKN9I35	R026620076	74550	20240708	20240506
JKB1G79	R026620273	74550	20240708	20240507
NKP3A14	R026620633	74550	20240708	20240506
NKP4148	R026620634	74550	20240708	20240507
NKQ4F78	R026620639	74550	20240708	20240505
PKX4D94	R026621184	74550	20240708	20240506
NLO3F67	R026620709	74550	20240708	20240507
NLL3874	R026620700	74550	20240708	20240506
RLA1E98	R026621700	74550	20240708	20240505
OMP2H19	R026620941	74550	20240708	20240505
OOA9273	R026621075	74550	20240708	20240507
FPI3J20	R026620083	74550	20240708	20240504
HQB1660	R026620163	74550	20240708	20240505
PQM6961	R026621226	74550	20240708	20240507
PQC3B87	R026621193	74550	20240708	20240507
PQS3I94	R026621249	74550	20240708	20240505
QQN8H19	R026621467	74550	20240708	20240505
PRA2B48	R026621275	74550	20240708	20240506
PRV0398	R026621362	74550	20240708	20240505
DTU0G91	R026620028	74550	20240708	20240505
MTK2A07	R026620438	74550	20240708	20240504
ONV2345	R026621059	74550	20240708	20240502
QKC1B79	R026621438	74550	20240708	20240502
RMK4I12	R026621704	74550	20240708	20240502
ONV2345	R026621060	74550	20240708	20240505
PRQ4623	R026621342	74550	20240708	20240502
PRE7235	R026621294	74550	20240708	20240501
PRD9A31	R026621289	74550	20240708	20240504

CTL9C62	R026620012	74550	20240708	20240505
QTN0999	R026621472	74550	20240708	20240504
NVP3907	R026620751	74550	20240708	20240505
PYP0873	R026621407	74550	20240708	20240503
PZF4F37	R026621412	74550	20240708	20240502
SDH3B64	R026621956	74630	20240708	20240511
SCU4D47	R026621885	74630	20240708	20240509
REF5C01	R026621678	74630	20240708	20240511
JHX0A79	R026620236	74630	20240708	20240511
OHA8J70	R026620912	74630	20240708	20240511
OMV0C08	R026620958	74630	20240708	20240508
PQU0D10	R026621256	74630	20240708	20240510
NWM6H36	R026620810	74630	20240708	20240509
NWN6H30	R026620815	74630	20240708	20240511
RBW3I46	R026621580	74550	20240708	20240511
KDP1H39	R026620353	74550	20240708	20240505
SDE0H11	R026621931	74550	20240708	20240504
SDC5H47	R026621925	74550	20240708	20240504
SDL0I65	R026621977	74550	20240708	20240504
GFT6D07	R026620119	74550	20240708	20240504
HFF1E49	R026620142	74550	20240708	20240504
NFT0501	R026620487	74550	20240708	20240504
NFS3344	R026620484	74550	20240708	20240503
NFJ1640	R026620467	74550	20240708	20240504
NFF1A66	R026620465	74550	20240708	20240503
SCK5B53	R026621826	74550	20240708	20240507
SCN1B56	R026621839	74550	20240708	20240508
SCO0G51	R026621846	74550	20240708	20240508
SCE9I50	R026621803	74550	20240708	20240508
SCU3E68	R026621883	74550	20240708	20240508
SCD9E78	R026621795	74550	20240708	20240507
SCC3H70	R026621789	74550	20240708	20240508
SCN4J95	R026621843	74550	20240708	20240507
SDC4F03	R026621923	74550	20240708	20240508
ONV2085	R026621058	74550	20240708	20240504
RMG2E37	R026621701	74550	20240708	20240501
PRO6H38	R026621332	74550	20240708	20240501
PRD3I85	R026621288	74550	20240708	20240503
RRS8D06	R026621727	74550	20240708	20240503
FSR6G06	R026620092	74550	20240708	20240503
NSW5191	R026620737	74550	20240708	20240503
QTO4127	R026621482	74550	20240708	20240504
SCO5H78	R026621848	74630	20240708	20240502
JVJ8J51	R026620309	74550	20240708	20240503
NVV9J00	R026620767	74550	20240708	20240504
BCV2858	R026619991	74630	20240708	20240503
JIG2974	R026620241	56732	20240708	20240504
NLM1J00	R026620703	56732	20240708	20240504
NLA8C67	R026620667	56732	20240708	20240504
OMQ2672	R026620944	56732	20240708	20240504
MOR2C63	R026620437	56732	20240708	20240504
JQY4A50	R026620300	56732	20240708	20240502
NVR1298	R026620757	56732	20240708	20240501
KEF8597	R026622083	74550	20240708	20240502
KCN6462	R026622077	74550	20240708	20240504
KEM9D06	R026622085	74550	20240708	20240504
SBY3D96	R026622261	74550	20240708	20240504
SCC9H06	R026622267	74550	20240708	20240504
SDO9F83	R026622285	74550	20240708	20240501
NFM4832	R026622095	74550	20240708	20240502
NKY1F30	R026622119	74550	20240708	20240503
NKA3E66	R026622109	74550	20240708	20240506
NKT4I93	R026622117	74550	20240708	20240507
PMR4J02	R026622188	74550	20240708	20240506
ONZ8E60	R026622174	74550	20240708	20240508
OQF2451	R026622176	74550	20240708	20240503
PQF1I29	R026622192	74550	20240708	20240505
QQN4E29	R026622222	74550	20240708	20240504
PRZ7J02	R026622211	74550	20240708	20240506
PRF2E49	R026622200	74550	20240708	20240503
OMY8A28	R026620968	74550	20240708	20240505
ONR2G09	R026621045	74550	20240708	20240507
NOI1919	R026620726	74550	20240708	20240506
OOJ0I02	R026621084	74550	20240708	20240507
OOD4513	R026621081	74550	20240708	20240506
PON9E64	R026621186	74550	20240708	20240506
NPB8240	R026620729	74550	20240708	20240507
QPQ5D72	R026621459	74550	20240708	20240504
PQD8953	R026621198	74550	20240708	20240507
PQV6393	R026621264	74550	20240708	20240505
SDB5D51	R026621919	74630	20240708	20240505
KEG4766	R026620368	74630	20240708	20240506
NKE9571	R026620605	74630	20240708	20240506
ONU5001	R026621055	74630	20240708	20240506
NTZ9441	R026620744	74550	20240708	20240504
QTR9046	R026621498	74550	20240708	20240505
NVY3A24	R026620770	74550	20240708	20240504
OVS5D84	R026621110	74550	20240708	20240505
PVG3091	R026621395	74550	20240708	20240505

QXV1B42	R026621528	74550	20240708	20240507
KCN6462	R026620337	74630	20240708	20240505
SCQ4B17	R026621859	74630	20240708	20240505
SCW7J70	R026621896	74630	20240708	20240505
SCS8F94	R026621870	74630	20240708	20240505
KEX5B19	R026620402	74630	20240708	20240505
RBO5D94	R026621551	74630	20240708	20240503
NFJ2043	R026620470	74630	20240708	20240503
NFV0964	R026620492	74630	20240708	20240502
KEY0653	R026620404	74550	20240708	20240505
MFF0300	R026620432	74550	20240708	20240505
NFV0964	R026620499	74550	20240708	20240507
NFR5580	R026620482	74550	20240708	20240505
NKN1D48	R026620628	74550	20240708	20240505
NKB3365	R026620598	74550	20240708	20240505
NKE9571	R026620604	74550	20240708	20240506
RBQ3A51	R026621557	74550	20240708	20240508
SBX5F15	R026621761	74550	20240708	20240510
KCF6901	R026620334	74550	20240708	20240508
SCF2E26	R026621804	74550	20240708	20240508
SCF6F20	R026621805	74550	20240708	20240506
SCV6G52	R026621890	74550	20240708	20240505
SCY8G57	R026621904	74550	20240708	20240505
SCX6C60	R026621900	74550	20240708	20240505
SCU3B78	R026621882	74550	20240708	20240506
SCO7B92	R026621850	74550	20240708	20240508
NGH2H02	R026620533	74550	20240708	20240503
NGA3C11	R026620512	74550	20240708	20240503
NGR6843	R026620554	74550	20240708	20240505
NGP7470	R026620550	74550	20240708	20240503
RGA0G00	R026621697	74550	20240708	20240504
NJX7181	R026620588	74550	20240708	20240505
NKE8J21	R026620603	74550	20240708	20240503
NKN9F30	R026620629	74550	20240708	20240503
NLS0H27	R026620717	74550	20240708	20240504
NLC3E51	R026620671	74550	20240708	20240503
SDL2I34	R026621978	74550	20240708	20240507
KEL6813	R026620380	74550	20240708	20240505
KEG5431	R026620370	74550	20240708	20240508
GGE7H56	R026620120	74550	20240708	20240508
NGH0635	R026620530	74550	20240708	20240507
NGF5572	R026620526	74550	20240708	20240507
OGK3G06	R026620860	74550	20240708	20240506
OGS1887	R026620882	74550	20240708	20240507
QTS8245	R026621504	74550	20240708	20240503
FUO0F69	R026620095	74550	20240708	20240502
OUQ4C13	R026621104	74550	20240708	20240502
JVY1206	R026620316	74550	20240708	20240502
KVT6B92	R026620419	74550	20240708	20240501
OVR1F27	R026621109	74550	20240708	20240504
NWK6H05	R026620802	74550	20240708	20240503
NWR8280	R026620832	74550	20240708	20240502
NXS9D14	R026620837	74550	20240708	20240503
HAY6H43	R026620134	74550	20240708	20240503
RAN7F45	R026621533	74550	20240708	20240502
KCT2722	R026620341	74550	20240708	20240502
SCT1G11	R026621871	74550	20240708	20240502
BDI6C68	R026619992	74550	20240708	20240502
NFV4D02	R026620501	74550	20240708	20240502
JIS9886	R026620250	74550	20240708	20240502
ONJ6964	R026621009	74550	20240708	20240502
PYS7D92	R026621410	74550	20240708	20240502
SDN5D51	R026621996	74630	20240708	20240503
DUF0C45	R026622030	74550	20240708	20240508
GVL3818	R026622042	74550	20240708	20240507
NVU1839	R026622139	74550	20240708	20240506
NWH8154	R026622141	74550	20240708	20240507
PYC5I00	R026622213	74550	20240708	20240507
NZI7019	R026622145	74550	20240708	20240509
SDJ7H83	R026622280	74630	20240708	20240509
SBY9F48	R026622264	74550	20240708	20240503
RCA2G06	R026622241	74550	20240708	20240501
PRJ7445	R026621309	74550	20240708	20240506
PRL3866	R026621317	74550	20240708	20240505
PRF8178	R026621301	74550	20240708	20240505
LVS8G72	R026620428	74550	20240708	20240505
DDK2I50	R026620019	74550	20240708	20240504
KDQ6452	R026620354	74550	20240708	20240511
HSS9E93	R026620183	74550	20240708	20240506
PSJ8E54	R026621378	74550	20240708	20240505
QTP3I33	R026621485	74550	20240708	20240506
NVV2804	R026620765	74550	20240708	20240505
NVR0H37	R026620756	74550	20240708	20240507
OVY1326	R026621113	74550	20240708	20240505
NWL3757	R026620806	74550	20240708	20240505
ONK4709	R026621017	74630	20240708	20240505
PRS6B47	R026621353	74630	20240708	20240506
GAL7F08	R026620103	74550	20240708	20240504
SCG8H55	R026621811	74710	20240708	20240505

SDB5D51	R026621921	74710	20240708	20240508
QAO8E26	R026621421	74550	20240708	20240504
PBT3D57	R026621169	74550	20240708	20240504
QBU1296	R026621423	74550	20240708	20240504
QBZ0592	R026621426	74550	20240708	20240505
NGH2F06	R026620532	74630	20240708	20240505
OGN3D28	R026620869	74630	20240708	20240505
NLK8D30	R026620697	74630	20240708	20240505
ONK4709	R026621016	74630	20240708	20240505
PQW4807	R026621267	74630	20240708	20240505
PQJ3933	R026621217	74630	20240708	20240504
PRH5C32	R026621304	74630	20240708	20240505
PRO7I30	R026621335	74630	20240708	20240506
IUD5H91	R026620188	74630	20240708	20240505
NWH2389	R026620794	74630	20240708	20240506
ONA6F32	R026620976	74550	20240708	20240507
QQW5E64	R026621470	74550	20240708	20240505
QTP6G05	R026621487	74550	20240708	20240505
JVX5A24	R026620315	74550	20240708	20240505
SCG6H85	R026621808	74550	20240708	20240505
JDZ6969	R026620195	74550	20240708	20240502
KEC6411	R026620365	74550	20240708	20240504
KEI4714	R026620377	74550	20240708	20240504
JFY2435	R026620212	74550	20240708	20240504
NFV0964	R026620494	74550	20240708	20240503
SDE0H11	R026621934	74550	20240708	20240511
SDE7C92	R026621936	74550	20240708	20240508
JEZ3D11	R026620201	74550	20240708	20240507
KEH7366	R026620375	74550	20240708	20240504
NFT6054	R026620489	74550	20240708	20240504
RFT1C44	R026621694	74550	20240708	20240511
NGF8603	R026620529	74550	20240708	20240504
NGX1D99	R026620571	74550	20240708	20240511
OGS6H35	R026620884	74550	20240708	20240508
HHS4582	R026620148	74550	20240708	20240507
OMU9I15	R026620955	74550	20240708	20240504
OMJ2A32	R026620926	74550	20240708	20240503
OMJ2A32	R026620927	74550	20240708	20240504
OMJ2A32	R026620928	74550	20240708	20240504
RMM2A17	R026621706	74550	20240708	20240503
ONB0H07	R026620978	74550	20240708	20240504
ONA2A20	R026620972	74550	20240708	20240503
QNJ9A79	R026621450	74550	20240708	20240502
HOA3A61	R026620158	74550	20240708	20240505
SGX9A65	R026622010	74550	20240708	20240508
HHU3462	R026620149	74550	20240708	20240507
JHT6E12	R026620229	74550	20240708	20240507
JIA3F59	R026620237	74550	20240708	20240505
NJZ6D15	R026620595	74550	20240708	20240505
AKF6B11	R026619977	74550	20240708	20240507
NKJ7568	R026620617	74550	20240708	20240509
NLM0339	R026620702	74550	20240708	20240506
NLB1759	R026620669	74550	20240708	20240506
PZL8I50	R026621414	74550	20240708	20240503
FAG9E07	R026620060	74630	20240708	20240503
SDM7A34	R026621992	74630	20240708	20240501
NGD6A63	R026620520	74630	20240708	20240501
NKM7118	R026620627	74630	20240708	20240503
HPS4I37	R026620161	74630	20240708	20240504
PQB2F20	R026621191	74630	20240708	20240501
PRO9C99	R026621337	74630	20240708	20240503
KEF8597	R026620367	74550	20240708	20240504
OJH1H61	R026620917	74550	20240708	20240504
NLD7021	R026620675	74550	20240708	20240504
ONR6456	R026621047	74550	20240708	20240504
PRO8E79	R026621336	74550	20240708	20240504
PSE1265	R026621377	74550	20240708	20240504
RTO9I74	R026621736	74550	20240708	20240503
AXS2C20	R026619987	74550	20240708	20240504
FEF0G26	R026622036	74550	20240708	20240506
NGT5182	R026622102	74550	20240708	20240504
OGJ6D31	R026622148	74550	20240708	20240502
JHE7662	R026622070	74550	20240708	20240508
PHA2I12	R026622187	74550	20240708	20240502
JJG4444	R026622073	74550	20240708	20240503
NKG2D70	R026622111	74550	20240708	20240509
NLK2637	R026622124	74550	20240708	20240502
OMJ2A32	R026622157	74550	20240708	20240508
OMR2967	R026622162	74550	20240708	20240502
OMT5691	R026622164	74550	20240708	20240503
PYG5403	R026621403	74550	20240708	20240507
GAR2H50	R026620104	74630	20240708	20240504
RFR1E32	R026621692	74630	20240708	20240505
LSG7I70	R026620425	74630	20240708	20240507
ONZ0B03	R026621067	74710	20240708	20240506
NWC7927	R026620789	74710	20240708	20240507
KAW9487	R026620324	74550	20240708	20240504
PAN7A41	R026621135	74550	20240708	20240504
EBL0J28	R026620035	74550	20240708	20240504

KCB7836	R026620332	74550	20240708	20240504
SCQ3I67	R026621858	74550	20240708	20240504
RBX6I24	R026621588	74550	20240708	20240504
RCB6G36	R026621609	74550	20240708	20240504
RCF8E55	R026621632	74550	20240708	20240505
RCA4H79	R026621603	74550	20240708	20240504
SCZ2C00	R026621907	74550	20240708	20240504
SCD9A94	R026621794	74550	20240708	20240504
JEI0560	R026620198	74550	20240708	20240505
RFL1D01	R026621689	74550	20240708	20240504
OGZ3C01	R026620906	74550	20240708	20240504
IUD5H91	R026620189	74710	20240708	20240505
PAX9105	R026621148	74550	20240708	20240508
RCD8B46	R026621620	74550	20240708	20240507
KFC6231	R026620414	74550	20240708	20240509
NLH6628	R026620683	74550	20240708	20240508
ONK3229	R026621014	74550	20240708	20240508
ONA6F32	R026620977	74550	20240708	20240508
ONG6F71	R026620994	74550	20240708	20240508
NVZ5084	R026620782	74550	20240708	20240508
PQR5658	R026621246	74710	20240708	20240508
KEZ2565	R026620407	74550	20240708	20240504
NIO0H85	R026620582	74550	20240708	20240503
NFV0964	R026620497	74550	20240708	20240504
NGE2861	R026620525	74550	20240708	20240503
JIX3973	R026620257	74550	20240708	20240501
HJM1E12	R026620153	74550	20240708	20240502
NJY1I10	R026620589	74550	20240708	20240501
NKO9806	R026620632	74550	20240708	20240503
QKF2201	R026621439	74550	20240708	20240503
QKC1B79	R026621437	74550	20240708	20240502
NLG3601	R026620679	74550	20240708	20240502
CMM7449	R026620006	74550	20240708	20240504
ONJ8H39	R026621011	74550	20240708	20240503
KJX2D99	R026620416	74550	20240708	20240504
NJZ0J75	R026620594	74550	20240708	20240504
NKM6F57	R026620626	74550	20240708	20240508
NLJ2700	R026620690	74550	20240708	20240505
NLH9137	R026620684	74550	20240708	20240505
NLH9374	R026620685	74550	20240708	20240506
OLM0237	R026620920	74550	20240708	20240504
OMR8414	R026620948	74550	20240708	20240511
PQE0A14	R026621200	74550	20240708	20240503
PRH4H02	R026621303	74550	20240708	20240504
PRW0J00	R026621366	74550	20240708	20240503
PRY1843	R026621371	74550	20240708	20240504
PRE3980	R026621292	74550	20240708	20240504
ATE6A42	R026619983	74550	20240708	20240504
NLN8A72	R026620706	74550	20240708	20240509
NLS1F99	R026620720	74550	20240708	20240506
NMV2B35	R026620725	74550	20240708	20240507
OMN2721	R026620935	74550	20240708	20240508
OMU4722	R026620954	74550	20240708	20240506
RMX9A99	R026621712	74550	20240708	20240508
ONI3C19	R026621000	74550	20240708	20240508
ONE5I23	R026620987	74550	20240708	20240506
ONS9B73	R026621052	74550	20240708	20240507
RNC1A58	R026621716	74550	20240708	20240506
OPH7536	R026621089	74550	20240708	20240508
OPT7A43	R026621092	74550	20240708	20240509
PQU6F20	R026621258	74550	20240708	20240508
OVR1F27	R026621108	74630	20240708	20240501
PWG9811	R026621398	74630	20240708	20240504
IYM1A17	R026620190	74630	20240708	20240502
OGS8J86	R026620886	74710	20240708	20240503
SCR3G73	R026621867	74550	20240708	20240502
KDN3B81	R026620352	74550	20240708	20240509
NGD6A63	R026620521	74550	20240708	20240502
JNJ0174	R026620288	74550	20240708	20240507
PQA3110	R026621189	74550	20240708	20240504
PRS3469	R026621351	74550	20240708	20240508
PRK2I84	R026621314	74550	20240708	20240508
QTN6J61	R026621480	74550	20240708	20240503
REO6B85	R026621684	74630	20240708	20240504
NGK8E62	R026620541	74710	20240708	20240504
SDD5C37	R026621929	74550	20240708	20240503
KFC6231	R026620412	74550	20240708	20240502
NKT6736	R026620648	74550	20240708	20240504
NGU7H74	R026620563	74550	20240708	20240504
NGM5G97	R026620543	74550	20240708	20240504
NLA0G81	R026620665	74550	20240708	20240504
PRK0026	R026621312	74550	20240708	20240504
JVS0804	R026620313	74550	20240708	20240504
NWL8C11	R026620807	74550	20240708	20240504
HTQ4512	R026622061	74550	20240708	20240507
NWN0091	R026622144	74550	20240708	20240502
QZW2D95	R026622230	74550	20240708	20240507
PAJ3F60	R026622182	74630	20240708	20240506
OGJ7B17	R026622149	74630	20240708	20240502

OML5F38	R026622159	74630	20240708	20240509
NWG5251	R026622140	74630	20240708	20240509
PAJ3F60	R026622183	74710	20240708	20240508
PAJ3F60	R026622184	74550	20240708	20240508
OBK7B69	R026622147	74550	20240708	20240506
SCW2I94	R026621893	74550	20240708	20240504
JGB7C53	R026620215	74550	20240708	20240504
NGU6926	R026620562	74550	20240708	20240504
OGQ9479	R026620880	74550	20240708	20240504
JIS9D63	R026620251	74550	20240708	20240504
NKM0864	R026620621	74550	20240708	20240504
NKU7E65	R026620651	74550	20240708	20240504
NKP7076	R026620635	74550	20240708	20240504
FLT3C74	R026620078	74550	20240708	20240504
RMR3J18	R026621708	74550	20240708	20240504
FIA0B90	R026620068	74550	20240708	20240504
JIT4954	R026620252	74550	20240708	20240505
NJL3966	R026620584	74550	20240708	20240504
NKV4500	R026620652	74550	20240708	20240504
NKQ8I07	R026620641	74550	20240708	20240505
NKO7C46	R026620631	74550	20240708	20240504
NLA0G03	R026620664	74550	20240708	20240504
NLQ9F59	R026620715	74550	20240708	20240504
OMY1358	R026620966	74550	20240708	20240504
JNQ7818	R026620290	74550	20240708	20240504
ONY9F08	R026621066	74550	20240708	20240505
ONL9726	R026621023	74550	20240708	20240504
JHT9F84	R026620230	74630	20240708	20240501
NFU0209	R026620490	74630	20240708	20240504
RFU8E21	R026621695	74630	20240708	20240506
HHD1H08	R026620147	74630	20240708	20240501
NKF4A60	R026620606	74630	20240708	20240502
QKF2201	R026621441	74630	20240708	20240505
ONV2345	R026621061	74550	20240708	20240507
PQI1482	R026621213	74550	20240708	20240503
PQI1482	R026621214	74550	20240708	20240508
PRN1A53	R026621321	74550	20240708	20240504
NVZ5084	R026620781	74550	20240708	20240507
RCK1F66	R026621654	74630	20240708	20240504
RCK1F66	R026621655	74630	20240708	20240507
KEZ2565	R026620406	74630	20240708	20240504
NFV0964	R026620495	74630	20240708	20240504
NFV0964	R026620493	74630	20240708	20240503
NKM0B64	R026620622	74630	20240708	20240503
NVZ5084	R026620780	74630	20240708	20240506
ONJ8H39	R026621012	74550	20240708	20240503
PRA1B22	R026621274	74550	20240708	20240503
ETT3C59	R026620054	74550	20240708	20240502
SCR1F62	R026621863	74630	20240708	20240502
HQX6810	R026620164	74630	20240708	20240504
OGO9802	R026620871	74630	20240708	20240503
JIV9E10	R026620255	74630	20240708	20240504
GWM2815	R026620126	74630	20240708	20240503
OMN0F79	R026620934	74550	20240708	20240510
OMS1G74	R026620951	74550	20240708	20240507
ONL9J69	R026621024	74550	20240708	20240510
ONS2099	R026621048	74550	20240708	20240503
OND2B93	R026620982	74550	20240708	20240505
ONB9B92	R026620980	74550	20240708	20240508
OOY9992	R026621088	74550	20240708	20240504
QPE5E83	R026621455	74550	20240708	20240508
PQM5C02	R026621223	74550	20240708	20240505
QTR1A72	R026621494	74550	20240708	20240504
QTS4497	R026621502	74550	20240708	20240504
QTO9I92	R026621483	74550	20240708	20240503
AUS7G55	R026619984	74550	20240708	20240505
NVQ5802	R026620754	74550	20240708	20240504
NVU9D20	R026620764	74550	20240708	20240504
NVS6748	R026620760	74550	20240708	20240502
NWR4H59	R026620831	74550	20240708	20240505
NWH9H50	R026620798	74550	20240708	20240505
NWK4199	R026620801	74550	20240708	20240503
PQF5F40	R026621206	74550	20240708	20240509
PQV5G66	R026621262	74550	20240708	20240507
PQN1C82	R026621232	74550	20240708	20240506
PQN1994	R026621231	74550	20240708	20240508
QQP9F90	R026621468	74550	20240708	20240506
PRH0629	R026621302	74550	20240708	20240507
PRR7G81	R026621346	74550	20240708	20240508
OTS8D50	R026621100	74550	20240708	20240508
QTP3628	R026621484	74550	20240708	20240506
SCQ5F27	R026621861	74630	20240708	20240508
ONO8E59	R026621037	74630	20240708	20240505
KAY9H31	R026620325	74550	20240708	20240504
PAH3802	R026621127	74550	20240708	20240502
PBJ1H84	R026621157	74550	20240708	20240503
RCM3G99	R026621667	74550	20240708	20240503
RCD2H13	R026621615	74550	20240708	20240503
OYA2H61	R026621117	74550	20240708	20240504

KFC6231	R026620413	74630	20240708	20240502
PRQ3986	R026621341	74630	20240708	20240502
PAY9J16	R026621149	74550	20240708	20240503
PBR3E01	R026621166	74550	20240708	20240502
PBR3E01	R026621167	74550	20240708	20240502
PBG0F61	R026621156	74550	20240708	20240504
RBX2B23	R026621585	74550	20240708	20240503
RBW0B77	R026621579	74550	20240708	20240503
KCQ4612	R026620338	74550	20240708	20240504
QEO1F46	R026622217	74550	20240708	20240504
RES4F02	R026622249	74550	20240708	20240504
NLK2637	R026622126	74550	20240708	20240509
NLK2637	R026622125	74550	20240708	20240506
ONT9H18	R026622171	74550	20240708	20240508
HPX1563	R026620162	74550	20240708	20240504
PQF1B08	R026621203	74550	20240708	20240504
MWB2F30	R026620442	74550	20240708	20240504
SBZ4C90	R026621775	74550	20240708	20240504
RCK1C35	R026621653	74550	20240708	20240505
SCN4G86	R026621842	74550	20240708	20240504
RDA1D41	R026621675	74550	20240708	20240505
SDI1J03	R026621963	74550	20240708	20240504
JIY3762	R026620258	74550	20240708	20240507
NKR4595	R026620643	74550	20240708	20240505
ONK4267	R026621015	74550	20240708	20240504
PQY9C02	R026621273	74550	20240708	20240505
PQL2771	R026621220	74550	20240708	20240505
PRV5G16	R026621364	74550	20240708	20240504
PRQ1F21	R026621340	74550	20240708	20240504
PRQ8D83	R026621343	74550	20240708	20240505
CMJ8662	R026620005	74630	20240708	20240505
ONQ9776	R026621042	74630	20240708	20240503
OTD9E03	R026621096	74630	20240708	20240504
HXH8490	R026620186	74630	20240708	20240505
PRX5833	R026621370	74710	20240708	20240505
PAX9105	R026621147	74550	20240708	20240502
PBZ0D78	R026621175	74550	20240708	20240502
RBT2F93	R026621571	74550	20240708	20240503
RCM7C61	R026621669	74550	20240708	20240503
RCY2G91	R026621674	74550	20240708	20240502
PAZ0B48	R026621150	74550	20240708	20240510
RAL8H42	R026621532	74550	20240708	20240511
RCD8E22	R026621621	74550	20240708	20240510
SCE4B90	R026621796	74550	20240708	20240506
SCE4C98	R026621797	74550	20240708	20240511
KDJ3C39	R026620350	74550	20240708	20240502
SDE8J28	R026621940	74550	20240708	20240511
REU8C00	R026621688	74550	20240708	20240503
PRV0B59	R026621363	74550	20240708	20240505
PRI3084	R026621305	74550	20240708	20240506
PRE0895	R026621290	74550	20240708	20240504
CSY8773	R026620011	74550	20240708	20240510
OTP5D18	R026621099	74550	20240708	20240504
OTT9J87	R026621101	74550	20240708	20240507
PTY9D98	R026621390	74550	20240708	20240510
QTR4G72	R026621495	74550	20240708	20240508
NUO5463	R026620748	74550	20240708	20240507
OXS3D43	R026621115	74550	20240708	20240502
PZR3B35	R026621415	74550	20240708	20240504
RAT9I32	R026621534	74630	20240708	20240503
RBO2348	R026621549	74630	20240708	20240504
RCB2F91	R026621608	74630	20240708	20240504
NGD6170	R026620519	74630	20240708	20240505
NGK7494	R026620539	74630	20240708	20240502
JJL8I64	R026620268	74630	20240708	20240505
NLO3103	R026620708	74630	20240708	20240504
NUC7897	R026620747	74550	20240708	20240508
OUN2C03	R026621103	74550	20240708	20240506
JVP0G60	R026620312	74550	20240708	20240507
OAI4A29	R026620841	74630	20240708	20240506
RBY9E85	R026621596	74630	20240708	20240507
SBX5G35	R026621762	74630	20240708	20240508
RCC3A90	R026621611	74630	20240708	20240507
SCT8A15	R026621878	74630	20240708	20240508
SDI4I18	R026621966	74630	20240708	20240508
KEA0067	R026620363	74630	20240708	20240508
NFU2385	R026620491	74630	20240708	20240508
ONN6E03	R026621035	74630	20240708	20240506
SCI8D30	R026621819	74550	20240708	20240502
SCF6G53	R026621806	74550	20240708	20240502
SCH6H82	R026621814	74550	20240708	20240502
SDH8J41	R026621960	74550	20240708	20240504
SDL6C54	R026621986	74550	20240708	20240504
SDF7C74	R026621944	74550	20240708	20240502
JFR8H82	R026620206	74550	20240708	20240502
KCR9D25	R026620339	74550	20240708	20240503
RCG0D27	R026621634	74550	20240708	20240502
RCK7B51	R026621657	74550	20240708	20240504
SCZ0E08	R026621905	74550	20240708	20240502

SCK3I67	R026621825	74550	20240708	20240502
NDR6546	R026620458	74550	20240708	20240503
SDH6G01	R026621959	74550	20240708	20240504
SDL5H74	R026621980	74550	20240708	20240502
SDL5H74	R026621981	74550	20240708	20240503
NEW5304	R026620462	74550	20240708	20240503
NFZ0G15	R026620508	74550	20240708	20240504
NFD0745	R026620464	74550	20240708	20240504
NGX0B25	R026622103	74550	20240708	20240504
OOU4J65	R026621085	74550	20240708	20240504
NTY8H58	R026620743	74550	20240708	20240506
RTM0D73	R026621734	74550	20240708	20240505
CXQ2631	R026620018	74550	20240708	20240504
QXS0E55	R026621525	74550	20240708	20240505
NKE1817	R026620601	74630	20240708	20240504
QNH7C98	R026621449	74630	20240708	20240505
KPL4C73	R026620418	74630	20240708	20240505
OAL2593	R026620842	74710	20240708	20240504
KDW7795	R026620356	74550	20240708	20240506
SDI1J03	R026621964	74550	20240708	20240509
JGO6J70	R026620217	74550	20240708	20240507
PRT4F82	R026621358	74550	20240708	20240504
PRO7H84	R026621334	74550	20240708	20240505
PSK3C50	R026621380	74550	20240708	20240504
RSB3H22	R026621730	74550	20240708	20240504
LVZ8081	R026620429	74550	20240708	20240504
NWQ9C55	R026620826	74550	20240708	20240504
RBR2D06	R026621561	74630	20240708	20240505
RBY1A64	R026621590	74630	20240708	20240505
SCA4A23	R026621782	74550	20240708	20240502
SCW2B47	R026621892	74550	20240708	20240503
SCA9J72	R026621783	74550	20240708	20240502
SCN4G86	R026621841	74550	20240708	20240503
SDG2C64	R026621947	74550	20240708	20240503
SDD2G75	R026621928	74550	20240708	20240503
KEI2592	R026620376	74550	20240708	20240503
NGU9585	R026620565	74550	20240708	20240504
NGN1098	R026620545	74550	20240708	20240503
OGX8F55	R026620902	74550	20240708	20240501
NFW6138	R026620503	74550	20240708	20240506
HGE1854	R026620146	74550	20240708	20240511
NGE2219	R026620524	74550	20240708	20240509
NGW3D44	R026620570	74550	20240708	20240506
JHX0A79	R026620235	74550	20240708	20240503
LHJ8983	R026620422	74550	20240708	20240510
JIL4A08	R026620246	74550	20240708	20240511
FJX9J55	R026620075	74550	20240708	20240503
JJG9977	R026620265	74550	20240708	20240507
JKJ3109	R026620278	74550	20240708	20240502
NKQ5891	R026620640	74630	20240708	20240504
JVW8423	R026620314	74550	20240708	20240510
OVN0439	R026621106	74550	20240708	20240509
PVP5D14	R026621397	74550	20240708	20240509
FWA2I47	R026620099	74550	20240708	20240510
NWN8C43	R026620817	74550	20240708	20240509
NWQ8H89	R026620825	74550	20240708	20240508
GZQ9609	R026620132	74550	20240708	20240508
PBT8D04	R026621171	74630	20240708	20240508
FIY8B90	R026620069	74630	20240708	20240508
PQY3D15	R026621271	74630	20240708	20240504
PQT8425	R026621255	74630	20240708	20240505
PQC6F51	R026621194	74630	20240708	20240505
PQH6B71	R026621211	74630	20240708	20240505
PRF5608	R026621300	74630	20240708	20240503
RSA5I27	R026621729	74630	20240708	20240504
RTD5E97	R026621733	74630	20240708	20240503
NUB4A32	R026620746	74630	20240708	20240504
NVW3B70	R026620768	74630	20240708	20240504
NWQ1C75	R026620824	74630	20240708	20240507
NWZ8E77	R026620835	74630	20240708	20240508
PBC6E58	R026621153	74550	20240708	20240505
RBM1728	R026621541	74550	20240708	20240505
RBZ4G20	R026621599	74550	20240708	20240505
RBR2D60	R026621562	74550	20240708	20240504
RBZ0I71	R026621597	74550	20240708	20240505
SBZ5H06	R026621777	74550	20240708	20240504
NGU4717	R026620560	74550	20240708	20240504
NGV5349	R026620567	74550	20240708	20240503
NGV5349	R026620568	74550	20240708	20240504
NGT1B49	R026620557	74550	20240708	20240501
OGL5B89	R026620862	74550	20240708	20240502
JHV3115	R026620232	74550	20240708	20240504
JHD4D70	R026620221	74550	20240708	20240501
EJC4916	R026620049	74550	20240708	20240502
NKJ2A01	R026620616	74550	20240708	20240502
NGX3855	R026620572	74550	20240708	20240504
NGS6283	R026620556	74550	20240708	20240504
OGO9802	R026620872	74550	20240708	20240503
OGI7237	R026620856	74550	20240708	20240503

OGS6378	R026620883	74550	20240708	20240504
OGS7A99	R026620885	74550	20240708	20240502
JHC6A86	R026620219	74550	20240708	20240503
JJE8585	R026620263	74550	20240708	20240504
QKL2C19	R026622219	74550	20240708	20240501
NLL2701	R026622128	74550	20240708	20240505
OMS1325	R026622163	74550	20240708	20240503
OMJ9F31	R026622158	74550	20240708	20240504
ONR4066	R026622170	74550	20240708	20240503
PQC4758	R026622190	74550	20240708	20240504
PRS9G71	R026622206	74550	20240708	20240501
NTE9697	R026622134	74550	20240708	20240504
OOC2504	R026621079	74550	20240708	20240507
NVY8G29	R026620776	74550	20240708	20240506
NVV4D46	R026620766	74550	20240708	20240507
NVP4J83	R026620752	74550	20240708	20240507
DXN2G90	R026620031	74550	20240708	20240507
KDI2391	R026620349	74630	20240708	20240507
KDI2391	R026620348	74550	20240708	20240505
NGN6G39	R026620547	74550	20240708	20240505
QNC2H47	R026621448	74550	20240708	20240506
FTP1F50	R026620094	74550	20240708	20240506
KCV9584	R026620343	74630	20240708	20240504
KCV9584	R026620344	74630	20240708	20240504
SCR4F34	R026621868	74630	20240708	20240504
SCG8H55	R026621810	74630	20240708	20240504
JFW0D68	R026620208	74630	20240708	20240505
KFC5D35	R026620411	74630	20240708	20240505
NFZ5I23	R026620511	74630	20240708	20240504
NGB3755	R026620515	74630	20240708	20240505
NJY2610	R026620590	74630	20240708	20240504
ONF9265	R026620991	74630	20240708	20240504
KCV9584	R026620342	74710	20240708	20240504
RER7B01	R026621686	74710	20240708	20240504
NLC8832	R026620673	74550	20240708	20240502
NKU3E13	R026620650	74550	20240708	20240503
NLL2H15	R026620699	74550	20240708	20240502
NLI3237	R026620686	74550	20240708	20240503
HMY6B50	R026620157	74550	20240708	20240502
OMW0A09	R026620960	74550	20240708	20240501
OMY6737	R026620967	74550	20240708	20240501
RMR8H57	R026621709	74550	20240708	20240501
CNJ4092	R026620007	74550	20240708	20240501
ONQ8416	R026621041	74550	20240708	20240503
ONJ5E25	R026621008	74550	20240708	20240502
NKW3350	R026620655	74550	20240708	20240505
CLH8981	R026620004	74550	20240708	20240506
OLI0F90	R026620918	74550	20240708	20240510
OMV0C08	R026620956	74550	20240708	20240506
OMR0I54	R026620946	74550	20240708	20240509
ONR2G09	R026621046	74550	20240708	20240507
QNV5I78	R026621452	74550	20240708	20240502
PRQ1311	R026621339	74550	20240708	20240506
PRD0431	R026621287	74550	20240708	20240511
NGC3I64	R026620516	74550	20240708	20240505
OGI6861	R026620855	74550	20240708	20240504
ONB8G68	R026620979	74630	20240708	20240506
OOH9E88	R026621083	74630	20240708	20240504
OZZ7337	R026621122	74630	20240708	20240505
FAG9E07	R026620059	74550	20240708	20240502
KBB4985	R026620326	74550	20240708	20240503
PBN8A45	R026621163	74550	20240708	20240501
RBX3A16	R026621587	74550	20240708	20240502
RBS7B32	R026621569	74550	20240708	20240503
RCD3F27	R026621616	74550	20240708	20240502
RCG1F37	R026621636	74550	20240708	20240502
RCM3G99	R026621666	74550	20240708	20240502
CLH8981	R026620003	74630	20240708	20240506
NLJ3J60	R026620691	74630	20240708	20240505
OMV0C08	R026620957	74630	20240708	20240508
FAF3B21	R026620058	74550	20240708	20240503
RCL9J27	R026621665	74550	20240708	20240503
RCN9D66	R026621671	74550	20240708	20240502
SCT5J16	R026621876	74550	20240708	20240502
SDE8A62	R026621937	74550	20240708	20240503
KES6B43	R026620392	74550	20240708	20240503
EGY9485	R026620044	74550	20240708	20240501
NGF8603	R026620528	74550	20240708	20240502
NGF8603	R026620527	74550	20240708	20240502
SCR1F62	R026621864	74710	20240708	20240503
OMS5733	R026620953	74710	20240708	20240505
SCW4F02	R026621894	74550	20240708	20240502
KES6B43	R026620391	74550	20240708	20240501
NED4J50	R026620459	74550	20240708	20240501
NFS7B26	R026620485	74550	20240708	20240502
EGY9485	R026620045	74550	20240708	20240501
OMK8B06	R026620929	74550	20240708	20240502
OMQ3A31	R026620945	74550	20240708	20240501
OMS1F54	R026620950	74550	20240708	20240502

FCU2D82	R026620063	74550	20240708	20240505
RCB0F15	R026621607	74550	20240708	20240505
RCL3B42	R026621662	74550	20240708	20240504
RCD8G50	R026621622	74550	20240708	20240504
SCZ8A27	R026621911	74550	20240708	20240504
SCE9I50	R026621802	74550	20240708	20240505
SCE9I50	R026621801	74550	20240708	20240504
SCW7C64	R026621895	74550	20240708	20240505
SCO3C78	R026621847	74550	20240708	20240505
HDW9258	R026620140	74550	20240708	20240505
KDY6940	R026620360	74550	20240708	20240504
NKG7I67	R026620612	74550	20240708	20240503
NKV6297	R026620653	74550	20240708	20240504
NKW6990	R026620656	74550	20240708	20240503
OMV6043	R026620959	74550	20240708	20240502
OMZ0C47	R026620970	74550	20240708	20240502
FNS8I39	R026620081	74550	20240708	20240504
ONE2898	R026620985	74550	20240708	20240504
FPU6H78	R026620085	74550	20240708	20240502
PQN5715	R026621235	74550	20240708	20240503
PQM8F30	R026621230	74550	20240708	20240502
PQO9551	R026621241	74550	20240708	20240503
NJY6D35	R026620591	74550	20240708	20240503
NJS3H45	R026620585	74550	20240708	20240503
NLS6A18	R026620721	74550	20240708	20240504
NLG0F35	R026620678	74550	20240708	20240503
NLN6873	R026620704	74550	20240708	20240504
OMZ2E92	R026620971	74550	20240708	20240503
ONT1A33	R026621054	74550	20240708	20240504
RNE4B41	R026621717	74550	20240708	20240504
QPN0B00	R026621458	74550	20240708	20240502
PQY0I75	R026621269	74550	20240708	20240503
OTM7347	R026622177	74550	20240708	20240506
NVT6765	R026622138	74550	20240708	20240502
OVU9539	R026622181	74550	20240708	20240504
RWG9I01	R026622259	74550	20240708	20240502
DXN2G90	R026622032	74550	20240708	20240503
RCB0C07	R026622243	74630	20240708	20240504
ONE3F02	R026622166	74630	20240708	20240504
PRE8C27	R026622199	74630	20240708	20240502
PRN0681	R026622204	74630	20240708	20240502
ONC2218	R026622165	74710	20240708	20240503
SBY3D96	R026622262	74550	20240708	20240508
SDL4A22	R026622283	74550	20240708	20240508
RCD4A49	R026622245	74550	20240708	20240509
SCK4F25	R026622270	74550	20240708	20240506
SCI6I53	R026622269	74550	20240708	20240508
EED0328	R026622033	74550	20240708	20240509
KEY3710	R026622089	74550	20240708	20240506
MEI9768	R026622091	74550	20240708	20240508
NFN9753	R026622097	74550	20240708	20240508
JGY5907	R026622068	74550	20240708	20240508
NGZ3G11	R026622104	74550	20240708	20240506
JHF6275	R026622071	74550	20240708	20240508
JUP2530	R026620306	74550	20240708	20240504
NVZ3077	R026620777	74550	20240708	20240503
MWA0B04	R026620441	74550	20240708	20240505
KEN7519	R026620384	74630	20240708	20240504
REC6B24	R026621676	74630	20240708	20240505
PQJ0E66	R026621216	60503	20240708	20240507
SCG8H55	R026621812	74550	20240708	20240509
KES6C01	R026620393	74550	20240708	20240505
NGA7101	R026620513	74710	20240708	20240505
OMQ1B68	R026620943	74710	20240708	20240505
OOU4J65	R026621086	74710	20240708	20240505
RBW4C82	R026621582	74550	20240708	20240504
KER4447	R026620390	74550	20240708	20240504
JFW1860	R026620209	74550	20240708	20240507
NFV0964	R026620496	74550	20240708	20240504
NGZ9027	R026620580	74550	20240708	20240506
JKP8I26	R026620286	74550	20240708	20240506
RNA2B11	R026621715	74550	20240708	20240503
ONS2476	R026621049	74550	20240708	20240503
QPG7G56	R026621456	74550	20240708	20240502
JQX4G63	R026620299	74550	20240708	20240501
PQV4949	R026621261	74550	20240708	20240503
PRA7I86	R026621277	74550	20240708	20240501
NTX2349	R026620740	74550	20240708	20240503
NVS5B18	R026620759	74550	20240708	20240503
MWS6840	R026620446	74550	20240708	20240503
NSA6D49	R026620735	74550	20240708	20240503
PSW9J88	R026621384	74550	20240708	20240506
QTN4861	R026621478	74550	20240708	20240504
NWF8403	R026620791	74550	20240708	20240507
NWA2B76	R026620786	74550	20240708	20240507
JXS3868	R026620319	74550	20240708	20240504
OZZ7337	R026621124	74550	20240708	20240505
ONN1G82	R026621032	74630	20240708	20240511
FRG2I34	R026620088	74630	20240708	20240504

PGG5314	R026621181	74550	20240708	20240504
SGR5H92	R026622007	74550	20240708	20240506
JHW8H44	R026620234	74550	20240708	20240506
LHJ8983	R026620421	74550	20240708	20240506
EIG1H18	R026620048	74550	20240708	20240504
GJE8B66	R026620124	74550	20240708	20240504
BKS9302	R026619996	74550	20240708	20240507
NKS6H08	R026620647	74550	20240708	20240504
NKY0820	R026620658	74550	20240708	20240507
NKH2A66	R026620613	74550	20240708	20240503
EDT5D28	R026620038	74550	20240708	20240501
JDZ6969	R026620194	74550	20240708	20240502
SDE0H11	R026621930	74550	20240708	20240503
SDM6B60	R026621991	74550	20240708	20240502
SDG8F81	R026621951	74550	20240708	20240502
DEJ7134	R026620020	74550	20240708	20240502
KEV8F29	R026620398	74550	20240708	20240502
NGX9B55	R026620574	74550	20240708	20240503
JHD4E34	R026620222	74550	20240708	20240501
NLR5B29	R026620716	74550	20240708	20240503
NLB1257	R026620668	74550	20240708	20240501
ONG4H47	R026620992	74550	20240708	20240503
QUR5J22	R026621508	74550	20240708	20240502
RUE8F92	R026621740	74550	20240708	20240503
RUE0F44	R026621739	74550	20240708	20240502
IZQ4C75	R026620192	74550	20240708	20240502
OES6C65	R026620849	74630	20240708	20240502
PJY5099	R026621183	74630	20240708	20240502
PRB9C20	R026621281	74630	20240708	20240502
HAJ4C52	R026620133	74550	20240708	20240506
KAJ2717	R026620321	74550	20240708	20240509
KAA5D70	R026620320	74550	20240708	20240507
SBX9G33	R026621766	74550	20240708	20240506
GCM6C90	R026620108	74550	20240708	20240506
SCX0A18	R026621899	74550	20240708	20240509
ODV8I59	R026620848	74550	20240708	20240504
PDY5F23	R026621178	74550	20240708	20240505
FEE6B63	R026620064	74550	20240708	20240504
KEG7515	R026620371	74550	20240708	20240505
REI2H12	R026621680	74550	20240708	20240505
NFZ4159	R026620509	74550	20240708	20240505
NGE0972	R026620523	74550	20240708	20240505
OGV3C07	R026620892	74550	20240708	20240505
OGJ0B82	R026620857	74550	20240708	20240504
PRN2H01	R026621323	74550	20240708	20240503
PRE0F20	R026621291	74550	20240708	20240503
PRN0681	R026621320	74550	20240708	20240504
QTR7268	R026621497	74550	20240708	20240502
NVZ7E84	R026620785	74550	20240708	20240503
MWI7C75	R026620443	74550	20240708	20240502
NWR2822	R026620828	74550	20240708	20240502
NWG9239	R026620792	74550	20240708	20240502
NWR0A69	R026620827	74550	20240708	20240503
PRP6I32	R026621338	74550	20240708	20240502
QTS8625	R026621505	74550	20240708	20240502
MVH6C57	R026620439	74550	20240708	20240502
NWH8154	R026620796	74550	20240708	20240503
GYL0221	R026620129	74550	20240708	20240503
IZN3J93	R026620191	74550	20240708	20240502
PZY6835	R026621416	74550	20240708	20240502
KBW6495	R026620330	74630	20240708	20240503
JJW4J32	R026622075	74550	20240708	20240507
NKL2J03	R026622112	74550	20240708	20240506
NKQ1213	R026622115	74550	20240708	20240508
NKD7G41	R026622110	74550	20240708	20240509
NKR0757	R026622116	74550	20240708	20240509
NKM0I72	R026622113	74550	20240708	20240508
ONJ4265	R026622169	74550	20240708	20240509
ONY1770	R026622173	74550	20240708	20240509
PRR2A91	R026622205	74550	20240708	20240508
PRE0B98	R026622198	74550	20240708	20240508
NTZ1926	R026622136	74550	20240708	20240507
KEM7G66	R026620381	74550	20240708	20240506
NFY8F06	R026620505	74550	20240708	20240504
OGJ4I04	R026620858	74550	20240708	20240504
OGU1647	R026620888	74550	20240708	20240505
ONN4H73	R026621034	74550	20240708	20240507
ONY7486	R026621064	74550	20240708	20240505
JQF7H03	R026620296	74550	20240708	20240505
NVQ3D08	R026620753	74550	20240708	20240506
NWO3658	R026620819	74550	20240708	20240507
PXC0J94	R026621400	74550	20240708	20240507
REI2H12	R026621681	74630	20240708	20240505
ARS3812	R026619981	74550	20240708	20240507
PUP4E82	R026621393	74550	20240708	20240505
NVO5C10	R026620750	74550	20240708	20240506
OZW1I59	R026621119	74550	20240708	20240504
NFV0964	R026620500	74630	20240708	20240509
NFV0964	R026620498	74630	20240708	20240507

DSY3939	R026620026	74630	20240708	20240505
NVZ5084	R026620779	74630	20240708	20240506
NVZ5084	R026620783	74630	20240708	20240508
CXK2468	R026620017	74630	20240708	20240506
HBE0J31	R026620136	74550	20240708	20240507
NWN5G76	R026620814	74550	20240708	20240503
MXF8146	R026620450	74550	20240708	20240503
QXV1B42	R026621527	74550	20240708	20240502
EZP6B95	R026620056	74550	20240708	20240502
SBW8C90	R026621757	74630	20240708	20240502
SDO8C81	R026622000	74630	20240708	20240503
NFM7H16	R026620475	74630	20240708	20240502
OGM2A92	R026620866	74630	20240708	20240503
OMM1G50	R026620932	74630	20240708	20240503
JNQ7818	R026620289	74630	20240708	20240504
ONA6F32	R026620974	74630	20240708	20240503
QWZ7I12	R026621518	74630	20240708	20240502
JXB6394	R026620317	74630	20240708	20240509
NAF2I27	R026620452	74550	20240708	20240508
OAU1B15	R026620843	74550	20240708	20240504
PAV1C44	R026621144	74550	20240708	20240505
PAT2D42	R026621142	74550	20240708	20240507
OBE9D84	R026620846	74550	20240708	20240504
PBT8D04	R026621170	74550	20240708	20240507
OMR2400	R026620947	74550	20240708	20240507
ONF4307	R026620988	74550	20240708	20240505
ONW4F28	R026621063	74550	20240708	20240506
ONE1330	R026620984	74550	20240708	20240505
ONY8874	R026621065	74550	20240708	20240505
LOV4C83	R026620423	74550	20240708	20240506
OOV7E17	R026621087	74550	20240708	20240507
PQN2727	R026621233	74550	20240708	20240505
PQW3B20	R026621266	74550	20240708	20240503
NKQ2398	R026620636	74550	20240708	20240502
NLO5797	R026620711	74550	20240708	20240502
QTP7F12	R026621490	74550	20240708	20240502
PAX1H66	R026621146	74630	20240708	20240502
RCE3E51	R026621627	74630	20240708	20240502
LHJ8983	R026620420	74630	20240708	20240503
PAM5I28	R026621134	74550	20240708	20240510
PBD0C11	R026621154	74550	20240708	20240509
AXK8648	R026619986	74550	20240708	20240503
QXC5B66	R026621520	74550	20240708	20240502
JHK2658	R026620226	74630	20240708	20240503
PRI8416	R026621308	74630	20240708	20240501
PAP9E07	R026621137	74550	20240708	20240509
PAR1D77	R026621140	74550	20240708	20240509
KBX9214	R026620331	74550	20240708	20240508
PBC0B59	R026621152	74550	20240708	20240509
RBK5I62	R026621535	74550	20240708	20240508
SBW4B75	R026621756	74550	20240708	20240506
FCH3G27	R026620061	74550	20240708	20240508
RCI2C03	R026621646	74550	20240708	20240508
SCZ4F23	R026621908	74550	20240708	20240506
SCM3C51	R026621833	74550	20240708	20240508
SCQ4C51	R026621860	74550	20240708	20240508
SDF4G22	R026621941	74550	20240708	20240505
NGB2G92	R026620514	74550	20240708	20240505
OGV1F47	R026620891	74550	20240708	20240508
JHC2D88	R026620218	74550	20240708	20240505
NLE8637	R026620676	74550	20240708	20240508
NLP4H76	R026620713	74550	20240708	20240509
HIW9295	R026620152	74550	20240708	20240505
JKL3E32	R026620283	74550	20240708	20240504
NKM2635	R026620625	74550	20240708	20240505
NKB9780	R026620599	74550	20240708	20240505
QKH8A32	R026621444	74550	20240708	20240505
NLC4477	R026620672	74550	20240708	20240504
OMM6C65	R026620933	74550	20240708	20240505
ONZ7F14	R026621070	74550	20240708	20240504
ONH0F40	R026620997	74550	20240708	20240504
NWD9170	R026620790	74550	20240708	20240502
QWU4F49	R026621514	74550	20240708	20240503
QWY4A82	R026621517	74550	20240708	20240503
GXY7211	R026620128	74550	20240708	20240502
PXI8F19	R026621401	74550	20240708	20240504
PBJ1H84	R026621158	74630	20240708	20240503
RCD2F23	R026621614	74630	20240708	20240502
NFN5G04	R026620479	74630	20240708	20240502
OGX8B47	R026620901	74630	20240708	20240504
PQU9A68	R026621260	74630	20240708	20240503
SDL0H04	R026621976	74630	20240708	20240503
GJB9814	R026620123	74630	20240708	20240504
NKJ1153	R026620615	74630	20240708	20240504
NLP8I52	R026620714	74630	20240708	20240503
OVM3I80	R026621105	74630	20240708	20240502
QWV4F55	R026621515	74630	20240708	20240502
JXI5G41	R026620318	74630	20240708	20240502
NVU8J01	R026620763	74710	20240708	20240504

RBR2D60	R026621563	74550	20240708	20240504
NJY9370	R026620592	74550	20240708	20240504
QTQ8796	R026622224	74550	20240708	20240506
GVM4E04	R026622043	74550	20240708	20240507
PVC9B71	R026622212	74550	20240708	20240507
NLL2701	R026622129	74630	20240708	20240507
PRM2B46	R026622202	74630	20240708	20240509
MWQ1733	R026622093	74630	20240708	20240508
PAS1267	R026622185	74550	20240708	20240508
QAO4H56	R026622215	74550	20240708	20240502
KCQ9032	R026622079	74550	20240708	20240502
KCN6462	R026622078	74550	20240708	20240508
RCD6C95	R026622246	74550	20240708	20240509
NGM7063	R026620544	74630	20240708	20240504
RMK4I12	R026621705	60503	20240708	20240507
JOZ9H87	R026620294	60503	20240708	20240505
BBM0F92	R026619988	74550	20240708	20240505
RBX2J42	R026621586	74550	20240708	20240506
RBP2C62	R026621555	74550	20240708	20240507
SBX8G13	R026621763	74550	20240708	20240507
RCK8H54	R026621658	74550	20240708	20240505
KCI0892	R026620335	74550	20240708	20240507
GFP6H63	R026620118	74550	20240708	20240507
NGD0733	R026620517	74550	20240708	20240507
NLA0G81	R026620666	74550	20240708	20240506
PPT0I30	R026621188	74550	20240708	20240507
PQM7123	R026621229	74550	20240708	20240508
PQM6961	R026621227	74550	20240708	20240508
JRN0783	R026620301	74550	20240708	20240507
NUA8A13	R026620745	74550	20240708	20240507
NVY6A07	R026620774	74550	20240708	20240507
PQM6961	R026621225	74630	20240708	20240503
PQU9A68	R026621259	74630	20240708	20240503
PRX3567	R026621369	74630	20240708	20240503
NTX2349	R026620741	74630	20240708	20240504
NWB7E65	R026620788	74630	20240708	20240502
OXS3I76	R026621116	74630	20240708	20240504
KAV6523	R026620323	74550	20240708	20240506
PAJ9949	R026621130	74550	20240708	20240504
KCJ5E66	R026620336	74550	20240708	20240508
SCJ8A11	R026621822	74550	20240708	20240507
SCP2C31	R026621853	74550	20240708	20240503
SCY7G38	R026621903	74550	20240708	20240505
SCG8C67	R026621809	74550	20240708	20240504
HDW9258	R026620141	74550	20240708	20240505
SDI1J03	R026621962	74550	20240708	20240504
SDA9I45	R026621917	74550	20240708	20240505
QQN6A59	R026621465	74550	20240708	20240505
ORK3152	R026621093	74550	20240708	20240506
PRI6E10	R026621307	74550	20240708	20240508
PRT7F26	R026621359	74550	20240708	20240505
PRB4880	R026621280	74550	20240708	20240503
PRS4H98	R026621352	74550	20240708	20240505
DSK3403	R026620025	74550	20240708	20240507
FTP1F50	R026620093	74550	20240708	20240506
PTP0I00	R026621386	74550	20240708	20240506
PTY4E77	R026621389	74550	20240708	20240506
SBZ8C60	R026621779	74550	20240708	20240509
KCS6713	R026620340	74550	20240708	20240509
RCL6H04	R026621663	74550	20240708	20240509
RCF9H13	R026621633	74550	20240708	20240510
RCL7F25	R026621664	74550	20240708	20240509
RCH1D67	R026621642	74550	20240708	20240508
RCE7G75	R026621629	74550	20240708	20240511
RCJ7F86	R026621650	74550	20240708	20240511
SCK7G17	R026621829	74550	20240708	20240509
RCM6C25	R026621668	74550	20240708	20240509
RCG9D36	R026621640	74550	20240708	20240508
SCV2C30	R026621888	74550	20240708	20240508
SCI5G43	R026621815	74550	20240708	20240507
SCO7B92	R026621851	74550	20240708	20240508
SCE4F90	R026621798	74550	20240708	20240508
SCE4F90	R026621799	74550	20240708	20240508
SCU3J98	R026621884	74550	20240708	20240509
SDE0H11	R026621932	74550	20240708	20240507
QES9H30	R026621432	74550	20240708	20240508
NGP0J13	R026620548	74550	20240708	20240507
RMX9A99	R026621711	74550	20240708	20240508
FNP7E21	R026620080	74550	20240708	20240507
PQA9J23	R026621190	74550	20240708	20240507
PQK8F89	R026621219	74550	20240708	20240507
PRK9A61	R026621315	74550	20240708	20240507
PRV6F63	R026621365	74550	20240708	20240506
PUI4D75	R026621391	74550	20240708	20240506
NWH9179	R026620797	74550	20240708	20240506
NWM6B73	R026620809	74550	20240708	20240509
OGP6A32	R026620876	74630	20240708	20240508
ONS7186	R026621051	74550	20240708	20240504
PQY6J19	R026621272	74550	20240708	20240505

PQH4C27	R026621210	74550	20240708	20240504
PQJ5561	R026621218	74550	20240708	20240505
PQC3965	R026621192	74550	20240708	20240504
PQS3D77	R026621248	74550	20240708	20240504
PQE3I83	R026621201	74550	20240708	20240505
PQQ6E90	R026621244	74550	20240708	20240504
PQQ6E90	R026621243	74550	20240708	20240504
PRN5808	R026621325	74550	20240708	20240504
PSS9A31	R026621383	74630	20240708	20240503
QTN0C83	R026621473	74630	20240708	20240503
PAQ0D96	R026621139	74550	20240708	20240506
RBR6E52	R026621565	74550	20240708	20240509
RBT7F50	R026621574	74550	20240708	20240509
FCO4D48	R026620062	74550	20240708	20240509
QXT2D49	R026621526	74550	20240708	20240504
JHL1A67	R026620227	74630	20240708	20240504
PQI1482	R026621212	74550	20240708	20240503
PAR4E76	R026621141	74550	20240708	20240503
SDE8F71	R026621939	74550	20240708	20240501
JHV9486	R026620233	74550	20240708	20240504
PQD3H27	R026621196	74550	20240708	20240502
SCT8D08	R026621880	74630	20240708	20240503
EYK4C46	R026620055	74630	20240708	20240503
KBO7051	R026620328	74550	20240708	20240503
SCQ0H63	R026622273	74550	20240708	20240507
KDX4259	R026622082	74550	20240708	20240504
KDP8656	R026622081	74550	20240708	20240507
KDM7160	R026622080	74550	20240708	20240507
SDO6B14	R026622284	74550	20240708	20240504
JEH7C83	R026622063	74550	20240708	20240509
KEF8597	R026622084	74550	20240708	20240502
NEW9C59	R026622094	74550	20240708	20240502
KFB6426	R026622090	74550	20240708	20240508
MFF0300	R026622092	74550	20240708	20240507
OGL6F51	R026622150	74550	20240708	20240502
RCH0J65	R026621641	74550	20240708	20240506
SCY1F87	R026621901	74550	20240708	20240507
SDE8D25	R026621938	74550	20240708	20240505
SDB5D51	R026621920	74550	20240708	20240508
SDL5J54	R026621983	74550	20240708	20240507
SDH3D68	R026621957	74550	20240708	20240506
SDJ0J74	R026621970	74550	20240708	20240507
QET1D66	R026621433	74550	20240708	20240506
JFV8112	R026620207	74550	20240708	20240506
JFP8290	R026620205	74550	20240708	20240505
SDG0B78	R026621945	74630	20240708	20240506
OGM2A92	R026620867	74630	20240708	20240506
NWJ7I24	R026620800	74630	20240708	20240507
RBV1H80	R026621576	74550	20240708	20240505
RBT4I87	R026621573	74550	20240708	20240501
RBL0J84	R026621539	74550	20240708	20240501
RAL6G45	R026621531	74550	20240708	20240504
KBD3541	R026620327	74550	20240708	20240504
PBE2I00	R026621155	74550	20240708	20240504
PBJ1H84	R026621159	74550	20240708	20240504
RBP3I04	R026621556	74550	20240708	20240507
RBY2H65	R026621592	74550	20240708	20240505
SBZ0H11	R026621773	74550	20240708	20240505
SBV7B27	R026621754	74550	20240708	20240504
SBX2E34	R026621760	74550	20240708	20240507
SBY3I72	R026621769	74550	20240708	20240507
SCN0A37	R026621837	74550	20240708	20240505
SDH9B90	R026621961	74550	20240708	20240505
KEQ1001	R026620389	74550	20240708	20240504
RER5C34	R026621685	74550	20240708	20240504
EFQ3A26	R026620041	74550	20240708	20240507
EFQ4C48	R026620043	74550	20240708	20240504
NFL1H01	R026620472	74550	20240708	20240505
NFM1441	R026620473	74550	20240708	20240508
NGJ5147	R026620537	74550	20240708	20240505
NGT5840	R026620559	74550	20240708	20240507
JVA9F16	R026620307	74550	20240708	20240503
NWO8I82	R026620821	74550	20240708	20240504
NWO2D90	R026620818	74550	20240708	20240504
QWW0F14	R026621516	74550	20240708	20240503
NXS9D14	R026620838	74550	20240708	20240503
OXM0968	R026621114	74550	20240708	20240504
MYV5929	R026620451	74550	20240708	20240503
RBR5E88	R026621564	74630	20240708	20240507
KDX8E44	R026620358	74630	20240708	20240507
SCT2C32	R026621874	74550	20240708	20240508
SCB2E50	R026621784	74550	20240708	20240509
SCB5I77	R026621787	74550	20240708	20240510
SCZ9F93	R026621912	74550	20240708	20240510
KDB8I05	R026620347	74550	20240708	20240511
SDE0H11	R026621933	74550	20240708	20240508
SDE4C90	R026621935	74550	20240708	20240509
EFQ3A26	R026620042	74550	20240708	20240509
HFF1E49	R026620143	74550	20240708	20240509

NGY3D76	R026620577	74550	20240708	20240506
NGX9D83	R026620575	74550	20240708	20240505
OGT0469	R026620887	74550	20240708	20240508
OGZ3J77	R026620907	74550	20240708	20240507
OGI2F92	R026620854	74550	20240708	20240509
JIJ7636	R026620244	74550	20240708	20240508
FJS4678	R026620074	74550	20240708	20240507
NJH9H91	R026620583	74550	20240708	20240508
NKV8378	R026620654	74550	20240708	20240508
NKZ1G78	R026620661	74550	20240708	20240508
HIN9H61	R026620151	74630	20240708	20240507
ONH2772	R026620998	74630	20240708	20240507
SBZ5E47	R026621776	74550	20240708	20240504
KCC3022	R026620333	74550	20240708	20240501
RCG6I23	R026621638	74550	20240708	20240502
RCL1H68	R026621659	74550	20240708	20240502
SCE7I42	R026621800	74550	20240708	20240501
SDL9H20	R026621989	74550	20240708	20240502
SDF5C81	R026621942	74550	20240708	20240504
KEN8059	R026620385	74550	20240708	20240502
NFN1693	R026620477	74550	20240708	20240505
PRC7D17	R026621284	74550	20240708	20240505
PRF2435	R026621297	74550	20240708	20240504
PRK2349	R026621313	74550	20240708	20240504
PRZ6H93	R026621375	74550	20240708	20240505
PTC4329	R026621385	74550	20240708	20240505
QTP7C10	R026621489	74550	20240708	20240504
QTN3D39	R026621477	74550	20240708	20240505
RTN4D56	R026621735	74550	20240708	20240505
BWT9G52	R026620000	74550	20240708	20240504
PCB2E07	R026621176	74550	20240708	20240504
PCX3H44	R026621177	74550	20240708	20240508
RCD4D69	R026621617	74550	20240708	20240508
RCD6C95	R026621618	74550	20240708	20240509
JDT2864	R026620193	74550	20240708	20240506
SDN5F24	R026621997	74550	20240708	20240506
SDL4H43	R026621979	74550	20240708	20240508
RCJ1I34	R026621648	74550	20240708	20240502
SCC7J13	R026621790	74550	20240708	20240503
SCN4G86	R026621840	74550	20240708	20240503
SDN7D40	R026621998	74550	20240708	20240504
RGD2D20	R026621698	74550	20240708	20240502
RIQ4B25	R026621699	74550	20240708	20240504
NKX3J03	R026620657	74550	20240708	20240504
NKR4F85	R026620644	74550	20240708	20240503
IMZ4B82	R026620187	74550	20240708	20240501
QHB1384	R026622218	74550	20240708	20240502
NKA1C03	R026622108	74550	20240708	20240508
NLS6068	R026622132	74550	20240708	20240507
NLG7B90	R026622123	74550	20240708	20240509
JOZ5434	R026622076	74550	20240708	20240509
OOD0B75	R026622175	74550	20240708	20240506
NPM1E04	R026622133	74550	20240708	20240506
QPR9A37	R026622221	74550	20240708	20240507
PRT0J26	R026622207	74550	20240708	20240502
PRX2532	R026622210	74550	20240708	20240506
HSF1712	R026622049	74550	20240708	20240504
NFT0501	R026620488	74550	20240708	20240505
NFY9J70	R026620506	74550	20240708	20240505
NGU7H74	R026620564	74550	20240708	20240507
NGP3J86	R026620549	74550	20240708	20240505
OGV9132	R026620893	74550	20240708	20240506
OGO9E39	R026620873	74550	20240708	20240505
OGX0462	R026620898	74550	20240708	20240505
JIY5835	R026620259	74550	20240708	20240506
MIJ9445	R026620435	74550	20240708	20240505
NKC2A33	R026620600	74550	20240708	20240507
NKG3758	R026620609	74550	20240708	20240507
NKM2163	R026620624	74550	20240708	20240507
DEY9E90	R026620021	74550	20240708	20240505
KEY0G07	R026620405	74550	20240708	20240505
NFY1473	R026620504	74550	20240708	20240504
FHG1J23	R026620067	74550	20240708	20240504
JHN0C44	R026620228	74550	20240708	20240506
JKP7G05	R026620285	74550	20240708	20240501
NKQ3525	R026620638	74550	20240708	20240504
NKE5B34	R026620602	74550	20240708	20240504
QKB2698	R026621436	74550	20240708	20240505
NLK1488	R026620693	74550	20240708	20240505
ONW0011	R026621062	74550	20240708	20240501
SCP9B36	R026621856	74550	20240708	20240506
KDT7011	R026620355	74550	20240708	20240505
SDM8D11	R026621994	74550	20240708	20240504
KEH5205	R026620373	74550	20240708	20240505
KEG4766	R026620369	74550	20240708	20240507
KFC5D35	R026620410	74550	20240708	20240505
NFZ5405	R026620510	74550	20240708	20240506
NFV5738	R026620502	74550	20240708	20240506
NFM3654	R026620474	74550	20240708	20240506

NFQ0B76	R026620480	74550	20240708	20240504
NFR5580	R026620481	74550	20240708	20240505
NGV3D09	R026620566	74550	20240708	20240506
NGJ1B52	R026620536	74550	20240708	20240510
OGZ8559	R026620910	74550	20240708	20240509
OGL5D90	R026620863	74550	20240708	20240510
JIW2D38	R026620256	74550	20240708	20240511
JIC1J54	R026620238	74550	20240708	20240508
JKK3C69	R026620281	74550	20240708	20240508
NLJ8J20	R026620692	74550	20240708	20240511
NLK5697	R026620696	74550	20240708	20240510
OMO3349	R026620938	74550	20240708	20240508
ONG6F71	R026620995	74550	20240708	20240511
QKQ5J48	R026621446	74550	20240708	20240508
NLD4J65	R026620674	74550	20240708	20240509
OMO8214	R026620940	74550	20240708	20240509
OMN9J22	R026620937	74550	20240708	20240509
ONF6B13	R026620989	74550	20240708	20240508
OND2B93	R026620983	74550	20240708	20240508
FPI7A10	R026620084	74550	20240708	20240509
FQB2C62	R026620086	74550	20240708	20240509
NKY9567	R026620660	74550	20240708	20240504
NLP4H76	R026620712	74550	20240708	20240503
OMX5084	R026620965	74550	20240708	20240504
ONN4H73	R026621033	74550	20240708	20240503
ONK9J89	R026621019	74550	20240708	20240503
QQR3F13	R026621469	74550	20240708	20240503
HSJ8C29	R026620167	74550	20240708	20240502
RTR6J74	R026621738	74550	20240708	20240504
NVQ5G28	R026620755	74550	20240708	20240504
FXJ2J97	R026620100	74550	20240708	20240504
ODV8I59	R026620847	74630	20240708	20240504
NWP6E16	R026620822	74550	20240708	20240505
MXD1979	R026620447	74550	20240708	20240504
GYN3E36	R026620130	74550	20240708	20240504
RBN6H15	R026621548	74630	20240708	20240504
SBX8G65	R026621764	74630	20240708	20240504
RCD9G90	R026621625	74630	20240708	20240505
SCA3G38	R026621781	74630	20240708	20240505
SCV5I42	R026621889	74630	20240708	20240504
SDI8H08	R026621968	74630	20240708	20240505
JEK0J27	R026620199	74550	20240708	20240507
KEX7209	R026620403	74550	20240708	20240504
KEQ0011	R026620388	74550	20240708	20240507
KEJ0J20	R026620378	74550	20240708	20240504
MEO3I55	R026620431	74550	20240708	20240504
NFY9J70	R026620507	74550	20240708	20240507
NGX6C82	R026620573	74550	20240708	20240508
NGN1B94	R026620546	74550	20240708	20240504
NGT3D97	R026620558	74550	20240708	20240509
OGM5B20	R026620868	74550	20240708	20240504
OGN3H51	R026620870	74550	20240708	20240508
OBK0E16	R026622146	74550	20240708	20240430
RNW3E68	R026622252	74550	20240708	20240504
PRC3949	R026622197	74550	20240708	20240502
RSA5I27	R026622256	74550	20240708	20240502
OVQ5G85	R026622179	74550	20240708	20240507
RBN5B87	R026622233	74550	20240708	20240507
RCH2D35	R026622247	74550	20240708	20240504
SCA8D92	R026622265	74550	20240708	20240502
SDG3B32	R026622279	74550	20240708	20240503
NFR8E31	R026622098	74550	20240708	20240502
GUX5460	R026622041	74550	20240708	20240507
PYJ3B45	R026622214	74550	20240708	20240506
NLL2701	R026622127	74630	20240708	20240505
IUD5H91	R026622062	74630	20240708	20240507
ONU4E13	R026622172	74710	20240708	20240507
RBZ9B76	R026622239	74550	20240708	20240506
SBW3D03	R026622260	74550	20240708	20240509
HGE1854	R026622045	74550	20240708	20240503
JGW2050	R026622066	74550	20240708	20240509
NKG5196	R026620610	74550	20240708	20240505
QKL8A65	R026621445	74550	20240708	20240506
NLO3J33	R026620710	74550	20240708	20240507
NLO1D83	R026620707	74550	20240708	20240508
OMW2576	R026620961	74550	20240708	20240505
ONC9209	R026620981	74550	20240708	20240506
ONQ4430	R026621038	74550	20240708	20240505
ONZ1C36	R026621069	74550	20240708	20240506
ONL6253	R026621020	74550	20240708	20240507
ONO6G69	R026621036	74550	20240708	20240507
ONN0488	R026621031	74550	20240708	20240507
JOZ9H87	R026620293	74550	20240708	20240505
ONJ5B79	R026621007	74550	20240708	20240505
NPP5F80	R026620731	74550	20240708	20240505
PQM7123	R026621228	74550	20240708	20240504
PRW8B02	R026621368	74550	20240708	20240504
PRC9E47	R026621286	74550	20240708	20240504
PRF0379	R026621296	74550	20240708	20240501

NTE9697	R026620738	74550	20240708	20240504
QTQ2613	R026621492	74550	20240708	20240504
NGK8398	R026620540	74550	20240708	20240505
OGW0D06	R026620894	74550	20240708	20240507
OGQ3411	R026620877	74550	20240708	20240504
OGX8F55	R026620903	74550	20240708	20240504
OGW5070	R026620896	74550	20240708	20240504
EHD6448	R026620046	74550	20240708	20240504
MHN7D54	R026620434	74550	20240708	20240506
OHA5264	R026620911	74550	20240708	20240506
JID4205	R026620240	74550	20240708	20240507
JIJ0D01	R026620243	74550	20240708	20240506
OIG4B35	R026620914	74550	20240708	20240507
KJX5G86	R026620417	74550	20240708	20240505
CSO8311	R026620010	74550	20240708	20240503
CXK2468	R026620015	74550	20240708	20240503
NLL2701	R026620698	74630	20240708	20240503
SCJ8I46	R026621823	74550	20240708	20240504
JJE7C29	R026620262	74550	20240708	20240504
NJZ7419	R026620596	74550	20240708	20240504
ONJ4H77	R026621005	74550	20240708	20240504
ONU7H92	R026621056	74550	20240708	20240504
HRI3B70	R026620166	74550	20240708	20240502
QUA6E26	R026621506	74550	20240708	20240504
OOA7C30	R026621073	74550	20240708	20240509
PQV7I37	R026621265	74550	20240708	20240511
PQG6C69	R026621209	74550	20240708	20240508
PRZ6399	R026621374	74550	20240708	20240508
PRU1G99	R026621360	74550	20240708	20240510
BSX1G01	R026619999	74550	20240708	20240513
NSN6C43	R026620736	74550	20240708	20240510
JQF5F06	R026620295	74550	20240708	20240508
PQT7E78	R026621254	74550	20240708	20240509
PRR6008	R026621345	74550	20240708	20240509
PRS9I76	R026621355	74550	20240708	20240509
LUW8F48	R026620427	74550	20240708	20240509
JVL7529	R026620311	74550	20240708	20240506
NVZ5374	R026620784	74550	20240708	20240508
NVY4C95	R026620772	74550	20240708	20240508
PVP5D14	R026621396	74550	20240708	20240507
KEG7515	R026620372	74630	20240708	20240505
REF5H92	R026621679	74630	20240708	20240503
NGD6A63	R026620522	74630	20240708	20240502
PBS8D86	R026621168	74550	20240708	20240509
SBY3F21	R026621768	74550	20240708	20240509
SCB2I01	R026621785	74550	20240708	20240509
NGL3413	R026620542	74550	20240708	20240509
JHE8B12	R026620225	74550	20240708	20240509
OMO4295	R026620939	74550	20240708	20240509
QOO1I57	R026621454	74550	20240708	20240509
OGH3E62	R026620851	74630	20240708	20240505
SHA1J22	R026622011	74630	20240708	20240505
FJQ2D54	R026620071	74630	20240708	20240505
RMX9H76	R026621713	74630	20240708	20240505
PNX8731	R026621185	74630	20240708	20240504
OOF5F22	R026621082	74630	20240708	20240505
QPM4B61	R026621457	74630	20240708	20240505
PQP8D58	R026621242	74630	20240708	20240505
QQM1J58	R026621464	74630	20240708	20240505
PRF4377	R026621299	74630	20240708	20240504
SCI8C88	R026621818	74710	20240708	20240504
SGQ6A46	R026622006	74550	20240708	20240506
PHA4H46	R026621182	74550	20240708	20240504
JJC5B76	R026620261	74550	20240708	20240504
JKJ7188	R026620279	74550	20240708	20240504
NKL0008	R026620620	74550	20240708	20240504
FNM1356	R026620079	74550	20240708	20240504
PRS2G15	R026621350	74550	20240708	20240504
JTT5462	R026620304	74550	20240708	20240504
OGW3H18	R026620895	74630	20240708	20240504
HLB1281	R026620155	74630	20240708	20240504
RBU0G80	R026621575	60503	20240708	20240504
JGF5G66	R026622065	74550	20240708	20240503
OGS0J09	R026622152	74550	20240708	20240504
OHA3251	R026622154	74550	20240708	20240503
HJO5994	R026622047	74550	20240708	20240501
NKY2057	R026622120	74550	20240708	20240503
NLS1829	R026622131	74550	20240708	20240502
QNS8C87	R026622220	74550	20240708	20240503
PQF3J05	R026622193	74550	20240708	20240504
PQP5372	R026622194	74550	20240708	20240504
QQP0J75	R026622223	74550	20240708	20240503
NGS7223	R026622101	74550	20240708	20240503
OIV5H77	R026622155	74550	20240708	20240506
ONF4F05	R026622168	74550	20240708	20240501
PQE5823	R026622191	74550	20240708	20240509
RRV3C73	R026622255	74550	20240708	20240507
ETR8H12	R026622035	74550	20240708	20240506
NJX0728	R026622107	74630	20240708	20240502

JHB0380	R026622069	74550	20240708	20240502
NLO1D83	R026622130	74550	20240708	20240502
RMS0C99	R026622251	74550	20240708	20240502
OOD0112	R026621080	74550	20240708	20240506
HPA2921	R026620159	74550	20240708	20240506
LPT0537	R026620424	74550	20240708	20240506
PQO7448	R026621238	74550	20240708	20240508
PQO7448	R026621237	74550	20240708	20240505
PQR5658	R026621245	74550	20240708	20240506
PRI6447	R026621306	74550	20240708	20240507
OTL0312	R026621098	74550	20240708	20240506
JVK0J87	R026620310	74550	20240708	20240504
CWO0726	R026620013	74550	20240708	20240503
MWQ3E10	R026620445	74550	20240708	20240504
PYD1527	R026621402	74550	20240708	20240505
SCP0F58	R026621852	74630	20240708	20240504
KDX4259	R026620357	74630	20240708	20240503
KEW9718	R026620400	74630	20240708	20240503
KFC5955	R026620409	74630	20240708	20240505
NJW2800	R026620586	74550	20240708	20240504
JKD8C06	R026620276	74550	20240708	20240504
NKM0G11	R026620623	74550	20240708	20240507
NKQ2398	R026620637	74550	20240708	20240504
NLT1509	R026620722	74550	20240708	20240505
NLH6628	R026620682	74550	20240708	20240507
OGP2470	R026620874	74630	20240708	20240503
CSO8311	R026620008	74630	20240708	20240503
FSL1491	R026620091	74710	20240708	20240505
KEN0840	R026620383	74550	20240708	20240504
KEN0840	R026620382	74550	20240708	20240502
JFZ8107	R026620213	74550	20240708	20240504
FRI3H11	R026620089	74550	20240708	20240503
LTZ3E64	R026620426	74550	20240708	20240504
OZZ7337	R026621123	74550	20240708	20240505
OGX2I10	R026620900	74630	20240708	20240502
OMW4H36	R026620962	74630	20240708	20240504
NWH0A72	R026620793	74550	20240708	20240509
NWB4J84	R026620787	74550	20240708	20240508
PZJ1A15	R026621413	74550	20240708	20240507
OBD2A40	R026620845	74630	20240708	20240508
EHZ8995	R026620047	74630	20240708	20240506
OMS1G74	R026620952	74630	20240708	20240507
PQI3C36	R026621215	74630	20240708	20240507
PQS8985	R026621250	74550	20240708	20240509
PRR8227	R026621347	74550	20240708	20240509
NVY8265	R026620775	74550	20240708	20240509
NWR3089	R026620829	74550	20240708	20240509
SDC6B20	R026621926	74630	20240708	20240509
ONI6C66	R026621003	74630	20240708	20240509
SAT1B66	R026621753	74550	20240708	20240507
PBW7C28	R026621172	74550	20240708	20240508
RBK8B03	R026621536	74550	20240708	20240505
RBK8B03	R026621537	74550	20240708	20240507
RBY4J01	R026621593	74550	20240708	20240509
PAZ4G06	R026621151	74550	20240708	20240503
RCD9A37	R026621624	74550	20240708	20240503
RCG9B30	R026621639	74550	20240708	20240502
RCC5G31	R026621613	74550	20240708	20240503
RCJ3C91	R026621649	74550	20240708	20240501
SCQ7J02	R026621862	74550	20240708	20240503
SCN0G31	R026621838	74550	20240708	20240504
SCU4I68	R026621886	74550	20240708	20240502
SCZ4F87	R026621909	74550	20240708	20240503
SCM2G93	R026621832	74550	20240708	20240501
SDK8J43	R026621975	74550	20240708	20240503
SCT8D08	R026621879	60503	20240708	20240502
KEA9381	R026620364	60503	20240708	20240503
JFA9B51	R026620202	60503	20240708	20240503
NFJ1B71	R026620469	60503	20240708	20240504
NFJ1B71	R026620468	60503	20240708	20240502
OGL0972	R026620861	60503	20240708	20240503
JIS1678	R026620249	60503	20240708	20240503
ONF9024	R026620990	60503	20240708	20240504
BOE5157	R026619997	60503	20240708	20240504
CSO8311	R026620009	60503	20240708	20240503
ERY2G39	R026622034	74550	20240708	20240504
PRK1686	R026622201	74550	20240708	20240502
QTS7G65	R026622227	74550	20240708	20240504
NVR0712	R026622137	74550	20240708	20240503
SCB1E67	R026622266	74630	20240708	20240501
NLC8I69	R026622121	74630	20240708	20240503
RCB6H60	R026622244	74710	20240708	20240503
OMM0F92	R026622160	74710	20240708	20240503
RBS8C99	R026622235	74550	20240708	20240501
RRV3C73	R026622254	74550	20240708	20240502
HBD0651	R026622044	74550	20240708	20240508
RBN7I05	R026622234	74550	20240708	20240507
RBY6I16	R026622238	74550	20240708	20240504
RCA9A31	R026622242	74550	20240708	20240507

SCZ0C20	R026622276	74550	20240708	20240507
SDK4J80	R026622282	74550	20240708	20240509
JET2C66	R026622064	74550	20240708	20240508
KEY3028	R026622087	74550	20240708	20240508
OTF8150	R026621097	74550	20240708	20240507
QTR7138	R026621496	74550	20240708	20240506
QTS4497	R026621503	74550	20240708	20240506
MVR9A85	R026620440	74550	20240708	20240506
NVT6765	R026620761	74550	20240708	20240509
NVZ3077	R026620778	74550	20240708	20240505
NWN7904	R026620816	74550	20240708	20240505
NWR3440	R026620830	74550	20240708	20240505
PWY8D32	R026621399	74550	20240708	20240507
MXF3E75	R026620449	74550	20240708	20240505
NZX1D21	R026620840	74550	20240708	20240507
PAQ0D96	R026621138	74630	20240708	20240506
JMM9270	R026620287	74550	20240708	20240505
JNQ7818	R026620291	74550	20240708	20240505
ONE4C07	R026620986	74550	20240708	20240504
ONK3229	R026621013	74550	20240708	20240507
ONA6F32	R026620975	74550	20240708	20240504
ONA3066	R026620973	74550	20240708	20240505
ONL8861	R026621022	74550	20240708	20240506
JOQ2I21	R026620292	74550	20240708	20240504
NOM3A78	R026620727	74550	20240708	20240504
HQX6810	R026620165	74630	20240708	20240507
OZZ7337	R026621121	74630	20240708	20240505
KBP6569	R026620329	74550	20240708	20240503
NBE6539	R026620453	74550	20240708	20240505
RBO5D94	R026621552	74550	20240708	20240505
MFF0300	R026620433	74550	20240708	20240506
NGQ3G11	R026620552	74550	20240708	20240505
JII9J34	R026620242	74550	20240708	20240505
QKF2201	R026621440	74550	20240708	20240504
QKF2201	R026621442	74550	20240708	20240505
PTP0I00	R026621387	74550	20240708	20240508
QTQ6I48	R026621493	74550	20240708	20240510
NWI0E40	R026620799	74550	20240708	20240511
PYN5751	R026621406	74550	20240708	20240508
NYO9E66	R026620839	74630	20240708	20240508
EAY5574	R026620034	74550	20240708	20240503
HAZ0I50	R026620135	74550	20240708	20240503
PAA6B71	R026621125	74550	20240708	20240502
EBY4J47	R026620036	74550	20240708	20240504
RBO2348	R026621550	74550	20240708	20240504
RBW8C56	R026621583	74550	20240708	20240503
RBZ5B62	R026621600	74550	20240708	20240505
RBN5I71	R026621547	74550	20240708	20240502
RBR1E95	R026621559	74550	20240708	20240503
KCX8647	R026620345	74550	20240708	20240503
SCR1I65	R026621866	74550	20240708	20240504
RBX0B40	R026621584	74550	20240708	20240508
RBQ4I59	R026621558	74550	20240708	20240506
RBZ5F80	R026621601	74550	20240708	20240506
SCT7G08	R026621877	74550	20240708	20240509
SCB2J16	R026621786	74550	20240708	20240509
RED7F45	R026621677	74550	20240708	20240502
SDB2C91	R026621918	74550	20240708	20240503
NFR8A68	R026620483	74550	20240708	20240501
JGB0032	R026620214	74550	20240708	20240503
NGP7F12	R026620551	74550	20240708	20240502
NGS5069	R026620555	74550	20240708	20240503
OGI2F92	R026620852	74550	20240708	20240503
JKO6E32	R026620284	74550	20240708	20240502
NLJ0B45	R026620689	74550	20240708	20240503
OLV8C11	R026620921	74550	20240708	20240502
OMI7D42	R026620924	74550	20240708	20240502
QTS3F86	R026621500	60503	20240708	20240501
PUK7109	R026621392	60503	20240708	20240504
SCC9H06	R026621791	74550	20240708	20240503
JEU1233	R026620200	74550	20240708	20240503
NGV6131	R026620569	74550	20240708	20240504
NJY9G99	R026620593	74550	20240708	20240503
RNJ5J95	R026621720	74550	20240708	20240504
PQT0C70	R026621251	74550	20240708	20240503
PRO7633	R026621333	74550	20240708	20240503
PSK3C50	R026621381	74550	20240708	20240504

Senador Canedo - GO 03 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:C142F764

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 115/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 115/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso- de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NXC8C07	T005328172	70301	20240705	29347	20240331
NVT7218	T005305234	54521	20240705	19523	20240331
PQU1257	T005305235	54521	20240705	19523	20240331
OLV8C11	T005305239	54521	20240705	19523	20240331
KAT4A21	T005172818	54525	20240705	19523	20240401
PST7J82	R026201555	74550	20240705	13016	20240320
JKF0F87	R026201222	74550	20240705	13016	20240318
NWO7B70	R026201381	74550	20240705	13016	20240318
RBV3J72	R026201607	74550	20240705	13016	20240320
HHM5B34	R026201171	74550	20240705	13016	20240320
EKD4936	R026201138	74550	20240705	13016	20240318
JHX6390	R026201214	74550	20240705	13016	20240317
CIR3508	R026201123	74550	20240705	13016	20240317
ONV1H24	R026201449	74550	20240705	13016	20240318
PRO6F76	R026201538	74630	20240705	19523	20240318
PQJ7121	R026201499	74630	20240705	19523	20240317
JHQ6654	R026201210	74550	20240705	13016	20240319
NKJ1475	R026201324	74550	20240705	13016	20240317
KJW5649	R026201251	74550	20240705	13016	20240318
NJY8C20	R026201311	74550	20240705	13016	20240318
NKJ2814	R026201325	74550	20240705	13016	20240317
NKI1158	R026201322	74550	20240705	13016	20240319
AMZ9730	R026201117	74550	20240705	13016	20240317
PRX6D34	R026201551	74550	20240705	13016	20240319
FTI9D40	R026201155	74550	20240705	13016	20240319
NVX7536	R026201369	74550	20240705	13016	20240320
NVT3E63	R026201363	74550	20240705	13016	20240320
NGK2C67	R026201289	74630	20240705	19523	20240319
ONQ5J55	R026201444	74630	20240705	19523	20240319
PQH0I42	R026201497	74630	20240705	19523	20240319
JKL8I68	R026201225	74550	20240705	13016	20240317
JJK0351	R026201221	74550	20240705	13016	20240319
NJX9E70	R026201309	74550	20240705	13016	20240320
NMA4G69	R026201346	74550	20240705	13016	20240319
FNG9H99	R026201150	74550	20240705	13016	20240317
PQS2C16	R026201511	74550	20240705	13016	20240320
PRU9708	R026201546	74550	20240705	13016	20240317
PRW8397	R026201548	74550	20240705	13016	20240318
OTW2414	R026201467	74550	20240705	13016	20240318
MVT3F64	R026201260	74550	20240705	13016	20240319
NVY3H75	R026201371	74550	20240705	13016	20240317
ONH8983	R026201436	74550	20240705	13016	20240317
ONM3908	R026201440	74550	20240705	13016	20240317
ONR9572	R026201448	74550	20240705	13016	20240318
ONN0293	R026201441	74550	20240705	13016	20240317
OOO3792	R026201460	74550	20240705	13016	20240318
PQP4G38	R026201507	74550	20240705	13016	20240317
PQR9I65	R026201510	74550	20240705	13016	20240318
PQD2H99	R026201493	74550	20240705	13016	20240317
KDF0720	R026201233	74550	20240705	13016	20240318
SCN8B36	R026201668	74630	20240705	19523	20240319
KDL1309	R026201236	74630	20240705	19523	20240319
KEU6743	R026201250	74630	20240705	19523	20240318
KED0610	R026201240	74710	20240705	88041	20240318
JIC4968	R026201215	74550	20240705	13016	20240317

CRH7A30	R026201127	74550	20240705	13016	20240318
CSO8311	R026201128	74550	20240705	13016	20240317
SCJ4A20	R026201661	74630	20240705	19523	20240317
OMP7673	R026201419	74550	20240705	13016	20240318
MVL8854	R026201259	74550	20240705	13016	20240318
NKH9F38	R026201321	74630	20240705	19523	20240319
NWK1H17	R026201376	74550	20240705	13016	20240318
NZH9947	R026201385	74550	20240705	13016	20240320
NFS0C86	R026201274	74630	20240705	19523	20240320
NKL1C58	R026201326	74630	20240705	19523	20240318
FVK7G36	R026201158	74630	20240705	19523	20240318
NPE5414	R026201348	74710	20240705	88041	20240317
JFZ6I26	R026201193	74550	20240705	13016	20240317
PRT1G54	R026201542	74550	20240705	13016	20240319
SDL0B51	R026201691	74630	20240705	19523	20240320
PRS7F20	R026201541	74550	20240705	13016	20240319
PRI5J69	R026201531	74550	20240705	13016	20240319
PRT4F82	R026201544	74550	20240705	13016	20240317
NSR2708	R026201351	74550	20240705	13016	20240319
OTI9201	R026201466	74550	20240705	13016	20240319
DVW5C23	R026201135	74550	20240705	13016	20240318
LVK6729	R026201255	74550	20240705	13016	20240318
SCG1G76	R026201658	74550	20240705	13016	20240317
RCN0I78	R026201633	74550	20240705	13016	20240317
SCX2F33	R026201680	74550	20240705	13016	20240317
DHN6790	R026201131	74550	20240705	13016	20240317
QIL0H95	R026201574	74550	20240705	13016	20240317
ONV2B04	R026201450	74550	20240705	13016	20240317
ONW7B66	R026201453	74550	20240705	13016	20240317
EOX0A19	R026201142	74550	20240705	13016	20240317
PQR9G70	R026201509	74550	20240705	13016	20240317
NGY4326	R026201301	74710	20240705	88041	20240317
PAM9B10	R026201476	74550	20240705	13016	20240317
NVT7218	R026201364	74550	20240705	13016	20240318
NGA1A26	R026201280	74550	20240705	13016	20240317
NGE9799	R026201283	74550	20240705	13016	20240317
OGK2182	R026201390	74550	20240705	13016	20240317
JIK0H19	R026201219	74550	20240705	13016	20240317
NKD5608	R026201318	74550	20240705	13016	20240316
NKB8G51	R026201317	74550	20240705	13016	20240317
ONK1H42	R026201438	74550	20240705	13016	20240317
ONF2692	R026201432	74550	20240705	13016	20240317
QUH5D10	R026201593	74550	20240705	13016	20240317
EWV7E70	R026201145	74550	20240705	13016	20240319
PVG0H10	R026201560	74550	20240705	13016	20240319
NWH6663	R026201375	74550	20240705	13016	20240317
NWN9283	R026201380	74550	20240705	13016	20240319
OYA8619	R026201472	74550	20240705	13016	20240320
RCE6J16	R026201622	74630	20240705	19523	20240317
SDI1H88	R026201688	74630	20240705	19523	20240318
NFC7093	R026201263	74630	20240705	19523	20240318
NGO0461	R026201293	74630	20240705	19523	20240319
NGO0461	R026201292	74630	20240705	19523	20240318
JIJ5A39	R026201218	74630	20240705	19523	20240317
NJZ0J75	R026201312	74630	20240705	19523	20240319
JGD1C96	R026201196	74550	20240705	13016	20240317
KCC7971	R026201230	74630	20240705	19523	20240317
HQX6810	R026201176	74710	20240705	88041	20240318
RBS8B39	R026201606	74550	20240705	13016	20240317
RCG7C89	R026201626	74550	20240705	13016	20240317
SCM0F64	R026201664	74550	20240705	13016	20240314
KEU0H38	R026201249	74550	20240705	13016	20240314
MFF0300	R026201256	74550	20240705	13016	20240314
NGM8498	R026201291	74550	20240705	13016	20240313
JHB9364	R026201205	74550	20240705	13016	20240317
EOX0A19	R026201141	74630	20240705	19523	20240317
NWQ1143	R026201382	74550	20240705	13016	20240317
NWA0778	R026201373	74550	20240705	13016	20240317
OWU1D19	R026201468	74550	20240705	13016	20240317
PAK0A44	R026201474	74550	20240705	13016	20240318
RBK8D97	R026201600	74550	20240705	13016	20240318
RCM8C00	R026201631	74550	20240705	13016	20240317
RCN9F83	R026201636	74550	20240705	13016	20240317
SCQ4J52	R026201669	74550	20240705	13016	20240320
SCY5A70	R026201681	74550	20240705	13016	20240317
SCC6G80	R026201653	74550	20240705	13016	20240317
KDU4H36	R026201237	74550	20240705	13016	20240318
ORI0A45	R026201464	74630	20240705	19523	20240318
NLN1E34	R026201338	74630	20240705	19523	20240317
PQT3005	R026201512	74630	20240705	19523	20240318
PQK1H26	R026201501	74630	20240705	19523	20240319
PRX6D34	R026201550	74630	20240705	19523	20240318
PRO9E49	R026201539	74630	20240705	19523	20240319
FUU6E83	R026201156	74630	20240705	19523	20240318
NVZ3077	R026201372	74630	20240705	19523	20240318
SCG4E98	R026201659	74710	20240705	88041	20240318
RBK7C42	R026201599	74550	20240705	13016	20240319
INA6776	R026201183	74550	20240705	13016	20240319
OLH7063	R026201411	74550	20240705	13016	20240317

OPV7C12	R026201462	74550	20240705	13016	20240317
PQZ6E47	R026201525	74550	20240705	13016	20240314
PQE1I62	R026201494	74550	20240705	13016	20240319
QTQ1H83	R026201591	74550	20240705	13016	20240317
NVU3B28	R026201366	74550	20240705	13016	20240317
MFF0300	R026201257	74630	20240705	19523	20240318
NFI7133	R026201267	74550	20240705	13016	20240320
SDE7A82	R026201686	74550	20240705	13016	20240319
GEM0H56	R026201163	74550	20240705	13016	20240318
NFS0C86	R026201273	74550	20240705	13016	20240320
NFW3099	R026201277	74550	20240705	13016	20240319
JGT4861	R026201203	74550	20240705	13016	20240320
JGF9B60	R026201198	74550	20240705	13016	20240317
NGP5009	R026201294	74550	20240705	13016	20240317
NGL0100	R026201290	74550	20240705	13016	20240318
NGC4E32	R026201282	74550	20240705	13016	20240320
RCF0E73	R026201623	74550	20240705	13016	20240318
RCD3G67	R026201617	74550	20240705	13016	20240318
RCE4I60	R026201620	74550	20240705	13016	20240319
KDV6176	R026201239	74550	20240705	13016	20240317
JEA6G88	R026201187	74550	20240705	13016	20240317
NFN7724	R026201268	74550	20240705	13016	20240318
NFQ3G97	R026201271	74550	20240705	13016	20240318
JGC1419	R026201195	74550	20240705	13016	20240319
JGG5367	R026201199	74550	20240705	13016	20240317
JGI9894	R026201200	74550	20240705	13016	20240317
NGH2F06	R026201286	74550	20240705	13016	20240318
OGW0J29	R026201402	74550	20240705	13016	20240317
JDR7895	R026201186	74550	20240705	13016	20240313
PAN3F45	R026201477	74550	20240705	13016	20240313
RCI9B62	R026201630	74550	20240705	13016	20240313
RCG6I94	R026201625	74550	20240705	13016	20240313
KED9880	R026201241	74550	20240705	13016	20240314
JFE9J46	R026201189	74550	20240705	13016	20240313
NJY4J54	R026201310	74550	20240705	13016	20240313
NJX0170	R026201305	74550	20240705	13016	20240314
QKF2201	R026201577	74550	20240705	13016	20240313
NLT5212	R026201344	74550	20240705	13016	20240314
OOD4J28	R026201456	74550	20240705	13016	20240314
QOS3C57	R026201583	74550	20240705	13016	20240313
JHA4C29	R026201204	74550	20240705	13016	20240319
OGX5A03	R026201405	74550	20240705	13016	20240320
OGR8I46	R026201399	74550	20240705	13016	20240318
OGU8E95	R026201401	74550	20240705	13016	20240319
OHA7A85	R026201407	74550	20240705	13016	20240318
NJX0426	R026201308	74550	20240705	13016	20240319
NJX0426	R026201307	74550	20240705	13016	20240318
HKU9902	R026201173	74550	20240705	13016	20240319
JKL8I68	R026201224	74550	20240705	13016	20240317
ELT2A83	R026201139	74550	20240705	13016	20240318
OGQ0I35	R026201394	74550	20240705	13016	20240319
PHG0115	R026201488	74550	20240705	13016	20240319
OJC0F50	R026201410	74550	20240705	13016	20240317
LLI3D39	R026201252	74550	20240705	13016	20240317
ONA1G43	R026201426	74550	20240705	13016	20240318
OOE6713	R026201459	74550	20240705	13016	20240318
CPC2F37	R026201125	74550	20240705	13016	20240317
PQB1D39	R026201489	74550	20240705	13016	20240319
PQE7673	R026201495	74550	20240705	13016	20240318
RSB8G73	R026201644	74550	20240705	13016	20240319
NWL8G70	R026201378	74550	20240705	13016	20240314
ROH3C95	R026201641	74550	20240705	13016	20240313
OXS1D47	R026201471	74550	20240705	13016	20240313
AZM8A79	R026201120	74550	20240705	13016	20240314
PBS2A56	R026201484	74550	20240705	13016	20240318
RBY8J05	R026201610	74550	20240705	13016	20240319
RBK2A37	R026201597	74550	20240705	13016	20240318
RCE5A28	R026201621	74550	20240705	13016	20240314
SCN0B45	R026201665	74550	20240705	13016	20240317
NLO9280	R026201339	74550	20240705	13016	20240317
NKL4J87	R026201327	74550	20240705	13016	20240317
QKE9E03	R026201576	74550	20240705	13016	20240318
OML4908	R026201417	74550	20240705	13016	20240319
OMZ3665	R026201424	74550	20240705	13016	20240319
OND7326	R026201430	74550	20240705	13016	20240318
ONH6G41	R026201434	74550	20240705	13016	20240318
ONR0082	R026201445	74550	20240705	13016	20240318
OOD8533	R026201457	74550	20240705	13016	20240317
NVU3B28	R026201367	74550	20240705	13016	20240317
QTN2816	R026201587	74550	20240705	13016	20240319
FVI1750	R026201157	74550	20240705	13016	20240318
NVS5994	R026201360	74550	20240705	13016	20240319
NVQ2A93	R026201354	74550	20240705	13016	20240318
AWN8I12	R026201118	74550	20240705	13016	20240317
NWR6J34	R026201383	74550	20240705	13016	20240318
NWL7371	R026201377	74550	20240705	13016	20240317
RBO1H86	R026201603	74630	20240705	19523	20240319
KEI4892	R026201245	74550	20240705	13016	20240317
SCN3B53	R026201666	74550	20240705	13016	20240319

FDM2G23	R026201149	74550	20240705	13016	20240318
KEQ9372	R026201247	74550	20240705	13016	20240318
NEK7881	R026201262	74550	20240705	13016	20240317
JFC6F72	R026201188	74550	20240705	13016	20240318
PFP7A13	R026201486	74550	20240705	13016	20240317
NGV5910	R026201299	74550	20240705	13016	20240318
NGR0320	R026201295	74550	20240705	13016	20240319
JHL7679	R026201208	74550	20240705	13016	20240317
CIR3508	R026201122	74550	20240705	13016	20240317
NJX0170	R026201306	74550	20240705	13016	20240317
NKB1556	R026201316	74550	20240705	13016	20240317
OOA6A61	R026201455	74550	20240705	13016	20240318
QOQ8E93	R026201582	74550	20240705	13016	20240317
PQV5B02	R026201516	74550	20240705	13016	20240317
PQC8F40	R026201491	74550	20240705	13016	20240317
PQY9G53	R026201523	74550	20240705	13016	20240319
PQG3C64	R026201496	74550	20240705	13016	20240319
PQZ8J84	R026201526	74550	20240705	13016	20240318
GRN6850	R026201167	74550	20240705	13016	20240320
PRO1404	R026201537	74550	20240705	13016	20240318
PRY0592	R026201552	74550	20240705	13016	20240317
PSN0I40	R026201554	74550	20240705	13016	20240318
OTF8B20	R026201465	74550	20240705	13016	20240320
NKG4958	R026201320	74630	20240705	19523	20240317
QET3969	R026201572	74630	20240705	19523	20240317
JGC1419	R026201194	74630	20240705	19523	20240318
NLU7005	R026201345	74630	20240705	19523	20240317
PRY7371	R026201553	74710	20240705	88041	20240319
CAV2039	R026201121	74550	20240705	13016	20240317
SCT6J18	R026201674	74550	20240705	13016	20240317
OWV4G60	R026178296	74550	20240705	13016	20240311
NKZ3J68	R026201332	74550	20240705	13016	20240318
OMX0525	R026201420	74550	20240705	13016	20240317
PQO7A18	R026201504	74550	20240705	13016	20240317
PQP0844	R026201505	74550	20240705	13016	20240318
DSD7C52	R026201134	74550	20240705	13016	20240317
NVR4871	R026201359	74550	20240705	13016	20240320
AZA1A85	R026201119	74550	20240705	13016	20240317
PZX3E26	R026201563	74550	20240705	13016	20240317
ABM0J63	R026201115	74630	20240705	19523	20240318
NUE8007	R026201353	74550	20240705	13016	20240318
PTN2628	R026201556	74550	20240705	13016	20240317
RTW0I27	R026201646	74550	20240705	13016	20240319
NVQ7E21	R026201355	74550	20240705	13016	20240318
NWN5D02	R026201379	74550	20240705	13016	20240318
NZY5016	R026201386	74550	20240705	13016	20240317
OZY5J08	R026201473	74550	20240705	13016	20240320
SCL9A86	R026201663	74630	20240705	19523	20240319
KER1I93	R026201248	74630	20240705	19523	20240317
NFP9404	R026201270	74630	20240705	19523	20240318
KDH3176	R026201235	74550	20240705	13016	20240317
SCF4E23	R026201657	74550	20240705	13016	20240317
SCN4J90	R026201667	74550	20240705	13016	20240317
KDV3269	R026201238	74550	20240705	13016	20240317
NFD3E11	R026201265	74550	20240705	13016	20240317
DGL1G71	R026201130	74550	20240705	13016	20240317
JHV4306	R026201211	74550	20240705	13016	20240317
NKU7B56	R026201331	74550	20240705	13016	20240317
ONW6369	R026201452	74550	20240705	13016	20240317
HQX6810	R026201177	74630	20240705	19523	20240318
PBJ8F82	R026201481	74550	20240705	13016	20240312
JHW7448	R026201212	74550	20240705	13016	20240312
NKT7C91	R026201330	74630	20240705	19523	20240318
RBU4D14	R026178599	74630	20240705	19523	20240311
OGL1247	R026201392	74630	20240705	19523	20240318
NLQ1I93	R026201341	74630	20240705	19523	20240318
ONC6257	R026201429	74630	20240705	19523	20240318
FSB5E29	R026201154	74630	20240705	19523	20240319
ETE8150	R026201143	74630	20240705	19523	20240320
SDN8A21	R026201693	74710	20240705	88041	20240318
CPC2F37	R026201126	74550	20240705	13016	20240317
ONN3J88	R026201442	74550	20240705	13016	20240317
QOF2046	R026201581	74550	20240705	13016	20240317
PQQ2527	R026201508	74550	20240705	13016	20240317
PRA2205	R026201527	74550	20240705	13016	20240317
NVR2769	R026201357	74550	20240705	13016	20240317
NVT7864	R026201365	74550	20240705	13016	20240317
PZZ2I76	R026201564	74550	20240705	13016	20240317
RCB7J13	R026201613	74630	20240705	19523	20240317
SDE4B94	R026201684	74630	20240705	19523	20240317
SCT2F32	R026201672	74550	20240705	13016	20240317
KEH7033	R026201244	74710	20240705	88041	20240317
OGX2C72	R026201404	74710	20240705	88041	20240320
KEJ1434	R026201246	74550	20240705	13016	20240317
REZ8D40	R026201638	74550	20240705	13016	20240317
JHN8J21	R026201209	74550	20240705	13016	20240317
PHE9440	R026201487	74550	20240705	13016	20240317
JKG5A07	R026201223	74550	20240705	13016	20240317
NLS0301	R026201343	74550	20240705	13016	20240317

QPA4G16	R026201584	74550	20240705	13016	20240317
QXF6J38	R026201595	74550	20240705	13016	20240319
PRX2585	R026201549	74630	20240705	19523	20240317
SDE4B94	R026201685	74710	20240705	88041	20240317
OGY6956	R026201406	74550	20240705	13016	20240317
DIH5131	R026201132	74550	20240705	13016	20240317
NLP9I27	R026201340	74550	20240705	13016	20240317
PAT3H74	R026201479	74550	20240705	13016	20240317
NBZ3I81	R026201261	74550	20240705	13016	20240317
RBR1E95	R026201605	74550	20240705	13016	20240318
RCF5A96	R026201624	74550	20240705	13016	20240318
SDI4C21	R026201689	74630	20240705	19523	20240317
FYP9A51	R026201160	74550	20240705	13016	20240317
IAI8594	R026201182	74630	20240705	19523	20240317
SCS9C17	R026201671	74630	20240705	19523	20240318
JFQ8B08	R026201192	74630	20240705	19523	20240318
AJD8659	R026201116	74630	20240705	19523	20240317
QTS6009	R026201592	74630	20240705	19523	20240318
NUB5G09	R026201352	74630	20240705	19523	20240317
NWT7A47	R026201384	74630	20240705	19523	20240319
RCA7H68	R026201612	74550	20240705	13016	20240317
SCE5C27	R026201656	74550	20240705	13016	20240317
OGR1247	R026201398	74550	20240705	13016	20240317
KEH6F43	R026201243	74550	20240705	13016	20240318
NFP1052	R026201269	74550	20240705	13016	20240317
NGV0A40	R026201297	74550	20240705	13016	20240317
NKR1841	R026201329	74550	20240705	13016	20240317
NKF0297	R026201319	74550	20240705	13016	20240318
ONH2G44	R026201433	74550	20240705	13016	20240318
ONR9572	R026201447	74550	20240705	13016	20240318
HOW6242	R026201175	74550	20240705	13016	20240317
QPP6615	R026201585	74550	20240705	13016	20240317
OQJ8H77	R026201463	74550	20240705	13016	20240318
KDF0720	R026201234	74550	20240705	13016	20240320
KBU3743	R026201229	74550	20240705	13016	20240319
KCK1164	R026201231	74550	20240705	13016	20240319
SCH4C38	R026201660	74550	20240705	13016	20240319
JFG8029	R026201190	74550	20240705	13016	20240318
NGJ9C64	R026201288	74550	20240705	13016	20240318
OML0262	R026201416	74550	20240705	13016	20240318
ONL9819	R026201439	74550	20240705	13016	20240317
ONY9815	R026201454	74550	20240705	13016	20240318
OOE3653	R026201458	74550	20240705	13016	20240320
PQT9F45	R026201514	74550	20240705	13016	20240317
PQV6G43	R026201517	74550	20240705	13016	20240317
NGY0215	R026201300	74550	20240705	13016	20240317
KDB1735	R026201232	74550	20240705	13016	20240317
SDD5C37	R026201683	74550	20240705	13016	20240317
NLH2762	R026201334	74550	20240705	13016	20240317
ONR8C89	R026201446	74550	20240705	13016	20240317
PQY6C56	R026201522	74550	20240705	13016	20240317
NVR1298	R026201356	74550	20240705	13016	20240317
PZK0G82	R026201562	74550	20240705	13016	20240317
KEE3791	R026201242	74630	20240705	19523	20240317
NLQ6788	R026201342	74630	20240705	19523	20240317
ONV8655	R026201451	74630	20240705	19523	20240317
QDN7I39	R026201570	74710	20240705	88041	20240317
PQP0965	R026201506	74550	20240705	13016	20240317
PQK7D79	R026201502	74550	20240705	13016	20240317
DRI1093	R026201133	74550	20240705	13016	20240318
NRN5C57	R026201350	74550	20240705	13016	20240317
QTO8E71	R026201589	74550	20240705	13016	20240317
NVX7536	R026201368	74550	20240705	13016	20240317
NVT3E63	R026201362	74550	20240705	13016	20240318
EWS6A74	R026201144	74550	20240705	13016	20240317
JYB5690	R026201228	74550	20240705	13016	20240318
SCU5E86	R026201676	74630	20240705	19523	20240317
EHY3585	R026201137	74630	20240705	19523	20240318
NWF4H36	R026201374	74550	20240705	13016	20240317
PRB7H05	R026201528	74550	20240705	13016	20240319
PRT9539	R026201545	74550	20240705	13016	20240317
JVT2C56	R026201227	74550	20240705	13016	20240317
OWU1D19	R026201469	74550	20240705	13016	20240317
SCD1A58	R026201654	74550	20240705	13016	20240318
NFW6053	R026201278	74550	20240705	13016	20240318
JGP6528	R026201202	74550	20240705	13016	20240317
NGH1J91	R026201285	74550	20240705	13016	20240318
EXF9E30	R026201146	60503	20240705	29347	20240317
HBZ4755	R026201168	74550	20240705	13016	20240318
PBG0E33	R026201480	74550	20240705	13016	20240319
RBY7C06	R026201609	74550	20240705	13016	20240318
SBY7C48	R026201650	74550	20240705	13016	20240318
SBY7C48	R026201652	74550	20240705	13016	20240320
SBX4C86	R026201649	74550	20240705	13016	20240317
RCC0G43	R026201614	74550	20240705	13016	20240317
SCU7C61	R026201677	74550	20240705	13016	20240319
ONB9D76	R026201428	74630	20240705	19523	20240318
JHI2102	R026201206	74630	20240705	19523	20240317
HTM4D47	R026201180	74630	20240705	19523	20240317

IUD5H91	R026201184	74630	20240705	19523	20240317
PBQ1C92	R026201483	74550	20240705	13016	20240319
RBP6218	R026201604	74550	20240705	13016	20240319
SBY7C48	R026201651	74550	20240705	13016	20240318
RCC3A90	R026201615	74550	20240705	13016	20240319
SCD5A68	R026201655	74550	20240705	13016	20240319
JDP5368	R026201185	74550	20240705	13016	20240318
NLK5865	R026201337	74550	20240705	13016	20240317
ONH7195	R026201435	74550	20240705	13016	20240319
NVY0F53	R026201370	74550	20240705	13016	20240317
NVR4871	R026201358	74550	20240705	13016	20240320
OXQ0H87	R026201470	74550	20240705	13016	20240318
OBB5A64	R026201387	74550	20240705	13016	20240317
OGP1102	R026201393	74550	20240705	13016	20240320
NKI8I98	R026201323	74550	20240705	13016	20240318
REJ4E61	R026201637	74550	20240705	13016	20240317
HDU2701	R026201169	74550	20240705	13016	20240317
QEQ3089	R026201571	74550	20240705	13016	20240319
NFY1473	R026201279	74550	20240705	13016	20240318
QFG7D69	R026201573	74550	20240705	13016	20240318
NGT1424	R026201296	74550	20240705	13016	20240317
NGV0J46	R026201298	74550	20240705	13016	20240319
NGF0F97	R026201284	74550	20240705	13016	20240317
OGW3052	R026201403	74550	20240705	13016	20240318
OGK2G09	R026201391	74550	20240705	13016	20240319
NFI2B60	R026201266	74550	20240705	13016	20240318
JGJ9579	R026201201	74550	20240705	13016	20240319
NGI5459	R026201287	74550	20240705	13016	20240319
OGJ9G48	R026201389	74550	20240705	13016	20240318
JHX0A79	R026201213	74550	20240705	13016	20240319
NHM6H03	R026201303	74550	20240705	13016	20240319
QJY7J01	R026201575	74550	20240705	13016	20240319
NKB1200	R026201315	74550	20240705	13016	20240319
NLJ2843	R026201336	74550	20240705	13016	20240319
ONE6913	R026201431	74550	20240705	13016	20240318
PQK1403	R026201500	74550	20240705	13016	20240319
JGX0507	T005405735	51851	20240708	19523	20240405
NFO7C19	T005391063	51851	20240708	19523	20240405
HOX2J41	T005409879	54527	20240708	19523	20240403
NMF0895	T005268287	65992	20240708	29347	20240404
NMF0895	T005268286	76331	20240708	29347	20240404
OMO0040	T005328173	65992	20240708	29347	20240404
QUB5H33	T005404205	76251	20240708	29347	20240405
KDS5477	T005404206	76251	20240708	29347	20240405
PQL3524	T005427876	70561	20240708	29347	20240405
ONQ4C44	T005410291	55680	20240708	19523	20240404
JJG5912	T005410292	51851	20240708	19523	20240404
PQY7E61	T005410295	66371	20240708	19523	20240404
KJC2531	T005328175	65992	20240708	29347	20240404
KJC2531	T005328174	51851	20240708	19523	20240404
NFN1578	T005410298	51851	20240708	19523	20240404
NLH6014	R026201335	74550	20240708	13016	20240318
DNI3105	T005405743	51851	20240708	19523	20240405
SCQ0G30	T005172821	58350	20240708	19523	20240404
SCQ0G30	T005172822	57200	20240708	19523	20240404
SCQ0G30	T005172823	52151	20240708	29347	20240404
DNI3105	T005391065	51851	20240708	19523	20240405
GUB0922	T005391067	51851	20240708	19523	20240405
SBW1J30	T005391068	54525	20240708	19523	20240405
PBE6C63	T005172824	65300	20240708	19523	20240404
JQO8380	T005391071	51851	20240708	19523	20240405
JIV1J65	T005391072	51851	20240708	19523	20240405
NFV0293	T005391070	51851	20240708	19523	20240405
PQJ8065	T005391074	58192	20240708	88041	20240405
NKH9I87	T005391075	51851	20240708	19523	20240405
SDH7I53	T005404202	70991	20240708	19523	20240405
IWE9H51	T005404203	51851	20240708	19523	20240405
ONJ9F05	T005404204	51851	20240708	19523	20240405
JHE7H06	T005405734	51851	20240708	19523	20240405
SCE4F98	T005405740	54521	20240708	19523	20240405
KDT5661	T005405736	54521	20240708	19523	20240405
FVX5J76	T005405737	54521	20240708	19523	20240405
ONU8881	T005405739	54521	20240708	19523	20240405
PQD0E43	T005427879	51851	20240708	19523	20240405

Senador Canedo - GO 03 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:7405283F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1311 24 DESMEMBRAMENTO APMS POLO MARIA PIRES

DECRETO N.º 1.311, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento das áreas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6.314/2024 da Plataforma 1DOC de interesse do Município de Senador Canedo, CNPJ n.º 25.107.525/0001-51;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-2 Área Institucional, situada na Alameda das Indústrias, do parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, com superfície de 6.277,05 m², objeto da matrícula n.º 43.766, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 15 lotes 1 ao 16, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 15 LOTE 01
SUPERFÍCIE 444,04m²

Frente para a Rua Industrial 1	11,95m
Fundo confrontando com o lote 16	14,95m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 15 LOTE 02
SUPERFÍCIE 375,00m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,50m
Fundo confrontando com o lote 15	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

QUADRA 15 LOTE 03
SUPERFÍCIE 375,00m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,50m
Fundo confrontando com o lote 14	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

QUADRA 15 LOTE 04
SUPERFÍCIE 374,25m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,47m
Fundo confrontando com o lote 13	12,47m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

QUADRA 15 LOTE 05
SUPERFÍCIE 377,10m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,57m
Fundo confrontando com o lote 12	12,57m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

QUADRA 15 LOTE 06
SUPERFÍCIE 372,00m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,40m
Fundo confrontando com o lote 11	12,40m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

QUADRA 15 LOTE 07
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,65m
Fundo confrontando com o lote 10	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m

QUADRA 15 LOTE 08
SUPERFÍCIE 445,04m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,10m
Fundo confrontando com o lote 09	14,87m
Lado direito confrontando com a Alameda das Indústrias	27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Alameda das Indústrias	4,23m

QUADRA 15 LOTE 09
SUPERFÍCIE 438,23m²

Frente para a Rua Industrial 2	11,65m
Fundo confrontando com o lote 08	14,87m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Indústrias	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Alameda das Indústrias	4,26m

QUADRA 15 LOTE 10
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,65m
Fundo confrontando com o lote 07	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,00m

QUADRA 15 LOTE 11

SUPERFÍCIE 372,00m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,40m
Fundo confrontando com o lote 06	12,40m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,00m

QUADRA 15 LOTE 12
SUPERFÍCIE 377,10m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,57m
Fundo confrontando com o lote 05	12,57m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,00m

QUADRA 15 LOTE 13
SUPERFÍCIE 374,25m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,47m
Fundo confrontando com o lote 04	12,47m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m

QUADRA 15 LOTE 14
SUPERFÍCIE 375,00m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,50m
Fundo confrontando com o lote 03	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,00m

QUADRA 15 LOTE 15
SUPERFÍCIE 375,00m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,50m
Fundo confrontando com o lote 02	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,00m

QUADRA 15 LOTE 16
SUPERFÍCIE 444,04m²

Frente para a Rua Industrial 2	11,95m
Fundo confrontando com o lote 01	14,95m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Rua Industrial 5	4,24m

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-5 Área Institucional, situada na Rua Industrial 5, do parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, com superfície de 6.312,00m², objeto da matrícula n.º 43.769, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 14 lotes 1 ao 16, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 14 LOTE 01
SUPERFÍCIE 451,50m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,20m
Fundo confrontando com o lote 16	15,20m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 4	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 3 com Rua Industrial 4	4,24m

QUADRA 14 LOTE 02
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,65m
Fundo confrontando com o lote 15	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

QUADRA 14 LOTE 03
SUPERFÍCIE 369,76m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,25m
Fundo confrontando com o lote 14	12,40m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

QUADRA 14 LOTE 04
SUPERFÍCIE 375,43m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,63m
Fundo confrontando com o lote 13	12,39m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

QUADRA 14 LOTE 05
SUPERFÍCIE 374,96m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,20m
Fundo confrontando com o lote 12	12,80m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

QUADRA 14 LOTE 06
SUPERFÍCIE 378,34m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,87m
Fundo confrontando com o lote 11	12,36m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

QUADRA 14 LOTE 07
SUPERFÍCIE 370,50m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,35m
Fundo confrontando com o lote 10	12,35m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m

QUADRA 14 LOTE 08
SUPERFÍCIE 456,00m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,35m
Fundo confrontando com o lote 09	15,35m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 3 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 14 LOTE 09
SUPERFÍCIE 456,00m²

Frente para a Rua Industrial 6	12,35m
Fundo confrontando com o lote 08	15,35m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 6 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 14 LOTE 10
SUPERFÍCIE 370,50m²

Frente para a Rua Industrial 6	12,35m
Fundo confrontando com o lote 07	12,35m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,00m

QUADRA 14 LOTE 11
SUPERFÍCIE 363,03m²

Frente para a Rua Industrial 6	11,85m
Fundo confrontando com o lote 06	12,36m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,00m

QUADRA 14 LOTE 12
SUPERFÍCIE 392,92m²

Frente para a Rua Industrial 6	13,40m
Fundo confrontando com o lote 05	12,80m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,00m

QUADRA 14 LOTE 13
SUPERFÍCIE 362,92m²

Frente para a Rua Industrial 6	11,80m
Fundo confrontando com o lote 04	12,39m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m

QUADRA 14 LOTE 14
SUPERFÍCIE 379,64m²

Frente para a Rua Industrial 6	12,90m
Fundo confrontando com o lote 03	12,40m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,00m

QUADRA 14 LOTE 15
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 6	12,65m
Fundo confrontando com o lote 02	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,00m

QUADRA 14 LOTE 16
SUPERFÍCIE 451,50m²

Frente para a Rua Industrial 6	12,20m
Fundo confrontando com o lote 01	15,20m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 4	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 6 com Rua Industrial 4	4,24m

Art. 3º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-6 Área Institucional, situada na Rua Industrial 5, do parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, com superfície de 6.320,31m², objeto da matrícula n.º 43.770, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 13 lotes 1 ao 16, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 13 LOTE 01
SUPERFÍCIE 446,42m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,26m
Fundo confrontando com o lote 16	15,32m
Lado direito confrontando com o lote 02	29,58m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 4	26,41m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Rua Industrial 4	4,24m

QUADRA 13 LOTE 02
SUPERFÍCIE 365,90m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,25m
Fundo confrontando com o lote 15	12,44m
Lado direito confrontando com o lote 03	29,71m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	29,58m

QUADRA 13 LOTE 03
SUPERFÍCIE 375,54m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,56m
Fundo confrontando com o lote 14	12,67m
Lado direito confrontando com o lote 04	29,84m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	29,71m

QUADRA 13 LOTE 04
SUPERFÍCIE 368,49m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,48m
Fundo confrontando com o lote 13	12,22m
Lado direito confrontando com o lote 05	29,84m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	29,84m

QUADRA 13 LOTE 05
SUPERFÍCIE 377,73m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,59m
Fundo confrontando com o lote 12	12,73m
Lado direito confrontando com o lote 06	29,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	29,84m

QUADRA 13 LOTE 06
SUPERFÍCIE 369,71m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,60m
Fundo confrontando com o lote 11	12,19m
Lado direito confrontando com o lote 07	29,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	29,83m

QUADRA 13 LOTE 07
SUPERFÍCIE 374,37m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,43m
Fundo confrontando com o lote 10	12,67m
Lado direito confrontando com o lote 08	29,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	29,83m

QUADRA 13 LOTE 08
SUPERFÍCIE 455,89m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,47m
Fundo confrontando com o lote 09	15,40m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 5	26,82m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	29,83m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 13 LOTE 09
SUPERFÍCIE 458,86m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,31m
Fundo confrontando com o lote 08	15,40m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,17m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 5	27,18m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 3 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 13 LOTE 10
SUPERFÍCIE 386,08m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,92m
Fundo confrontando com o lote 07	12,67m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,17m
Lado esquerdo confrontando com o lote 9	30,17m

QUADRA 13 LOTE 11
SUPERFÍCIE 361,64m²

Frente para a Rua Industrial 3	11,78m
Fundo confrontando com o lote 06	12,19m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,17m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,17m

QUADRA 13 LOTE 12
SUPERFÍCIE 386,16m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,87m
Fundo confrontando com o lote 05	12,73m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,16m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,17m

QUADRA 13 LOTE 13
SUPERFÍCIE 374,37m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,61m
Fundo confrontando com o lote 04	12,22m

Lado direito confrontando com o lote 14	30,16m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,16m

QUADRA 13 LOTE 14
SUPERFÍCIE 374,94m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,14m
Fundo confrontando com o lote 03	12,67m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,29m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,16m

QUADRA 13 LOTE 15
SUPERFÍCIE 380,55m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,63m
Fundo confrontando com o lote 02	12,44m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,42m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,29m

QUADRA 13 LOTE 16
SUPERFÍCIE 463,66m²

Frente para a Rua Industrial 3	12,38m
Fundo confrontando com o lote 01	15,32m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 4	27,59m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,42m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 3 com Rua Industrial 4	4,24m

Art. 4º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-7 Área Institucional, situada na Rua Industrial 5, do parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, com superfície de 6.282,00m², objeto da matrícula n.º 43.771, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 12 lotes 1 ao 16, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 12 LOTE 01
SUPERFÍCIE 435,60m²

Frente para a Rua Industrial 1	11,67m
Fundo confrontando com o lote 16	14,67m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 4	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Rua Industrial 4	4,24m

QUADRA 12 LOTE 02
SUPERFÍCIE 367,50m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,25m
Fundo confrontando com o lote 15	12,25m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

QUADRA 12 LOTE 03
SUPERFÍCIE 369,00m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,30m
Fundo confrontando com o lote 14	12,30m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

QUADRA 12 LOTE 04
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,65m
Fundo confrontando com o lote 13	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

QUADRA 12 LOTE 05
SUPERFÍCIE 351,00m²

Frente para a Rua Industrial 1	11,70m
Fundo confrontando com o lote 12	11,70m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

QUADRA 12 LOTE 06
SUPERFÍCIE 403,50m²

Frente para a Rua Industrial 1	13,45m
Fundo confrontando com o lote 11	13,45m

Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

QUADRA 12 LOTE 07
SUPERFÍCIE 374,40m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,48m
Fundo confrontando com o lote 10	12,48m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m

QUADRA 12 LOTE 08
SUPERFÍCIE 460,50m²

Frente para a Rua Industrial 1	12,50m
Fundo confrontando com o lote 09	15,50m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 12 LOTE 09
SUPERFÍCIE 460,50m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,50m
Fundo confrontando com o lote 08	15,50m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 5	27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Rua Industrial 5	4,24m

QUADRA 12 LOTE 10
SUPERFÍCIE 374,40m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,48m
Fundo confrontando com o lote 07	12,48m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,00m

QUADRA 12 LOTE 11
SUPERFÍCIE 403,50m²

Frente para a Rua Industrial 2	13,45m
Fundo confrontando com o lote 06	13,45m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,00m

QUADRA 12 LOTE 12
SUPERFÍCIE 351,00m²

Frente para a Rua Industrial 2	11,70m
Fundo confrontando com o lote 05	11,70m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,00m

QUADRA 12 LOTE 13
SUPERFÍCIE 379,50m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,65m
Fundo confrontando com o lote 04	12,65m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m

QUADRA 12 LOTE 14
SUPERFÍCIE 369,00m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,30m
Fundo confrontando com o lote 03	12,30m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,00m

QUADRA 12 LOTE 15
SUPERFÍCIE 367,50m²

Frente para a Rua Industrial 2	12,25m
Fundo confrontando com o lote 02	12,25m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,00m

QUADRA 12 LOTE 16
SUPERFÍCIE 435,60m²

Frente para a Rua Industrial 2	11,67m
Fundo confrontando com o lote 01	14,67m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 4	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 2 com Rua Industrial 4	4,24m

Art. 5º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano –SEPLAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5A900769

